



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de maio de 2021

Edição 104

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.093, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Primeiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100052247, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar da data de publicação deste Decreto, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º O Policial Militar ficará classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017811031

DECRETO N° 26.092, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100085517, JAIRO LOPES DUARTE cedido para exercer função de natureza policial-militar, na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2021, conforme o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Sargento será agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante com o estabelecido no art. 2º da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982, concomitante com o disposto no § 2º do art. 45 da Lei n° 4.302, de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 17 de maio de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017918294

DECRETO N° 26.094, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado para o biênio 2021/2023, o Defensor Público HANS LUCAS IMMICH, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

PGE**EXTRATO**

EXTRATO Nº 1150

1º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: SEPLAN

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CPF/MF nº 05.422.295/0001-08

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato nº 127/PGE-2013, contados a partir do encerramento do mesmo, que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2014.

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2014

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Secretária Executiva do Gabinete do Governador

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1151

2º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CPF/MF nº 05.422.295/0001-08

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (meses), a contar de 12.09.2015, prosseguindo os trabalhos de realização das obras do sistema de abastecimento de água no Município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2015

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Diretora Presidente da CAERD/Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1152

3º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CPF/MF nº 05.422.295/0001-08

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo reduzir o valor global do contrato inicialmente ajustado, que passa a ser exatamente R\$ 13.686.802,09 (treze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dois reais e nove centavos).

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2016

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Diretora Presidente da CAERD/Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1153

4º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CPF/MF nº 05.422.295/0001-08

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.09.2016, prosseguindo os trabalhos de realização das obras do sistema de abastecimento de água na cidade de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2016

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Diretora Presidente da CAERD/Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1154

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CPF/MF nº 05.422.295/0001-08

OBJETO: Fica apostilado o contrato nº 127/PGE-2013, conforme os cálculos do índice de reajuste contratual aferidos pela comissão de fiscalização (encartados as fls. 8.111, 8.112 e 8.113) correspondente aos períodos compreendidos, e sua aprovação pela Controladoria Geral do Estado, (encartados as fls. 8.120, 8.121, 8.122, 8.123 e 8.124).

Cálculos do índice de Reajuste do contrato 127/PGE-2013: 1º ano compreendendo Dezembro/2012 a Novembro/2013=0,07986, 2º ano compreendendo Dezembro/2012 a Novembro/2014=0,15513, 3º ano compreendendo Dezembro/2012 a Novembro/2015=0,24129 e 4º ano compreendendo Dezembro/2012 a Novembro /2016=0,31415.

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2017

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Diretora Presidente da CAERD/Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1155

5º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CPF/MF nº 05.422.295/0001-08

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 12.09.2017, prosseguindo os trabalhos de realização das obras do sistema de abastecimento de água na cidade de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 11.09.2017

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Diretora Presidente da CAERD/Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1156

6º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CPF/MF nº 05.422.295/0001-08

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo ajustar o valor global do contrato, que passa de R\$ 13.686.802,09 (treze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dois reais e nove centavos) para R\$ 13.323.735,97 (treze milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2017

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Diretora Presidente da CAERD/Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1157

7º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CPF/MF nº 05.422.295/0001-08

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (meses), a contar de 12.03.2018, prosseguindo os trabalhos de realização das obras do sistema de abastecimento de água no Município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2018

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Diretora Presidente da CAERD/Gestora dos Contratos do PAC/Saneamento

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1158

8º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CPF/MF nº 05.422.295/0001-08

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo ajustar o valor global do contrato, que passa de R\$ 13.553.479,23 para R\$ 13.783.222,49 (treze milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), tendo um acréscimo de R\$ 229.743,26 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2018

ASSINAM:

- JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO - Gestor dos Contratos do PAC/Saneamento

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1159

9º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ/MF: 05.422.295/0001-08

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 09 (nove) meses, a contar de 12.03.2019 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 127/PGE-2013.

PROCESSO Nº 01.1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2019

ASSINAM:

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – Superintendente / SUGESP

- CRICÉLIA FRÓES SIMOES – Assessora Especial / SUGESP

- MARTA SOUZA COSTA BRITO – Diretora de Gestão de Suprimentos e Logística / SUGESP

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1160

10º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CPF/MF: 05.422.295/0001-08

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.12.2019 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 127/PGE-2013.

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2019

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1161

11º TACNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CPF/MF: 05.422.295/0001-08

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.12.2020, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 127/PGE-2013.

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1162

ERRATA AOS ADITIVOS DO CNT Nº 127/PGE-2013

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CPF/MF: 05.422.295/0001-08

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica os aditivos do Contrato nº 127/PGE-2013, referente ao Contrato de Repasse nº 350.823-41/2011/MDR/CAIXA, celebrado entre o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e a empresa M.J.D Construções LTDA - EPP, considerando a necessidade das seguintes correções:

Onde se lê no preâmbulo do Termo Aditivo assinado em 09/03/2018:

"6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PGE-2013, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA M.J.D CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA". (0015617640)

Leia-se:

"7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PGE-2013, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA M.J.D CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA". (0015617640)

Onde se lê no preâmbulo do Termo Aditivo assinado em 28/05/2018:

"7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PGE-2013, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA M.J.D CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA". (0015630991)

Leia-se:

"8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PGE-2013, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA M.J.D CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA". (0015630991)

Onde se lê no preâmbulo do Termo Aditivo assinado em 11/03/2019:

"10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PGE-2013, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA M.J.D CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA". (0015642760)

Leia-se:

"9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PGE-2013, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA M.J.D CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA". (0015642760)

Onde se lê no preâmbulo do Termo Aditivo assinado em 11/12/2019:

"11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PGE-2013, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA M.J.D CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA". (0015643746)

Leia-se:

"10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/PGE-2013, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA M.J.D CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA". (0015643746).

Fica retificado o 9º TACNT nº 127/PGE-2013 (0015642760) assinado em 11/03/2019, referente a confecção e assinatura no ato de digitação e apostilamento do termo nos autos constando equivocadamente as assinaturas do Procurador do Estado Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, bem como do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, Dr. Juraci Jorge da Silva.

Nesse ínterim, FICAAANULADO o 2º TACNT nº 127/PGE-2013 (0011533844), onde autorizou a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 11 de março de 2015.

PROCESSO: 01-1301.000101-00/2012

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 0018087335

CGE

Portaria nº 94 de 18 de maio de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, Considerando o Memorando nº 28/2021/CGE-ASTIPC (0017934581);

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Polícia Civil**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Vicente Domingos Onorato; Matrícula: 300084398 ;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0018015679

SUGESP

Portaria nº 243 de 30 de abril de 2021

Dispõe sobre Comissão Especial apuratória cuja finalidade é verificar os fatos irregulares, identificar os responsáveis, verificar os possíveis danos administrativos ao patrimônio utilizados nas viagens com veículos automotores do Estado de Rondônia.

Considerando o que dispõe o §4 do art. 37. da Constituição Federal de 1988, dispõe que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Considerando o que dispõe a lei n.º 8.429/1992 sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Considerando o art. 181 da Lei Complementar n.º 68 de 1992, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar.

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade dos fatos que ocasionaram danos nos veículos conferidos à SUGESP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da pela Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, a Comissão Especial com a finalidade de **apurar os fatos, identificação dos responsáveis de quem deu causa e verificar possíveis danos administrativos aos veículos abaixo:**

I - Placa: NDX7036, veículo tipo Gol, Frota Única - SUGESP;

II - Placa: NEB8277, veículo tipo Fiat Pálio, Frota Única - SUGESP;

III - Placa: OHT3F32, veículo tipo S10, Locado, e

IV - Placa: OHS2F52, veículo tipo S10, Locado.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial:

I - realizar **a)** levantamento de documentos e fatos que comprovem irregularidades na utilização dos bens citados, bem como se houve **b)** ineficiência por não utilizar dos procedimentos legais para apuração de danos aos patrimônios dos veículos em posse da SUGESP, apontando de forma especificada para propositura de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da SEGEP; e

II -Elaborar relatório conclusivo sobre os levantamentos elencados das especificações anteriores.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

a) Tiago Bruno Alves da Silva, matrícula n.º 300158170.

II - Membros:

b) Osilan Araújo de Castro, matrícula n.º 300130822;

c) Keissy Nunes Magalhães Gomes n.º 300142047;

d) Ricardo de Souza Lima n.º 300160107.

Art. 4º. A comissão especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão de suas atividades e elaboração do Relatório Final.

Art. 5º. A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0017664313

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.151335/2021-31** que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material de consumo sendo (recarga de gás butano tipo GLP13kg) para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a serem utilizados na residência oficial do Governador do Estado, Hangar, GTO, Frota Única, Órgãos Vinculados bem como o evento 7 de Setembro, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa **AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.957.650/0009-38 no valor de R\$6.405,20 (seis mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 19 de maio de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$6.405,20 (seis mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 19 de maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0018049877

**ERRATA
AVISO DE ERRATA GAB/SUGESP
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo nº 0042.167715/2021-98**, que foi dispensada a licitação por ser emergencial objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, recepcionista, supervisor, artífice, técnico em informática, copeiro e auxiliar administrativo/escritório), de forma emergencial, para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao Cidadão - Unidade Centro, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, publicado no DOE/RO do dia 19 de maio de 2021, em favor da empresa E.R.P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº: 10.927.661/0001-10.

Onde se lê:

[...]E.R.P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº: 10.927.661/0001-10, no valor R\$ 184.153,30 (cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos) mensais, perfazendo o valor de aproximadamente R\$ 1.104.919,80 (um milhão, cento e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos) [...].

Leia-se:

[...] E.R.P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº: 10.927.661/0001-10, no valor R\$ 184.129,78 (cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor de aproximadamente R\$ 1.104.778,68 (um milhão, cento e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) em favor da empresa E.R.P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº: 10.927.661/0001-10, de acordo com os documentos: Despacho SUGESP-ASJUR (0017960758) e Errata SUGESP-ASJUR (0017962598) acostado aos autos.[...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 19 de maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0018043860

Decreto de 19 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017279420 a viagem do servidor **DYEGO ZILLIG PAIVA DE SOUZA**, Assistente Administrativo Financeiro, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, à cidade de Porto Velho/RO, no período de 12 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, com a finalidade de realizar a troca dos veículos da frota atual da Sibra, e a devolução de materiais de informática ao GPROD-SUGESP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018059368

Decreto de 19 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017279366 a viagem do servidor **ANTONIO CARLOS VERAS**, Motorista, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, à cidade de Porto Velho/RO, no período de 12 de abril de 2021 a 18 de abril de 2021, com a finalidade de realizar a troca dos veículos da frota atual da Sibra, e a devolução de materiais de informática ao GPROD-SUGESP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018058771

Decreto de 19 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0018043400 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Rio Branco/ AC, no período de 20 de maio de 2021 a 25 de maio de 2021, com a finalidade de apresentação da banda de música da PMRO, juntamente com a banda da PMAC, em comemoração ao aniversário da PMAC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES** SOLDADO PM
- **QUÉLSON AMORIM FERRAZ** 1º SARGENTO PM
- **JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR** 3º SARGENTO PM
- **MICHEL ORTIZ THOMÉ** SOLDADO PM
- **FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES** 3º SARGENTO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018062977

Decreto de 19 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017719854 a viagem do servidor **LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, CEL BM, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de São Paulo/ SP, no período de 16 de maio de 2021 a 18 de maio de 2021, com a finalidade de avaliações médicas reguladas pela Anac para validar que sua capacidade de saúde física e mental estão condizentes com os parâmetros necessários para a realização das atividades aéreas; considerando que tais exames devem ser feitos em unidades de saúde especializadas e credenciadas pela Anac, afim de revalidar o certificado médico aeronáutico, com ônus para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018060820

Decreto de 19 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0017766730 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Campinas/ SP, no período de 23 de maio de 2021 a 25 de maio de 2021, com a finalidade de avaliações médicas reguladas pela Anac para validarem que suas capacidades de saúde física e mental estão condizentes com os parâmetros necessários para a realização das atividades aéreas; considerando que tais exames devem ser feitos em unidades de saúde especializadas e credenciadas pela Anac, afim de revalidarem os certificados médicos aeronáuticos, com ônus para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- **IRANILDO DIAS DE ANDRADE** CAP. BM
- **MERYCLES GUEDES NUNES** MAJ BM
- **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS** MAJ BM
- **FELIPE BERNARDO VITAL** Maj BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018059881

Portaria nº 278 de 18 de maio de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516 e conforme Processo ID 0042.510925/2020-20;

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo ID 0027.171415/2020-11 através do Memorando nº 122/2021/SECOM-GAB ID 0017940632.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE**, matrícula 300156848, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **SUÉLLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 300159321, ocupante do cargo de **DIRETOR XIV**, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** de que trata o **Contrato de nº 318/2016/PGE**, observados as premissas da **Segregação de Funções**, que visa promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do contrato, o qual deve apresentar conhecimentos técnicos relacionados.

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos

parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0018038832

Portaria nº 279 de 18 de maio de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516 e conforme Processo ID 0042.510925/2020-20;

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo ID 0027.171415/2020-11 através do Memorando nº 122/2021/SECOM-GAB ID 0018064081.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **LUANE DEBORA PASSOS GALVÃO**, ocupante do cargo de **Assessora de Tecnologia e Comunicação**, matrícula n.º 300156271; **FABIANE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR VIII**, Matrícula n.º 300169254, **NATALIA DE OLIVEIRA BAPTISTA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR IX**, matrícula n.º 300154485, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR IX**, matrícula n.º 300155764, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade (a exemplo a publicidade institucional e de utilidade pública), propaganda, marketing, informação e comunicação incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica e afins**, de todos no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2020, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0018038894

Portaria nº 280 de 18 de maio de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516 e conforme Processo ID 0042.510925/2020-20;

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo ID 0027.171415/2020-11 através do Memorando nº 122/2021/SECOM-GAB ID 0017940632.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, matrícula n.º 300156389; **JARLANA DAS GRAÇAS ALVES SERRA DAVY**, ocupante do cargo de **ASSESSOR V**, matrícula n.º 300063088; **PAULO RICARDO LEAL DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR IX**, matrícula n.º 300147556 e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR IX**, matrícula n.º 300155764, para compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de assinaturas de jornais e afins**, nos contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º. O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0018038950

Portaria nº 281 de 18 de maio de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516 e conforme Processo ID 0042.510925/2020-20;

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo ID 0027.171415/2020-11 através do Memorando nº 122/2021/SECOM-GAB ID 0017940632.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VALDIRENE BARBOSA PEREIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, matrícula n.º 300169137 e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **ÂNGELA INOCÊNCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, matrícula n.º 3001124093, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, conforme trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços de assinaturas de jornais e afins**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0018038990

Portaria nº 289 de 20 de maio de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516 e conforme Processo ID 0042.510925/2020-20;

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo ID 0027.171415/2020-11 através do Memorando nº 122/2021/SECOM-GAB ID 0018064081.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de **ASSESSOR VIII**, matrícula n.º 3001168866, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR IX**, matrícula n.º 300169860, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade, institucional e de utilidade pública, contratados através de agência de publicidade, à luz da Lei Federal nº 12,232/2010, incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins, desde que incluídos em tais processos com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos

relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0018073557

EPR

Portaria nº 82 de 17 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019, bem como pela Lei Complementar nº 1.062, de 04 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados a seguir para comporem o Comitê Gestor e a Gerência de Programas do Plano Plurianual 2020-2023, no tocante à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, na forma que se apresenta:

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Maico Moreira da Silva	816.342.692-68	100082128	Acesso UO	diretoria.setic@gmail.com	Diretor Executivo de TIC
1º Membro	Frederico Nakahara Silva	084.485.116-70	300148414	Acesso UO	fredericonakahara16@gmail.com	Gerente de Finanças Públicas
2º Membro	Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro	582.415.822-34	300151877	Acesso UO	maria.ribeiro@sefin.ro.gov.br	Contadora

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
11.007.04.126.2074	Maico Moreira da Silva	816.342.692-68	100082128	Acesso UO	diretoria.setic@gmail.com	Diretor Executivo de TIC
11.007.04.122.1015	Frederico Nakahara Silva	084.485.116-70	300148414	Acesso UO	fredericonakahara16@gmail.com	Gerente de Finanças Públicas

EQUIPE DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Glauce Salazar da Silva	696.559.952-91	300133749	Consulta UO	glaucesalazar@gmail.com
Carlos Fernando Leal Cunha	589.965.400-72	300150399	Consulta UO	carloscunha@setic.ro.gov.br
Luiz Henrique de França Soares	021.657.052-23	300143430	Consulta UO	luizsoares@setic.ro.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0017996587

SEPOG

Portaria nº 282 de 19 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, o servidor **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER**, matrícula 300148209, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, pelo período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, com ônus para Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0018050876

Portaria nº 283 de 19 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, o servidor **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BISOLI**, matrícula 300148957, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, pelo período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, com ônus para Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0018051018

Portaria nº 284 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020.,

Considerando, o constante no Requerimento SEPOG-GAB (0017499522), que consta no autos do processo n. 0035.172571/2021-81

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERa conversão em pecúnia de férias a servidora **BEATRIZ BASÍLIO MENDES**, com matrícula 300121353, atualmente ocupante do Cargo de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da qual pleiteia a conversão em pecúnia de férias não gozadas de 30 dias do exercício 2017, 30 dias do exercício 2018, 30 dias do exercício 2019 e 30 dias do exercício de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 19 de Maio de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de competências previstas na Portaria nº 419 de 06 de novembro de 2020

Protocolo 0018052201

Portaria nº 288 de 20 de maio de 2021

Estabelece o 1º e 2º Ciclo Avaliativo de Estágio Probatório, instaura Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório - CEAEP, dos servidores da carreira de Gestão Governamental da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, sob delegação de competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

Considerando que a Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992 dispõe as regras gerais do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que a Lei Complementar Estadual nº 868, de 12 de abril de 2016, a qual alterou a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, para criar a carreira de Gestão Governamental;

Considerando a sistemática do Art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 868, de 12 de abril de 2016, o qual trata das características do Estágio Probatório, dispondo que serão estabelecidos em decreto específicos critérios a serem observados pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório para fins de estabilidade, denotando que após o início do exercício das atividades;

Considerando por fim a ausência de regulamentação específica para dispor sobre os critérios avaliativos da carreira de Gestão Governamental prevista na Lei Complementar Estadual nº 868, de 12 de abril de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer o 1º e 2º Ciclo Avaliativo de Estágio Probatório da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, compreendidos respectivamente entre as datas de 1º de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e 1º de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Instaura-se a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório - CEAEP, nos termos do Art. 7º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 868, de 12 de abril de 2016, para avaliação de servidores em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos pertencentes a carreira de Gestão Governamental da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nos Arts. 1º e 2º, a Comissão será composta pelos seguintes servidores, lotados nesta secretaria:

I - Presidente: **ARIANE DIAS DE ALMEIDA** - Analista de Sistemas de Informática - Detran-Analista de Sistema de Informat. - Matrícula nº 300072659;

II - Membro: **ELIANE ROCHA MONTEIRO** - Gerente de Planejamento Governamental - SEDAM-Administrador - Matrícula nº 300136517;

III - Membro: **PASCALINI CARVALHO CHAGAS** - Coordenadora Administrativa e Financeira - Professor Classe C - Matrícula nº 300062323;

Art. 4º De modo a cumprir com todos os trâmites processuais administrativos necessários, a Comissão Especial terá os seguintes prazos:

I - Para conclusão dos trabalhos do 1º Ciclo Avaliativo, deverão ser finalizados os trabalhos até a data de 15 de julho de 2021;

II - Para conclusão dos trabalhos do 2º Ciclo Avaliativo, deverão ser finalizados os trabalhos até a data de 30 de agosto de 2021;

Parágrafo único. Os prazos dispostos nos incisos I e II do Art. 4º poderão ser prorrogados mediante justificativa da Comissão Especial endereçada à autoridade máxima desta Secretaria.

Art. 5º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação e dados pertinentes, bem como disporá de todos os meios admitidos em direitos que se julgar necessário, procedendo à avaliação de desempenho em estágio probatório mediante apuração semestral.

Art. 6º - São requisitos básicos a serem apurados no estágio probatório a assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme estabelecidos no Art. 28, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de Dezembro de 1992.

Art. 7º - A avaliação far-se-á por meio da Ficha de Avaliação de Desempenho Institucional, disposta no Anexo I desta Portaria, a ser preenchida individualmente por Servidor-Par e Chefia Imediata, sendo os critérios avaliados nas fichas divididos por blocos.

Art. 8º - Para os requisitos dispostos no Art. 6º, será atribuído valor de 1 (um) a 4 (quatro) para cada item avaliado, conforme a seguinte escala de conceitos:

I - Valor 1 para Desempenho Insuficiente: servidor não atendeu às expectativas de desempenho definidas previamente.

II - Valor 2 para Desempenho Regular: servidor atendeu parcialmente às expectativas de desempenho definidas previamente, necessitando melhorar sua atuação;

III - Valor 3 para Desempenho Bom: servidor atendeu às expectativas de desempenho definidas previamente, porém ainda apresentou aspectos passíveis de melhora;

IV - Valor 4 para Desempenho Satisfatório: servidor apresentou desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Parágrafo único. A nota final de cada Ficha de Avaliação será calculada a partir da soma de cada um dos itens avaliados conforme os valores obtidos nos blocos de avaliação, sendo efetuado ao final o somatório destes blocos, divididos pela quantidade total de blocos avaliados (média geral).

Art. 9º - Considerar-se-á aprovado o servidor que obtiver nota igual ou superior a 3 (três), sendo atribuída a Nota Final da Avaliação do Estágio Probatório, pela média geral das notas das fichas de avaliação, conforme disposição do parágrafo único do Art. 8º desta Portaria.

Art. 10 - Deverá o servidor avaliado comprovar a participação como docente ou discente em cursos na respectiva área de atuação preferencialmente em instituições de notório saber, com, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula semestrais, considerando o somatório das horas-aula referentes às duas formas de participação, utilizando-se para tal fim da Ficha Individual de Desenvolvimento Profissional no Anexo II desta Portaria.

Art. 11 - As fichas de avaliação do Servidor-Par e Chefia Imediata, dispostas no Art. 7º desta Portaria e as comprovações previstas no Art. 10, serão submetidas à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório - CEAEP, a qual deliberará em colegiado acerca do desempenho do servidor, concordando com a nota atribuída, ou realizando avoco modificador.

Art. 12 - Após emissão de relatório pela Comissão, caberá a Homologação da Avaliação de Estágio Probatório à autoridade máxima desta Secretaria.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revoga-se a Portaria nº 262 de 06 de maio de 2021 e Portaria nº 278 de 14 de maio de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
	SERVIDOR-PAR
	CHEFIA-IMEDIATA
Nome do avaliado:	
Matrícula:	Setor de Lotação:
Telefone:	E-mail:
Cargo/ Função:	Data da nomeação:
Tempo de serviço (meses):	Período de avaliação Início: Até:
Etapa da avaliação:	
1. RESPONSABILIDADE - Comprometimento, empenho, seriedade com que encara seu trabalho, bem como zelo por equipamentos, informações, valores ou pessoas envolvidas na execução de suas tarefas.	NOTA
1.1. Executa as tarefas que estão sob sua responsabilidade, revendo e aperfeiçoando o trabalho que executa.	
1.2. Cumpre prazos de trabalho estabelecidos, correspondendo à confiança que lhe é dada no trabalho.	
1.3. Assume as consequências de suas próprias atitudes, encarando seu trabalho com seriedade compatível com o cargo que ocupa.	
1.4. Zela pelos bens da Instituição, conservando-os em condições de uso, evitado desperdícios de material e gastos desnecessários.	
2. ASSIDUIDADE - Refere-se ao comparecimento, pontual, regular e a presença permanente na unidade de trabalho.	NOTA
2.1. É pontual. Falta ao trabalho apenas por motivos justificados.	
2.2. Permanece no local de trabalho durante o expediente.	
2.3. As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação.	
2.4. Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.	
3. PRODUTIVIDADE - Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da qualidade.	NOTA
3.1. Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas.	
3.2. Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho.	
3.3. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades.	
3.4. Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade.	
4. CAPACIDADE DE INICIATIVA - Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho.	NOTA
4.1. É capaz de tomar decisões em situações habituais.	
4.2. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.	
4.3. Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas.	
4.4. Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho, adotando medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da unidade de lotação.	
5. DISCIPLINA - Refere-se ao comportamento, ao respeito à hierarquia e ao cumprimento da legislação e normas internas.	NOTA
5.1. Evita comentários comprometedores a imagem da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a imagem dos servidores, prejudiciais ao ambiente de trabalho.	
5.2. Segue cuidadosamente as normas de trabalho da unidade, cumprindo a legislação vigente.	
5.3. Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.	
5.4. Conhece as atribuições de seu cargo e assume as obrigações de trabalho.	
6. PONTUALIDADE - Refere-se ao cumprimento dos horários.	NOTA

6.1. Com frequência é pontual no cumprimento dos horários de entrada e saída das escalas normais e extraordinárias.		
6.2. As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação.		
NOTA FINAL - MÉDIA GERAL DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR		
Observações:		
NOTA	CONCEITO	DESCRIÇÃO
01	Insuficiente	O servidor não atendeu às expectativas de desempenho definidas previamente.
02	Regular	O servidor atendeu parcialmente às expectativas de desempenho definidas previamente, necessitando melhorar sua atuação.
03	Bom	O servidor atendeu às expectativas de desempenho definidas previamente, porém ainda apresentou aspectos passíveis de melhora.
04	Satisfatório	O servidor apresentou desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.

ANEXO II

FICHA INDIVIDUAL DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Nome do servidor:			
Matrícula:	Setor de Lotação:		
Cargo/ Função:	Data da nomeação:		
Tempo de serviço (meses):	Período de avaliação		
Etapa da avaliação:			
Título do Curso	Instituição promotora	Comprovação	Horas-aula
TOTAL DE HORAS-AULA			
NOME DO SERVIDOR			
Cargo			

Protocolo 0018073343

SEGEp

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1656/2021/SEGEp-ASTEC (0017879932), constante no Processo n. 0059.441706/2019-71,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2019, da servidora **KARITA DE LIMA CARDOSO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300134894, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018027524

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1655/2021/SEGEp-ASTEC (0017879150), constante no Processo n. 0029.054034/2021-39,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2021, a servidora **FRANCISCA MARIA DE JESUS DOS SANTOS GOMES**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300087567, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018028252

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que

preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1705/2021/SEGEP-ASTEC (0017937322), constante no Processo n. 0036.267854/2020-19,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 10 de julho de 2020, da servidora **ISABELLA FERREIRA LAIA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300147839, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018028491

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando a Informação n. 1701/2021/SEGEP-ASTEC (0017930854), constante no Processo n. 0050.361834/2018-31,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 1º de março de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **HELICIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n. 300093031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018028986

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando a Informação n. 1701/2021/SEGEP-ASTEC (0017930854), constante no Processo n. 0050.361834/2018-31,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 1º de março de 2021, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **HELICIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n. 300093031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO, **devendo a servidora, observar a necessidade de comparecer junto ao NUPEM anualmente, para reavaliação.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018029943

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1713/2021/SEGEP-ASTEC (0017947681), constante no Processo n. 0043.516936/2020-11,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2016, do servidor **RAYAN ALAN DAMÁZIO FARIAS**, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n. 300130755, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018030534

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1734/2021/SEGEP-ASTEC (0017974737), constante no Processo n. 0051.089590/2021-49,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2021, a servidora **IVANI DE LURDES DE OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300100859, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018044053

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1735/2021/SEGEPE-ASTEC (0017974911), constante no Processo n. 0051.099753/2021-00,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2021, a servidora **ELIANE TERESINHA DA SILVA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068931, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018045099

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1732/2021/SEGEPE-ASTEC (0017974141), constante no Processo n. 0053.127801/2021-39,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2021, a servidora **RANIERYK SARAIVA BARBOSA**, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300132090, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018045820

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1731/2021/SEGEPE-ASTEC (0017973884), constante no Processo n. 0060.134968/2021-67,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2021, a servidora **FLAVIA FERNANDA CASSOL OLIVO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300151847, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018045548

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1733/2021/SEGEPE-ASTEC (0017974346), constante no Processo n. 0036.136362/2021-63,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2021, o servidor **WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300160049, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018046448

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.025907/2019-30,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 3 de maio de 2021, os termos do Decreto de 15.12.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **TAYNAH XAVIER GONZALEZ**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300119037, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017912160

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.178293/2021-54,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **VALQUIRIA BERTOLOTTI FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300155299, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017901003

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.030558/2021-55,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ZÉLIA ROCHA DE FARIAS**, Assistente Administrativo, matrícula n. 258534, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017901569

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.261011/2019-64,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 22 de março de 2021, os termos do Decreto de 27.10.2020, que **Renovou a Requisição**, a contar de 1º de agosto de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 1º de agosto de 2021, da servidora **SHIRLEI ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113235, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018021120

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.096253/2019-91,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 15 de abril de 2021, os termos do Decreto de 12.2.2021, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **CLEITON SOUZA XAVIER**, Agente de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Costa Marques, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018026402

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.096253/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 15 de abril de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **CLEITON SOUZA XAVIER**, Agente de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Costa Marques, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018026548

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.173986/2021-72,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 6 de abril de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **WENDER SÁTIRO MORAIS DE MENDONÇA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300147040, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018020578

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.163106/2021-61,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito, os termos do Decreto de 3.5.2021, que **Cedeu**, a contar de 1º de maio de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, Professor Classe C, matrícula n. 300028166, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018021421

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.146926/2021-65,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 16 de abril de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ROSELI VICENTE**, Professor, matrícula n. 1067, contrato de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018020187

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.211943/2020-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 15 de abril de 2021, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ANTONIO DA CRUZ**, Policial Penal, matrícula n.300116598, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018021986

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.211943/2020-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 15 de abril de 2021, os termos do Decreto de 7.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ANTONIO DA CRUZ**, Policial Penal, matrícula n.300116598, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018021761

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0064.112733/2020-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n. 300014818, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018019868

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.513163/2019-79,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 15 de abril de 2021, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **PATRICIA SOARES FERREIRA VENTURA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300073466, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018025294

Portaria nº 3951 de 19 de maio de 2021

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, visando a avaliação do PPA 2020-2023;

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 2435, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 68, de 31 de março de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programas do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020-2023, desta SEGEP.

COMITÊ GESTOR:**FRANCILENE GALDINO SOUZA - Assessor Especial**

Cadastro n. 200005622

Coordenador do Comitê

FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA - Coordenador Administrativo e Financeiro

Cadastro n. 300157000

Primeiro Membro do Comitê

DIEGO LEONARDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS - Chefe de Equipe

Cadastro n. 300175093

Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMA:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA - Coordenador Administrativo e Financeiro

Cadastro n. 300157000

Gerente do Programa 1015 - Gestão de Manutenção e serviços

DIEGO LEONARDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS - Chefe de Equipe

Cadastro n. 300175093

Gerente do Programa 2097 - Finalístico

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0018042662

Portaria nº 3927 de 18 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os Despachos SESAU-CRH (0017120689 e 0017983026), constante nos autos do Processo nº 0049.452497/2019-18,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 14188/2019/SEGEP-NCSR, publicada no DOE n. 208 de 6 de novembro de 2019, de progressão funcional.

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300046430	ADENILDA SANTOS ARAGAO	01/ 04/2017 a 31/03/2019	09/ C	01/ 04/2019
300124977	ALDEISE FREITAS CARVALHO	09/ 07/2017 a 08/07/2019	04/ A	09/ 07/2019
300020104	ANA MARIA DA SILVA	29/ 08/2017 a 28/08/2019	15/ A	29/ 08/2019
300124370	BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	14/ 06/2017 a 13/06/2019	04/ B	14/ 06/2019
300124825	HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	05/ 07/2017 a 04/07/2019	04/ A	05/ 07/2019
300024820	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	02/ 05/2017 a 01/05/2019	12/ C	02/ 05/2019
300124125	JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	12/ 06/2017 a 11/06/2019	04/ A	12/ 06/2019
300068733	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	05/ 04/2017 a 04/04/2019	07/ C	05/ 04/2019
300068895	LUCIANO DOS SANTOS	09/ 04/2017 a 08/04/2019	07/ C	09/ 04/2019
300124829	LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	05/ 07/2017 a 04/07/2019	04/ A	05/ 07/2019
300044532	MANOEL HUMASSA LOPES	10/ 06/2017 a 09/06/2019	17/ A	10/ 06/2019
300002022	MARA LUCIA MAIA GUILLEN DA SILVA	01/ 09/2017 a 31/08/2019	19/ C	01/ 09/2019
300011518	MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	10/ 06/2017 a 09/06/2019	17/ A	10/ 06/2019
300036209	MYRIAN GOES VASCONCELOS	28/ 05/2017 a 27/05/2019	10/ B	28/ 05/2019
300034870	PATRICIA MAZIERO FURLANE	20/ 03/2017 a 19/03/2019	10/ B	20/ 03/2019
300036493	ROGERIO ALVES DA SILVA	21/ 06/2017 a 20/06/2019	10/ B	21/ 06/2019
300036199	ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	17/ 05/2017 a 16/05/2019	10/ B	17/ 05/2019
300122953	TATIANA ARAUJO MUNIZ	02/ 04/2017 a 01/04/2019	04/ A	02/ 04/2019

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300046430	ADENILDA SANTOS ARAGAO	01/ 04/2017 a 31/03/2019	09/ C	01/ 04/2019
300124977	ALDEISE FREITAS CARVALHO	09/ 07/2017 a 08/07/2019	04/ A	09/ 07/2019
300020104	ANA MARIA DA SILVA	29/ 08/2017 a 28/08/2019	15/ A	29/ 08/2019
300124370	BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	14/ 06/2017 a 13/06/2019	04/ B	14/ 06/2019
300124825	HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	05/ 07/2017 a 04/07/2019	04/ A	05/ 07/2019
300024820	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	02/ 05/2017 a 01/05/2019	12/ C	02/ 05/2019
300124125	JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	12/ 06/2017 a 11/06/2019	04/ C	12/ 06/2019
300068733	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	05/ 04/2017 a 04/04/2019	07/ C	05/ 04/2019
300068895	LUCIANO DOS SANTOS	09/ 04/2017 a 08/04/2019	07/ C	09/ 04/2019
300124829	LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	05/ 07/2017 a 04/07/2019	04/ A	05/ 07/2019
300044532	MANOEL HUMASSA LOPES	10/ 06/2017 a 09/06/2019	17/ A	10/ 06/2019
300011518	MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	10/ 06/2017 a 09/06/2019	17/ A	10/ 06/2019
300036209	MYRIAN GOES VASCONCELOS	28/ 05/2017 a 27/05/2019	10/ B	28/ 05/2019
300034870	PATRICIA MAZIERO FURLANE	20/ 03/2017 a 19/03/2019	10/ B	20/ 03/2019
300036493	ROGERIO ALVES DA SILVA	21/ 06/2017 a 20/06/2019	10/ B	21/ 06/2019
300036199	ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	17/ 05/2017 a 16/05/2019	10/ B	17/ 05/2019
300122953	TATIANA ARAUJO MUNIZ	02/ 04/2017 a 01/04/2019	04/ A	02/ 04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018037207

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0035.513163/2019-79,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

RESOLVE:

Cessar, a contar de 15 de abril de 2021, os termos do Decreto de 7.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **PATRICIA SOARES FERREIRA VENTURA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300073466, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018025124

Portaria nº 3982 de 19 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SEFIN-GRH (0018007925), constante nos autos do Processo nº 0030.169569/2021-74

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 3766 de 12 de maio de 2021, publicada no DOE n. 99 de 13 de maio de 2021:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
300130992	Rafael Simões de Souza	Técnico em Informática	26/ 03/2019 a 25/03/2021	104	SAU002	26/ 03/20

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
300130992	Rafael Simões de Souza	Técnico em Informática	26/ 03/2019 a 25/03/2021	104	SAU002	26/ 03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018054772

Portaria nº 3987 de 19 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0018005143), constante nos autos do Processo nº 0036.332937/2018-71,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 8532/2018/SEGEP-NCSR de 5 de dezembro de 2018, publicada no DOE n. 226 de 11 de dezembro de 2018, de progressão funcional da servidor **ANDRE LUIZ WEIBER CHAVES**:

Onde se lê:

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/ 11/2013 à 28/11/2015	Classe 1ª para Classe 1º B	29/ 11/2015
29/ 11/2015 à 28/11/2017	Classe 1ª para Classe 1º C	29/ 11/2017

Leia-se:

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/ 11/2013 à 26/11/2015	Classe 1ª para Classe 1º B	27/ 11/2015
27/ 11/2015 à 26/11/2017	Classe 1ª para Classe 1º C	27/ 11/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018064711

Portaria nº 3988 de 19 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0013376466) constante nos autos do Processo nº 0063.128538/2018-81,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 6754/2018/SEGEP-NCSR (0013376466), publicada no DOE nº. 187 de 11 de outubro de 2018, em razão de duplicidade com o processo nº 0063.440180/2018-61.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018065402

Portaria nº 3972 de 19 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 462/2021/SEGEP-3CSPAD, de 19 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/PAD/SEDUC/2021, como Defensor Dativo da servidora TAINARA FERNANDA BEZERRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico Educacional N II, carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300118415, lotada na SEDUC/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018050246

Portaria nº 3981 de 19 de maio de 2021

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, e o exposto no Memorando n. 435/2021/SEGEP-5CSPAD, de 19 de maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD/SESAU/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018054683

Portaria nº 3986 de 19 de maio de 2021

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, e o exposto no Memorando n. 638/2021/SEGEP-4CSPAD, de 19 de maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de maio de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018061781

EDITAL Nº 145/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 7935/2021/SESAU-CRH (0017986874), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEP-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 17/5/2021 – às 08:26 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEP-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas no município de **Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.**VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS**

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – BURITIS								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62870	JOÃO SAMPAIO COUTO FILHO	25/ 11/1966	0	0	0	0	0	1º
62846	DANILA RIBEIRO MAGALHAES	24/ 11/1993	0	0	0	0	0	2º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – CACOAL								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62806	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	05/ 05/1980	0	10	4	4	18	1º
62874	JOÃO SAMPAIO COUTO FILHO	25/ 11/1966	0	0	0	0	0	2º

62796	RAFAEL CALIXTO DE LIMA	11/ 01/1988	0	0	0	0	0	3º
62847	KENNEDY WILLIAN DOS SANTOS SOUZA	14/ 07/1994	0	0	0	0	0	4º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – EXTREMA

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62804	LUCI JANI SIQUEIRA FERREIRA BLOS	25/ 02/1985	0	10	4	0	14	1º
62841	BRUNA CRISTINE DALSOGLIO DA CUNHA	03/ 09/1993	0	2,5	4	0	6,5	2º
62860	JOÃO SAMPAIO COUTO FILHO	25/ 11/1966	0	0	0	0	0	3º
62843	THIAGO MORAIS DE MEDEIROS	28/ 02/1986	0	0	0	0	0	4º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62824	MAICON TADEU BARCELOS FAREZIN	03/ 04/1983	0	10	4	0	14	1º
62826	ANA RIBEIRO DA SILVA	28/ 05/1983	0	10	4	0	14	2º
62791	NATHALIA VITORINO BEZERRA	22/ 06/1981	0	5	4	4	13	3º
62798	GABRIEL RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	19/ 12/1988	0	10	0	0	10	4º
62795	GABRIEL DA SILVA CÚRY	04/ 03/1993	0	5	4	0	9	5º
62839	PAULO CESAR ORTIZ DO NASCIMENTO	12/ 06/1992	0	2,5	0	0	2,5	6º
62797	JOÃO VICTOR QUEIROZ DE FARIAS	01/ 05/1995	0	2,5	0	0	2,5	7º
62875	ANA PATRICIA MAIA EVANGELISTA	23/ 03/1984	0	0	0	0	0	8º
62799	TIMOTEO GON LIMA	08/ 10/1984	0	0	0	0	0	9º
62800	TIMOTEO GON LIMA	08/ 10/1984	0	0	0	0	0	10º
62815	LUCAS FERREIRA FREDERICO	08/ 09/1993	0	0	0	0	0	11º
62802	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	27/ 08/1994	0	0	0	0	0	12º
62864	CARINA SATELES PINHEIRO	15/ 05/1996	0	0	0	0	0	13º
62892	ERIVAN LINO SILVA JUNIOR	07/ 06/1998	0	0	0	0	0	14º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62848	CHRISTIAN VIEIRA DE LIMA DA COSTA	28/ 10/1992	0	5	0	0	5	1º
62868	JOÃO SAMPAIO COUTO FILHO	25/ 11/1966	0	0	0	0	0	2º

MÉDICO INTENSIVISTA – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62794	JÉSSICA FONTENELE CALIXTO	06/ 01/1988	0	10	4	4	18	1º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS**MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – CACOAL**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62805	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	05/ 05/1980	0	10	4	4	18	1º
62897	ARIOVALDO PERES JUNIOR	28/ 12/1992	0	10	0	0	10	2º
62871	JOÃO SAMPAIO COUTO FILHO	25/ 11/1966	0	0	0	0	0	3º
62867	MARCELLO MARTINS DE CARVALHO	07/ 09/1985	0	0	0	0	0	4º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62817	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	23/ 12/1992	0	5	0	0	5	1º
62793	CAIO CESAR SILVA SOBREIRA	10/ 03/1992	0	0	0	0	0	2º
62861	JOÃO SAMPAIO COUTO FILHO	25/ 11/1966	0	0	0	0	0	3º
62891	NAYARA FIDELES E SILVA	19/ 02/1987	0	0	0	0	0	4º
62830	JULIANA OLIVEIRA MACEDO	27/ 08/1993	0	0	0	0	0	5º
62803	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	27/ 08/1994	0	0	0	0	0	6º

MÉDICO INTENSIVISTA – 20 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62792	CAIO CESAR SILVA SOBREIRA	10/ 03/1992	0	10	0	0	10	1º

Protocolo 0017974531

EDITAL Nº 146/2021/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 7935/2021/SESAU-CRH (0017986874), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas no município de **Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEPC-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 145/2021/SEGEPC-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 48 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPC.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPC

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).

7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20	1 (uma) Fotografia 3x4.
21	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
22	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS – EDITAL N. 146/2021/SEGEP-GCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governar.

- Nome do (a) Candidato (a): _____
- Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
- Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
- Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____
- Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.
- Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
- Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____
- Nacionalidade: _____, Naturalidade _____/____
- Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
- Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
- Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
- Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____
- Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
- Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
- Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
- Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
- Cargo: _____ Carga horária: _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS
62870	João Sampaio Couto Filho	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	1º
62846	Danila Ribeiro Magalhaes	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	2º
62806	Nirlando Meireles De Souza	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º
62874	João Sampaio Couto Filho	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	2º
62796	Rafael Calixto De Lima	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	3º
62847	Kennedy Willian Dos Santos Souza	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	4º
62804	Luci Jani Siqueira Ferreira Blos	Médico Clínico Geral	Extrema	40 Hs	1º
62841	Bruna Cristine Dalsoglio Da Cunha	Médico Clínico Geral	Extrema	40 Hs	2º
62860	João Sampaio Couto Filho	Médico Clínico Geral	Extrema	40 Hs	3º
62843	Thiago Moraes De Medeiros	Médico Clínico Geral	Extrema	40 Hs	4º
62824	Maicon Tadeu Barcelos Farezin	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
62826	Ana Ribeiro Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
62791	Nathalia Vitorino Bezerra	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	3º
62798	Gabriel Rodrigo Rodrigues Pereira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	4º
62795	Gabriel Da Silva Cúry	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	5º
62839	Paulo Cesar Ortiz Do Nascimento	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	6º
62797	João Victor Queiroz De Farias	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	7º
62875	Ana Patricia Maia Evangelista	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	8º
62799	Timoteo Gon Lima	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	9º
62800	Timoteo Gon Lima	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	10º
62815	Lucas Ferreira Frederico	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	11º
62802	Gustavo Araújo De Carvalho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	12º
62864	Carina Sateles Pinheiro	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	13º
62892	Erivan Lino Silva Junior	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	14º
62848	Christian Vieira De Lima Da Costa	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	1º
62868	João Sampaio Couto Filho	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	2º
62794	Jéssica Fontenele Calixto	Intensivista	Porto Velho	40 Hs	1º
62805	Nirlando Meireles De Souza	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	1º
62897	Ariovaldo Peres Junior	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	2º
62871	João Sampaio Couto Filho	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	3º
62867	Marcello Martins De Carvalho	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	4º
62817	Raiane Ramalho De Moraes	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	1º
62793	Caio Cesar Silva Sobreira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	2º
62861	João Sampaio Couto Filho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	3º
62891	Nayara Fideles E Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	4º
62830	Juliana Oliveira Macedo	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	5º
62803	Gustavo Araújo De Carvalho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	6º
62792	Caio Cesar Silva Sobreira	Médico Intensivista	Porto Velho	20 Hs	1º

Porto Velho, 18de maio de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente-SEGEP

Protocolo 0017974551

EDITAL Nº 147/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n.º 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 7478/2021/SESAU-CRH (0017841204), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 73/2020/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 48 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. **O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.**

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19	Atestado de Sanidade Física e Mental.

2	0	1 (uma) Fotografia 3x4.
2	1	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
2	2	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 147/2021/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governar.

- Nome do (a) Candidato (a): _____
- Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____
- Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
- Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
- Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____
- Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.
- Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
- Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____
- Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____
- Localidade Estado _____
- Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
- Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
- Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
- Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____
- Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
- Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
- Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
- Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
- Cargo: _____, Carga Horária: _____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na integra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
13953	Jefferson Nascimento De Jesus	Agente Em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	75
13821	Abednego Fernando Camargo Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	76
12751	Sérgio Reis Ribeiro Folha	Agente Em Atividades Administrativas	Extrema	40 Hs	28
14940	Regineia Aparecida Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Extrema	40 Hs	29
14964	Raimundo Ramos Da Costa	Agente Em Atividades Administrativas	Extrema	40 Hs	30
13296	Maycon Carpina Fernandes	Agente Em Atividades Administrativas	Extrema	40 Hs	31
12956	Artur Da Costa Louzeiro	Agente Em Atividades Administrativas	Extrema	40 Hs	32
12687	Elizete Pontes De Sá	Agente Em Atividades Administrativas	Extrema	40 Hs	33
14624	Valesca Brasil Balarez	Agente Em Atividades Administrativas	Extrema	40 Hs	34
12753	Natalia Lima Ferreira Teixeira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	450
15447	Maissla Pereira Rodrigues	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	451
15232	Jocicley De Freitas Missias	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	452
13230	Reinaldo Glecio Da Silva Junior	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	453
12228	Debora Correa Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	39
14383	Marinalva De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	40
1204	Marcia Batista Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	41
4424	Aline Dos Santos Pereira	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	42
2674	Aline Daiane De Souza Venturin	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	43
1386	Thays Cambito Fernandes	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	44
3022	Clenice Mendes Malta	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	45
1483	Raquel Gonçalves Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	46
3109	Gessiane Mayara De Jesus	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	47
7763	Tereza Rodrigues Leite Teske	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	48
7201	Ana Paula Gonçalves De Souza	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	66

621	Suzana Ruth Xavier Freire	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	67
10062	Maria Cristleide oliveira Lima	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	68
12015	Aparecida Casusa Machado Farias	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	69
5726	Sandra Rodrigues Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	70
7323	Michele Nogueira Assis	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	71
15434	Taís Messislene Teixeira De Sousa	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	72
4756	Lidiane Nunes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	73
2341	Viclei Lucio Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	74
8549	Eliene Pereira Dantas	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	75
2350	Beatriz Ambrosio Vieira	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	34
8720	Sandra Da Silva Batista	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	35
7929	Siane Batista Tavares	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	36
5786	Gizelma Silveira Alves	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	37
6427	Cristiane Dos Santos De Araujo	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	13
1078	Josiéllyda Lopes Texeira	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	14
10591	Janaina Alves Montes Soares	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	15
10570	Ricardo Nevez Calderari	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	16
9044	Paula Luana Dias Volkens	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	17
7975	Ana Carla Dias De Souza	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	276
1235	Willian Ribeiro Da Rosa	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	277
4864	Layne Paraizo De Lima	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	278
4271	Wiliane Costa Da Silva	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	279
3383	Cleovanio Oliveira Da Silva	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	280
12494	Monique Ellis Dos Santos Rodrigues	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	578
11783	Mayara Patricia Loiola	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	579
15196	Lorena Ferraz	Enfermeiro	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	34
10997	Veronica Boldrini Malavasi	Enfermeiro	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	35
8442	Raquel Da Crus De Souza	Enfermeiro	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	36
9703	Ana Karolina Fernandes Rodrigues	Fisioterapeuta	Extrema	30 Hs	7
14359	Elaine Timm	Fisioterapeuta	Extrema	30 Hs	8
14130	Frank Glaicon Alcantara Araujo	Fisioterapeuta	Extrema	30 Hs	9
15659	Agda Catarine Menezes Corrêa	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	37
10493	Damaris Chaiene Costa Moreira	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	38
4118	Agneravla Hohana Soáris De Alvarenga	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	39
14087	Deigna Lais Oliviak	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	40

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018052091

Portaria nº 3983 de 19 de maio de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CAPFARI 0017943019, Resp. SEJUS-GAB 0017965814, Desp. SEJUS-GGP 0018025122, que consta nos autos do Processo n. 0033.103434/2018-11,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.5.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicadano DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **RUBIA STEFANIA MEZABARBA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300088349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018055402

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 235/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.521237/2020-63/SEDUC/SEI.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento, Garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de Costa Marques e regiões. **VALOR ESTIMADO: R\$ 845.165,04. DATA DE ABERTURA: 10 de Junho de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 19 de Maio de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 200006353.

Protocolo 0018044641

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 214/2021/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Participação e Exclusiva. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0026.288085/2019-78. SEAS-RO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente – Equipamentos de Informática (Computador, Notebook e Monitor), para suprir as estações de trabalho e eventual substituição da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelo período de 12 meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 191.336,47. DATA DE ABERTURA: 07 de junho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho/RO, 19 de maio de 2021. ROGÉRIO PEREIRA SANTANA. Pregoeiro Equipe GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0018060551

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 220/2021/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global – TIPO DE ABERTURA: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0026.238132/2019-32**.

OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS, na modalidade total por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE), visando atender a cobertura dos veículos pertencentes a frota desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 20/05/2021, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está "**ADIADO**", para responder pedidos de esclarecimento. Fica marcada a reabertura para o dia 21 de maio de 2021 às 10:00 horas (Horário de Brasília – DF). Porto Velho/RO, 19 de maio de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0018063354

Portaria nº 65 de 19 de maio de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE LOPES ESPÍNDOLA**, matrícula nº **300131588**, para exercer a função de **Pregoeira Substituta** desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em substituição a servidora **GRAZIELA GENOVEVA KETES**, matrícula nº **300118300**, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
05/ 04/2021 à 24/04/2021	Férias Regulamentares (id SEI 0017981497)

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Superintendência Estadual de Licitações

Protocolo 0018066034

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **211/2021/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0036.323962/2020-89**

ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Saúde do Estado - SESA/RO**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição bens e serviços comuns (**dietas enterais, suplementos e módulos**) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, de forma continuada por um período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento da necessidade de análise de pedidos de esclarecimentos/impugnações. Os questionamentos foram encaminhado à CAIS-CENE/SESAU e à Gerência de Pesquisa e análise de preços - **GEPEAP**, via sistema eletrônico/SEI, para resposta. Ao obtermos o resultado da análise da GEPEAP, publicaremos e fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 19 de maio de 2021.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA

Mat. 300148746

Protocolo 0018043722

Portaria nº 63 de 18 de maio de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**, matrícula nº **300114886**, para exercer a função de **Pregoeira Substituta** desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em substituição a servidora **NILSEIA KETES**, matrícula nº **300061141**, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
09/ 03 a 19/03/2021	Licença Médica (id 0017851691)

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de março de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Superintendência Estadual de Licitações

Protocolo 0018031544

AVISO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0042.244886/2020-67

OBJETO: Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 19/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 02.02.2021, **COMUNICA** aos interessados que os documentos relativos aos invólucros 04 (PROPOSTAS DE PREÇO), bem como a Ata da 3ª Sessão foram juntados aos autos e disponibilizados no site desta SUPEL para análise dos interessados. Informamos que o prazo para interposição de recursos começa a contar a partir da publicação deste Aviso. Dessa forma as licitantes poderão apresentar peça recursal até o dia 28/05/2021. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0018084954

SEFIN

Portaria nº 307 de 03 de maio de 2021

ERRATA

Onde se lê:

I - Fabiano de Sousa Gutierrez, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300169309, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC;

Leia-se:

I - Fabiano de Sousa Gutierrez, Analista de Sistemas, matrícula n. 300169309, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC;

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0018004991

EDITAL Nº 5/2021/SEFIN-AGPVH

SETRI/AR-PVH/1ºDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

DATA: 20.05.2021.

Pelo presente Edital nº 005/2021/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº: 20193000100251.

Suj. Passivo :Ahemo Confecções e AcessóriosLtda-ME.

CNPJ/MF: 03.991.634/0001-41.

2.Processo nº: 20203000100124.

Suj. Passivo: Geneval Geremias Lima 79826369934.

CNPJ/MF: 39.514.816/0001-79.

3.Processo nº: 20213000100053.

Suj. Passivo: Vieira Comércio e Transporte Ltda.

CNPJ/MF: 04.409.884/0005-17.

4.Processo nº: 20213000100055.

Suj. Passivo: Martins e Marques Ltda.

CNPJ/MF: 07.410.725/0001-05.

5.Processo nº: 20213000100059.

Suj. Passivo: Dallas Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.

CNPJ/MF: 84.617.653/0001-04.

6.Processo nº: 20213000100084.

Suj. Passivo: Edson Vasconcelos de Souza

CNPJ/MF: 32.302.912/0001-04.

7.Processo nº: 20213000100092.

Suj. Passivo: Edson Vasconcelos de Souza

CNPJ/MF: 32.302.912/0001-04.

Porto Velho-RO,20 de maio de 2021.

Orlando Barbonaglia da Silva

Agente de Rendas

1ª DRRE /AGPVH

Protocolo 0018077410

SESDEC

Portaria nº 366 de 19 de maio de 2021

Porto Velho-RO, 19 de maio de 2021.

Dispõe sobre nomeação de Representantes desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania em relação ao Acordo de Cooperação Técnica Nº11/2020/CRIBPG/CGPI/DPSP/SENASP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania que serão responsáveis por gerenciar a parceria com Ministério da Justiça e Polícia Federal; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste:

Representantes:

- Adayrton Fortunato de Figueiredo, Matrícula 300104239, Perito Criminal;
- Daniel Nogueira Lustosa, Matrícula 300084318, Perito Criminal;
- Ralph da Cruz Catrinck, Matrícula 300104244, Perito Criminal;
- Ramon Nascimento de Miranda, Matrícula 300148542, Perito Criminal;

Parágrafo Único. Competirá aos designados a comunicação com os outros partícipes, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018057563

Portaria nº 362 de 18 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 397/2021/SESDEC-GRH (0018021181).

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 767/PGE-2018, firmado com a Empresa COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, que tem por objeto os serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, a serem executadas pela Contratada, visando garantir o pagamento de indenização em caso de sinistro decorrente de evento coberto pela apólice de seguro, destinados a cobertura de Prestadores Voluntários

de Serviços Administrativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Art 2º Nomear os servidores a seguir para atuar na FISCALIZAÇÃO e COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

FISCAL:

VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 100092880

SUPLENTE DO FISCAL:

JAQUELINE ANDRADE FREITAS, Matrícula nº 300059790.

MEMBROS:

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Matrícula nº 300098642;

AMANDA FEITOSA CAMINHA, Matrícula nº 300126269;

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933.

Art. 3º Os membros da comissão, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ficará responsável por emitir o Termo de Recebimento dos Serviços prestados em conformidade com os Art. 73 e Art. 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos membros da comissão deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 235 de 09 de abril de 2021 (0017356882), publicada no DOER N° 77 de 14 de abril de 2021, página 27.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de maio de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Protocolo 0018032057

Portaria nº 365 de 19 de maio de 2021

Porto Velho - RO, 19 de maio e 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0019.189250/2021-13.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA, CPF: 946.769.922-20** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da UNISP de Ji-Paraná, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **33390-30** e **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE000800** e **2021NE000801** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE000800.....33390-30 - R\$156,68 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

2021NE000801.....33390-39 - R\$2.040,32 (dois mil quarenta reais e trinta e dois centavos)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0018057237

Portaria nº 369 de 19 de maio de 2021

Porto Velho - RO, 19 de maio de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0019.114250/2021-60.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **HAZEL FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 758.498.012-00**. Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de **R\$ 1.466,66** (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da UNISP - Alvorada do Oeste, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390.30**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE000806**. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292/2021/SESDEC-GAB e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE000806.....3390-30.96 - R\$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- CAF/SESDEC

Protocolo 0018065747

Portaria nº 367 de 19 de maio de 2021

Porto Velho-RO, 19 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 2552/2021/POLITEC-GAB (0018051407) que versa sobre a solicitação de substituição de membro em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 324 de 07 de maio de 2021 (0017826448) publicada em 11 de maio de 2021, para substituição de servidor conforme abaixo especificado:

- Substituir o servidor Francisco Clayton Ferreira - Matrícula 300078672 (Suplente POLITEC), pelo servidor Ralph da Cruz Catrinck - Matrícula 300104244 - Diretor do Instituto de DNA Criminal (Suplente POLITEC);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018061584

Portaria nº 368 de 19 de maio de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria 289 (0017575302) do Processo SEI nº 0037.005726/2021-54.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da administração, o gozo das de férias regulamentar, do servidor **CAP PM RE 100059025 WILLIAM LIMA BARBOSA**, lotado na Gerência de Tecnologia - SESDEC-GETEC, do período de **10.05 a 08.06.2021 (30 dias)**, referente ao exercício de 2019, a contar de 19.05.2021 a 08.06.2021, restando 21 dias a serem usufruídos em **DATA OPORTUNA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 20.05.2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0018063153

Portaria nº 358 de 18 de maio de 2021

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 e programadas para exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017.

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programadas para o exercício 2021, deferidos por seus respectivos chefes imediatos de acordo com os Memorandos do Processo SEI nº 0037.451460/2020-37.

Considerando o Requerimento SESDEC-ASSESS (0017670463) do Processo SEI nº 0037.185507/2021-40.

Considerando o Requerimento SESDEC-CIOOPERACIONAL (0017489727) do Processo SEI nº 0037.171682/2021-50.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para o exercício de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

MATRICULA	SERVIDOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
100091360	CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	11 a 30.10.2021		01 a 10.07.2021
100071906	FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA	11 a 30.07.2021		01 a 10.07.2021
100092388	FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS	11 a 20.07.2021		01 a 10.07.2021
100094310	KEYDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOIS	01 a 30.06.2021		
100092654	MAGNO SILVA ANDRADE	11 a 30.07.2021		01 a 10.07.2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

100092880	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	01 a 20.07.2021	21 a 30.07.2021
-----------	-----------------------------------	-----------------	-----------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0018018991

PM

Portaria nº 3696 de 21 de abril de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 100059544 JAIR DE SOUZA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 56/2021/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100059544 JAIR DE SOUZA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017476154

Portaria nº 4518 de 20 de maio de 2021

Designar Policiais Militares para o exercício das funções de fiscal e fiscal substituto, bem como a Comissão de Recebimento junto ao processo de Contratação de Empresa para produção de Bases Fixas para suporte Móvel nas viaturas da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.397563/2020-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria tem por objetivo designar os policiais militares relacionados para o exercício das funções de fiscal e fiscal substituto, bem como para as Comissões de recebimento, provisório e definitivo, por força do Empenho 2021NE000115 (ID 0018051261) e Termo de Referência (ID 0014743366):

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem a execução do contrato no âmbito de suas respectivas competências:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100091037	ALESSANDRO DE CARVALHO	Fiscal do Contrato
3º SGT PM	100085764	JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	Fiscal Substituto

Parágrafo Único: No impedimento ou impossibilidade do Fiscal do Contrato, o mesmo deverá ser substituído pelo Fiscal Substituto.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Provisório:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
1º TEN PM	100085375	FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA	Presidente da Comissão
3º SGT PM	100068765	FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro da Comissão

Parágrafo Único: No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100067876	EVANDRO DE MELO FERREIRA	Presidente da Comissão
CBPM	100092500	JAYSSON DE LIMA CRUZ	Membro da Comissão

§ 1º No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão;

Art. 5º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

EMPRESA	PRODUTO	VALOR
SABRINA DA SILVA PEIXOTO - ME	Contratação de empresa para produção de bases fixas para suporte móvel nas viaturas da Polícia Militar do Estado de Rondônia	R\$ 6.605,30

Art. 6º - Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

- I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;
- II - emitir ordem de fornecimento para a empresa, nesta deverá constar, obrigatoriamente, o endereço para entrega, que será no Almoxarifado de DAAL - Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico, bem como o horário de funcionamento, das 07h30 às 13h30;
- III - fornecer um protótipo para cada um dos modelos de base a ser produzido, que servirá de modelo e complemento ao projeto;
- IV - enviar a ordem de fornecimento juntamente com a nota de empenho à empresa e controlar o prazo de entrega, caso a empresa não entregue os materiais no prazo de 30 dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho, deverá notificar a empresa;
- V - exercer rigoroso controle sobre a execução contratual, conforme obrigações decorrentes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- VI - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros); e
- VII - comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total.

VIII- analisar e conferir a nota fiscal emitida pela contratada;

IX - elaborar o **Relatório de Fiscalização** do contrato endereçado a este Ordenador de Despesas, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.

Art. 7º - Compete à Comissão de Recebimento Provisório nos termos da legislação vigente:

- I - conhecer o inteiro teor do presente processo, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;
- II - receber provisoriamente os bens no ato em que a empresa entregar o material à comissão, esta deverá confrontar as quantidades entregues com o constante na nota fiscal e nota de empenho, caso esteja correto, a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento provisório**, caso não esteja, deverá informar ao Fiscal do Contrato, o qual notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento provisório**, após elaboração desse Termo a comissão disponibilizará o material à Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 8º - Compete à Comissão de Recebimento Definitivo nos termos da legislação vigente:

- I - conhecer o inteiro teor do presente processo, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;
- II - Após receber, os materiais da Comissão de Recebimento Provisório, a Comissão de Recebimento Definitivo deverá realizar a conferência, testes, e demais verificações para averiguar se as especificações dos materiais estão de acordo com o termo de referência, bem como se atende aos fins a que se destinam, a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento definitivo**, caso a comissão verifique que as especificações dos materiais entregues não são as mesmas previstas no termo de referência, deverá informar ao Fiscal do Contrato, o qual notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento definitivo**; e

III - após a lavratura do termo de recebimento definitivo a comissão deverá **certificar a nota fiscal**, comprovando assim que o material constante foi devidamente entregue pela empresa e recebido pela Administração Pública, e não haver nenhuma irregularidade a ser sanada, gerando portanto direito da empresa receber o valor constante na nota de empenho, da mesma sorte gerando o dever de pagamento por parte da Administração.

Art. 9º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 20 de maio de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Protocolo 0018071976

Portaria nº 4430 de 17 de maio de 2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar -CTPM V, CNPJ. 00.672.019/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros componentes das Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, estas imprescindíveis à promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e de suas ações agregadas do Programa Melhoria da qualidade de Ensino EXCELÊNCIA e do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para compor a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) JOSÉ ABÍLIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 300143850;
- b) ELAINE RIBEIRO, matrícula nº 300027859;
- c) MARINA GOMES DE ALMEIDA BRITO, matrícula nº 300025864.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para compor a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência da primeira:

- a) MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA, matrícula nº 300688364;
- b) ANTÔNIA TOMÉ PEREIRA, matrícula nº 300018933;
- c) CAROLINE RIBEIRO SOUZA, matrícula nº 3000125027.

Vilhena - RO, 17 de maio de 2021.

ALISON DE SOUSA PESSÔA - CAP QOPM

Diretor do CTPMV

Portaria nº 334/2021/SEDUC, Publicada no DOE nº 20 de 29 de janeiro de 2021.

Protocolo 0018007872

Portaria nº 4516 de 19 de maio de 2021

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e art. 81, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando Ofício nº 35978/2021/PM-CS2JMS (0017848534) e a Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 037 (0017848763), da 2ª Junta Militar de Saúde (2ª JMS), de 11 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar a 3º SGT PM RE 100065438 LÓIDE LAZARA DA SILVA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 01 de maio de 2021, por ter sido julgada incapaz temporariamente para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 037 (0017848763), da 2ª Junta Militar de Saúde (2ª JMS), de acordo com a alínea "c" do Inciso IV do § 1º do art. 79, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir a 3º SGT PM RE 100065438 LÓIDE LAZARA DA SILVA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregada por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica a Policial Militar na condição de adida junto ao 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018068021

Portaria nº 4515 de 19 de maio de 2021

Dispõe sobre a Designação de Policiais Militares para Frequentar o Curso de Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC/2021, da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública/DFNSP.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso II do art. 13, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 26.036, de 23 de abril de 2021, concomitante com o inciso IV do art. 14, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Processo de Mobilização de Efetivo para a Força Nacional de Segurança Pública, regido pelo Edital do Processo de Mobilização de Efetivo (0018066680).

Considerando o Ofício Nº 4111/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ (0017908744), de 10 de maio de 2021, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ.

Considerando o Despacho nº 63/2021/CEP-DEP/CGEn-DEP/DEP/SEGEN/MJ (0018068787), que prevê a execução da Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC, da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP - INC 80ª e INC 81ª, na cidade de Brasília/DF, no período de 31 de maio a 25 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares, abaixo relacionados, para frequentar o **Curso de Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC/2021, da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP**, na cidade de Brasília/DF, no período de 19 de maio a 25 de junho de 2021, em conformidade com a alínea "a" do inciso IV do § 1º do art. 5º, do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 1997, alterado pelo Decreto nº 26.036, de 2021:

Ordem	Posto/ Graduação	RE	Nome	OPMde Origem
1	1º Ten PM	100082426	LÚCIO COLARES BRAGA	7º BPM (Ariquemes/ RO)
2	2º Sgt PM	100093916	ANA PAULA LELES DA SILVA	7º BPM (Ariquemes/ RO)
3	Cb PM	100093934	ANTÔNIO MARCOS NERY BRAGA	10º BPM (Rolim de Moura/ RO)
4	Cb PM	100091299	CELSO PEREIRA DOMINGUES	4º BPM (Cacoal/ RO)
5	Cb PM	100094091	EUAHINE ALMEIDA NETO	BPA (Ji-Paraná/ RO)
6	Cb PM	100081608	PRISCILA MAIA MENDES MEDEIROS MELO	5º BPM (Porto Velho/ RO)
7	Sd PM	100095342	FRANCISCO VITOR DE MOURA MELO	8º BPM (Jarú/ RO)
8	Sd PM	100095363	GIOVANI DE AMORIM NUNES	8º BPM (Jarú/ RO)
9	Sd PM	100095391	JEMERSON NUNES BARBOSA	BPChoque (Porto Velho/ RO)
10	Sd PM	100095415	JORDAN MARINHO FERREIRA GAMA	DCOMS (Porto Velho/ RO)
11	Sd PM	100095521	RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI	BPA (Vilhena/ RO)

Art. 2º Os policiais militares Designados no art. 1º desta Portaria, ficarão adidos à Organização Policial Militar (OPM) de Origem, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o inciso III do art. 26, do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 1997, alterado pelo Decreto nº 26.036, de 2021.

Art. 3º As Diárias dos Policiais Militares Designados, serão custeadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)/Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, em conformidade com Parágrafo Quarto do Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, por meio do Processo SEI da União nº 08020.005066/2017-16.

Art. 4º Determinar que a Coordenadoria de Pessoal, adote as demais medidas administrativas pertinentes.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial Estado.

Art. 6º Esta Portaria Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos Administrativos e Financeiros, a contar da data de Designação.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI- CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018065602

CBM

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, de acordo a portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC, publicada no D.O.E de 30.04.14, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 0004.456127/2018-87, torna público aos interessados que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de projeto para obra de recuperação sanitária com o fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **NOVATEC CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.175.181/0001-18, no valor de R\$ R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com base no parecer acostado aos autos, conforme disposto no art. 26 da lei nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

NIVALDO FERREIRA DE AZEVEDO - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0018051784

Portaria nº 551 de 18 de maio de 2021

A Portaria, nº 543 de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100, de 14 de maio de 2021, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.1º - Designar os servidores **CAP BM RE 0821-0 SÉRGIO FELIPE FURUKAWA**, e **S TEN BM RE 0387-0 CHARLES LIMA DE SOUZA**, como responsáveis pela prestação de informações a Procuradoria Geral do Estado, concernentes as obras, no prazo e moldes estabelecidos no § 3º do artigo 6º do Decreto nº 26.020 das Unidades Gestoras 15014 - FUNESBOM e 15004 - Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

Leia-se:

Art.1º - Designar os servidores **CAP BM RE 0821-0 SÉRGIO FELIPE FURUKAWA**, e **S TEN BM RE 0387-0 CHARLES LIMA DE SOUZA**, como responsáveis pela prestação de informações a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, concernentes as obras, no prazo e moldes estabelecidos no § 3º do artigo 6º do Decreto nº 26.020 das Unidades Gestoras 15014 - FUNESBOM e 15004 - Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2021

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral
IRANILDO DIAS DE ANDRADE - TEN CEL BM
Coordenador de Atividades Técnicas

Protocolo 0018023810

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO	0004.178173/ 2021-35
VALOR	R\$ 5.269,84 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL E TRÂNSITO - DETRAN
OBJETO:	Termo de Cooperação Técnica nº004/ 2019 (0011163194) Natureza de despesa: 33.90.92 - PA: 06.122.2103.2087
ASSUNTO:	Reconhecimento de homologação de despesa de exercício anterior. (Dezembro de 2020)

Considerando justificativa acostada aos autos supra (**0017575556**), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da autarquia **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, o valor de R\$ 5.269,84 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente à despesa complementar correlata ao mês de dezembro, com termo de Cooperação firmado para prestação de serviços para atender às necessidades da Unidade do CBMRO.

Porto Velho, 12 de Maio de 2021

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

COMANDANTE GERAL DO CBMRO
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 0017898271

Portaria nº 561 de 20 de maio de 2021

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, CNPJ:02.603.612/0001-02, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA a seguinte licença:

1. Licença Ambiental de Instalação para a Construção da Torre de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, localizada na Rua: Cassiterita, nº 193, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO.

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

JAIME FERNANDES DA SILVA - MAJ BM

Diretor de Projetos e Pesquisas

Protocolo 0018079610

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.082544/2021-84, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em renovação de Certificado Médico Aeronáutico - CMA, em favor da empresa: **ROCA SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA, CNPJ 28.414.317/0002-74**, no valor total de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

NIVALDO AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante Geral - CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0018070379

PC

Portaria nº 604 de 19 de maio de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.182839/2021-91.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº 300104226, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300104226	ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	Escrivã de Polícia	12/ 07/2021 a 31/07/2021	24/ 01/2021 a 02/02/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300104226	ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	Escrivã de Polícia	16/ 08/2021 a 04/09/2021	24/ 01/2021 a 02/02/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0018049935

Portaria nº 599 de 18 de maio de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.183211/2021-11.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA**, matrícula nº 300098555, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300098555	PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA	Agente de Polícia	05/ 04/2021 a 14/04/2021	08/ 12/2021 a 17/12/2021	13/ 09/2021 a 22/09/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	3º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300098555	PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA	Agente de Polícia	05/ 04/2021 a 13/04/2021	09/ 05/2021	08/ 12/2021 a 17/12/2021	13/ 09/2021 a 22/09/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0018027451

Portaria nº 607 de 20 de maio de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO a Ata Médica nº 6595/2021 (0017519457); CONSIDERANDO o Laudo Médico (0017341864); CONSIDERANDO o Laudo Médico (0017875668) (0017875964); CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.173787/2021-61.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **RAYANNE ROSA COELHO**, matrícula nº 300148552, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300148552	RAYANNE ROSA COELHO	Agente de Polícia	1º/ 04/2021 a 20/04/2021	1º/ 10/2021 a 10/10/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	3º Período de Gozo
300148552	RAYANNE ROSA COELHO	Agente de Polícia	08/ 04/2021 a 09/04/2021	26/ 04/2021 a 06/05/2021	1º/ 10/2021 a 17/10/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018070848

Portaria nº 614 de 20 de maio de 2021

O Dr. RONICIR MANFROI, CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Polícia Civil é órgão de fiscalização das atividades típicas de polícia judiciária, CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 39/2021/PC-DGPC, datado de 14/05/2021, delibera quanto a realização de correição extraordinária a ser realizar no período de **14 à 18/06/2021**, na sede da **1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé-RO**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor comissão de correição, com objetivo de realizar CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé-RO**, os servidores:

- **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022597, Presidente;
- **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300098426;
- **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088;

Art. 2º - A equipe de correição terá um prazo de **até 05 (cinco)** dias para realizar todos os levantamentos e inspeções necessárias e mais 20 (vinte) dias para elaboração de relatório dos trabalhos de correição, apontando os dados levantados e os problemas detectados, e, sempre que possível, com fotografias ilustrativas, cujos prazos podem ser prorrogados por igual período, caso necessário.

Parágrafo Único: No decorrer das inspeções a unidade policial conciliará seu trabalho normal com o atendimento das demandas da comissão de correição.

Art. 3º - O relatório de correição será apresentado a esta Corregedoria-Geral para análise e deliberações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0018084270

SEJUS

Portaria nº 1205 de 07 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2013 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087926	ADRIANO FURTUNATO	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	13/ 04/2017
300087926	ADRIANO FURTUNATO	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	13/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017808106

Portaria nº 1302 de 12 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088403	JOILSON RONDON DA CRUZ	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	17/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017901234

Portaria nº 1303 de 12 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088014	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	24/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017901528

Portaria nº 1304 de 12 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300089429	HUIGOR FERNANDO LOBO RESENDE	POLICIAL PENAL	27/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	27/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017901903

Portaria nº 1305 de 12 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087719	WILLIAN DA ROCHA BRITO	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	17/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017902145

Portaria nº 1306 de 12 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088815	EUZÉBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	13/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	13/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017902563

Portaria nº 1307 de 12 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088767	ELISEU BARROS	POLICIAL PENAL	23/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	23/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017902950

Portaria nº 1226 de 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087993	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017843875

Portaria nº 1224 de 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2017 a ABRIL de 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087866	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	20/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017843348

PORTARIA CONJUNTA Nº 86, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI Nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LOA 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 18001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental -SEDAM

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 04.122.1015-20870000

ELEMENTO DE DESPESA :

339036 - 09 : R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

339036 - 09 :R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

FONTE : 0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MARCÍLIO LEITE LOPES
SECRETÁRIO SEDAM
FABRÍCIA SANTOS RANGEL
Presidente FUPEN/SEJUS

Protocolo 0017374407

Portaria nº 1219 de 10 de maio de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.192472/2019-11, instaurado através da Portaria nº 1791/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 086 de 13 de maio de 2019, ID (5906219), o qual designa a 4ª CPPAD, para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 30/2021/SEJUS-CPPAD4, solicitando a concessão de novo prazo para a conclusão do procedimento apuratório, bem como, a redesignação do trio processante, tendo em vista que o prazo, inicialmente concedido não fora suficiente para concluírem o feito.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.060.678 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.088.183, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de sua funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017838934

PORTARIA CONJUNTA Nº 83, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI Nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº

7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 20.122.1015.20870000

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36-09 - R\$ 136.125,00 (cento e trinta e seis mil e cento e vinte e cinco reais)

3390.36-09 - R\$ 488.674,92 (quatrocentos e oitenta e oito mil seicentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

FONTE : 0240

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE IDARON

FABRICIA SANTOS RANGEL

Presidente FUPEN/SEJUS

Protocolo 0016985669

Portaria nº 1289 de 11 de maio de 2021

A Assessora Técnica Especial III do Sistema Penitenciário, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528), combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, e Art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA, Resposta SEJUS-PEA (0017810436) e Errata (0018026079) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 249/PGE/2021 - A empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, - CNPJ: 96.216.429/0024-86.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI

Matrícula 300131818

II - EDVAN DA SILVA SOARES

Matrícula 300129664

III - GILSON JÚNIOR OLIVEIRA LOPES

Matrícula 300132335

IV - ALCINO SANCHES LESSA

MATRÍCULA 300087862

V - ROSALVO NEVES BARBOSA

Matrícula 300093260

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA

(Fiscal) Matrícula 300098841

II - VANDERLEI MORAIS PEREIRA

(Suplente) Matrícula 300055793

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1292 de 29 de abril de 2020.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho, 19 de Maio de 2021.

Protocolo 0017887205

SESAU

Portaria nº 1625 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.195183/2021-50 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 06 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **GRECIANE VIEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100359, lotada **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **20 e 25.06.2021; 25 e 30.07.2021; e 24 e 29.09.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017946847

Portaria nº 1628 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.202468/2021-84, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 11 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **FERNANDA COSTA TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300092770/300135006, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**, no período de **26.05.2021 à 02.06.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.10.2019, 08.04.2020 e 04.08.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017947549

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.180500/2021-41**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação pela **AQUISIÇÃO DO BEM DE CONSUMO (AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF), PARTÍCIPE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/RO), EM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1554 DE 30 DE JULHO DE 2013, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	43.640.754/0001-19	01	R\$ 66.560,00
VALOR TOTAL			R\$ 66.560,00

Conforme o Quadro Comparativo SESAU-NP (0017648714), Justificativa SESAU-NP (0017840616), Parecer nº 51/2021/PGE-SESAU (0017949357) e Despacho PGE-SESAU (0018009613). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 66.560,00 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)**.

Protocolo 0018061260

Portaria nº 1678 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo SEI 0036.307860/2019-82.

Considerando o princípio da eficiência, previsto do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de regulamentar o Plantão Sobreaviso no âmbito da SESAU, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação e das condições de trabalho;

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Ministério Público do Estado de Rondônia expressa no Termo de Ajustamento de Gestão (Processo nº 03396/2018 de 10 de Junho de 2019).

Considerando Portaria nº 1.429/GM/MS de 12 de Julho de 2013;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.834/2008.

Considerando Despacho HB-GRH 0012810122 de 04 de Agosto de 2020;

Considerando Despacho JPPII-DG 0012812646 de 04 de Agosto de 2020;

Considerando Despacho HICD-GMED 0012806159 de 04 de Agosto de 2020;

Considerando Despacho HRC-DG 0012822712 de 05 de Agosto de 2020;

Considerando Decisão Monocrática DM- 0062/2021-GCBAA.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece regras para o regime de plantão sobreaviso no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Parágrafo único. Entende-se como plantão de sobreaviso o Médico que cumpre sua carga horária, de forma não presencial, na unidade de saúde onde é lotado ou em outra, e fica disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço do complexo saúde, de acordo com escala única, previamente aprovada pela direção da unidade.

Art. 2º - Poderá atuar em regime de plantão de sobreaviso, desde que previamente autorizado pelo titular da pasta, o médico autorizador lotado nas Regionais de Saúde do interior do estado.

§1º A critério da unidade de saúde, outras especialidades médicas poderão ser designadas para cumprir plantão de sobreaviso, desde que comprovada a carência de profissionais ou outras situações que inviabilizem o adequado funcionamento da unidade.

Art. 3º - A obrigatoriedade da presença do médico no local, nas vinte e quatro horas, com o objetivo de atendimento continuado aos pacientes, independente da disponibilidade dos profissionais em plantão de sobreaviso no complexo saúde, que funcione em regime de internação ou observação.

Art. 4º - O profissional de saúde em sobreaviso deve permanecer à disposição do complexo saúde, de forma não presencial, cumprindo jornada de trabalho preestabelecida, podendo ser requisitado, a qualquer momento, por qualquer meio ágil de comunicação, para atendimento presencial em qualquer das unidades do complexo de saúde.

§1º Quando acionado pela unidade de saúde, o plantonista de sobreaviso deverá atender ao chamado no menor prazo possível, no máximo em 1 (uma) hora, para chamadas de urgência e emergência, excetuados os casos nos quais o profissional esteja comprovadamente em atendimento de urgência em outra unidade do complexo. Nas demais hipóteses, o profissional requisitado deve atender às solicitações, obrigatoriamente, dentro de seu plantão de sobreaviso, em no máximo, 12 (doze) horas.

§2º Compete ao médico que solicitou o chamado a definição da urgência e emergência.

Art. 5º - Não sendo possível a solução do caso no respectivo plantão, deve o plantonista repassá-lo ao plantonista em sobreaviso ou presencial, imediatamente subsequente.

Art. 6º - O profissional de sobreaviso poderá ser acionado pelo médico plantonista (nos casos de urgência e emergência) ou por membro da equipe de saúde que fica obrigado, ao acionar o plantonista de sobreaviso, a informar a gravidade do caso e a urgência e/ou emergência do atendimento. Em todos os casos, o profissional que acionou o médico em sobreaviso fica obrigado a registrar a data e hora desse comunicado no prontuário do paciente.

Art. 7º - É obrigação do plantonista de sobreaviso propiciar condições que lhe permitam responder ao chamado com rapidez, levando em conta as condições de trânsito e distância até a unidade de saúde, devendo estar alcançável por telefone ou outro meio imediato de comunicação, sendo vedado ausentar-se da cidade ou das proximidades da entidade de saúde em que possa ser convocado a atender.

Parágrafo único. A não localização do plantonista de sobreaviso poderá ensejar as penalidades disciplinadas na Lei Complementar nº 68/92.

Art. 8º - É obrigação do profissional escalado para o sobreaviso comunicar à Direção Técnica/Clínica a sua impossibilidade de cumprir o sobreaviso, assim como as permutas de plantões, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à Direção Técnica/Clínica o ajuste na escala.

Art. 9º - Os Diretores das unidades de saúde providenciarão a afixação em local de fácil acesso e visualização, na unidade de atendimento, tanto para uso interno como externo, da escala dos plantonistas em sobreaviso e suas respectivas especialidades e áreas de atuação, sem prejuízo da adoção de outras medidas de publicidade.

Art. 10º - Em caso de urgência e/ou emergência, o médico plantonista que acionar o profissional de sobreaviso deverá permanecer como responsável pelo atendimento do paciente que ensejou a chamada até a chegada do plantonista de sobreaviso ou, até o término do seu plantão presencial, hipótese em que ambos decidirão a quem caberá a continuidade da assistência.

Art. 11º - Não será escalado para realização de plantão de sobreaviso o servidor que se encontre em gozo de férias, licença-prêmio por assiduidade ou quaisquer outros afastamentos ou licenças previstos em lei.

Art. 12º - A possibilidade de concessão de plantões especiais (previstos pela Lei Complementar nº. 1.993/2008) somente se dará quando a demanda pelo trabalho do servidor público exceder sua jornada ordinária, e não for possível o regime de compensação de horários, sempre com respeito ao teto constitucional.

Art. 13º - **TORNAR PÚBLICO** as escalas de sobreaviso das especialidades abaixo, das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em razão da Pandemia.

UNID ADES DE SAÚDE	ESPECIALIDADE MEDICA
HBAP	Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Cardiologia; Cirurgião Geral(Cirurgia Bariátrica); Cirurgia Cardíaca; Cirurgia Vasculár; Cirurgia Plástica; Cirurgia Geral; CPRE; Dermatologia; Endocrinologia; Ecocardiograma; Ecodoppler Vasculár; Endoscopia; Gastroenterologista; Ginecologia; Hematologista; Hemodinâmica; Infectologia; Mastologia, Nefrologia; NIR(Núcleo Interno de Regulação; Otorrinolaringologista; Ortopedia Geral; Ortopedia Joelho; Ortopedia Quadril; Ortopedia Ombro e Mão; Oncologia Cirúrgica, Proctologia; Psiquiatria; Radiologia; Reumatologia; Urologia; Ultrassonografia.
HPSJ P-II	Cirurgia Vasculár; Nefrologia; Psiquiatria; Urologia; Ultrassonografia.
HICD	Cirurgia Geral; Cirurgia; Pediátrica; Ortopedia; Oncopediatria; Psiquiatria; Oftalmologista.
COH REC	Cardiologia; Cirurgia da Cabeça e Pescoço; Cirurgia Geral; Cirurgia Oncológica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Gastroenterologia; Ginecologia; Hematologia; Infectologia; Mastologia; Nefrologia; Neurocirurgia; Neurologia Clínica; Oftalmologia; Oncologia Dermatológica; Oncologia Pediátrica; Ortopedia Mão; Ortopedia Ombro; Ortopedia Quadril; Otorrinolaringologia; Pneumologia; Psiquiatria; Radiologia; Reumatologia; Urologia.

Art. 14º - Após a Pandemia haverá reavaliação para definir quais as especialidades médicas continuarão a atuar em regime de sobreaviso.

Art. 15º - Fica revogada a Portaria nº 1.817/2019/SESAU-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 169 de 10 de setembro de 2019, Portaria nº 2611 de 29 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215 de 05 de novembro de 2020.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Protocolo 0018027165

Portaria nº 1630 de 13 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Considerando teor do Ofício nº 461/2019/JPII-NGDP de 22 de Abril de 2019, Processo SEI nº 0050.156890/2020-70, e Ofício nº 1085/2021/JPII-NGDP de 10 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora pertencente ao Quadro desta Secretaria de Estado da Saúde, **ADRIANA GUARIENTO DA COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300126370, para Atuar como **Coordenadora da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/CCIH**, no âmbito da **Assistência Médica Intensiva /AMI/HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais a partir de 08 de Abril de 2021**, revogando teor da Portaria nº 978 de 24 de abril de 2020, publicada no DOE nº 80 de 28.04.2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017948270

Portaria nº 1637 de 14 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.176637/2021-13, e Considerando teor do Ofício nº 1084/2021/JPII-NGDP de 10 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **JANAÍNA BRITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300096917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **RESPONDER** pelos **Sondários do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva /AMI**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Maio de 2021**, revogando a Portaria nº 2246 de 25 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 191 de 29.09.2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017959789

Portaria nº 1633 de 13 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.981, de 16 de Abril de 2021, Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.183026/2021-18, PLANO DE TRABALHO HOME OFFICE de 30 de Abril de 2021 .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **TATIANE DE CASTRO BOLETTI**, matricula n º **300171054**, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas, na Gerencia de Compras– SESAU-GECOMP/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que ao Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será dia **05.04.2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017948854

Portaria nº 1639 de 14 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0060.206492/2021-73; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **ALINE BRASILINA RAIMUNDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**, no período de **27.04.2021 à 04.05.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017960721

Portaria nº 1646 de 17 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – I; Considerando o teor do Processo nº 0049.205247/2021-05; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Art. 1º. – **CONCEDER**, dois (02) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **LIDIANE NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300170657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **31.03.2021 e 01.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017985391

Portaria nº 1661 de 17 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.209724/2021-42, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RICARDO GUEDES BRANDAO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300118655, lotado na **Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria nos Serviços de Saúde- CRECSS/SESAU**, no período de **15.05.2021 à 03.06.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0018005561

Portaria nº 1662 de 17 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.206637/2021-94; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300126843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **03.05.2021 à 10.05.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0018005889

Portaria nº 1676 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.190605/2021-21 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018, 07 de Abril de 2018 e 30 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas de 10 (dez) dias**, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300104829, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **01.06.2021; 02.06.2021; 03.06. 2021; 04.06.2021, 07.06.2021; 08.06.2021 e 09.06.2021; 10.06.2021; 11.06.2021 e 14.06.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0018024482

Portaria nº 1677 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.212058/2021-31 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018, 07 de Abril de 2018 e 30 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CAREN MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº

300143158, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **05, 12, 19 e 26.07.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0018026018

Portaria nº 1681 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.185634/2021-71, Ofício nº 996/2021/JPII-NGDP de 17 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Poliana da Conceição Soares	300144912	Técnico em Laboratório	28.02.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0018030310

Portaria nº 1684 de 18 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0053.513687/2020-85.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Naiane Ariele Mendonça Correia	300145204	Agente Em Atividades Administrativas	13.11.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0018037473

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD, através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0036.169828/2021-15**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em **RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - A3**, para atender as necessidades deste Conselho junto as tratativas com o TCE-RO, no valor de **R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)**, em favor da Empresa: **RG DIGITAL COM. E SERV. INFORMATICA EIRELI**, com base na Lei das licitações em vigor. **Publique-se na Imprensa Oficial/Diário Oficial do Estado.**

David Inácio dos Santos Filho

Presidente - CONEPOD/FESPREN

Protocolo 0017669785

HB

Portaria nº 243 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abril/2021**.

Processo nº. 0049.202150/2021-32

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	156
AMANDA CRUZ SOARES	Enfermeiro	300165251	144
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	132
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomedico	300120380	144
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Fisioterapeuta	300160088	132
GRACIELE VARNOU DA SILVA	Fonoaudiólogo	300132254	180
IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	Enfermeiro	300166085	96
KARINA PERES COSTA	Fisioterapeuta	300164910	180
MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	Enfermeiro	300171539	12
NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA	Enfermeiro	300166138	12
RAISSA NATASHA ROCHA ALMEIDA	Fisioterapeuta	300165822	156
WIDINA RODY GOMES PAIVA A. DE MORAIS	Fisioterapeuta	300165833	168

Nível Médio

Servidor (a)S	Cargo	Matrícula	H
GEANE COUTINHO AREIA	Técnico em Laboratório	300169082	144
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	300143569	144
LARICIA CARDOSO	Técnico em Laboratório	300170614	132
SUZANA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300166618	168
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	132

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018043065

Portaria nº 247 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abril/2021**.

Considerando o teor do Processo Nº 0049.200282/2021-20

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	24
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	120
CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165930	42
EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165776	42
GIDEONI LEAL DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166238	36
IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166195	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	60
MARLON ESTOLANO MORAIS ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300166142	42
MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166190	36
PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166312	36
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	36
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	42
ROGERIO RIBEIRO TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165783	36
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	24

Protocolo 0018058643

Portaria nº 244 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abril/2021**

Considerando o teor do Processo 0049.200113/2021-90

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	40
ANTONIO CARLOS DE BRITO	Agente em Ativ. Adm.	300118644	40
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	40
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	36
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	40
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	32
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	40
ELISANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	300022540	40
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	40
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	40
ILEZIANE DA SILVA PINTO	Administrador Hospitalar	300125119	40
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	40
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300134260	12
JOHNNYS DA SILVA E SILVA	Téc. em Segurança do Trabalho	300156740	40
KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	Téc. em Segurança do Trabalho	300171282	40
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	40
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Técnico em Seg. do Trabalho	300143699	40
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300058453	40
MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Técnico em Serviços de Saúde	300015124	40
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	40
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	40
MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300015042	40
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Adm.	300061127	34
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	32
NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300156921	38
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40
RONILDO CRISTIANO DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300170547	40
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300156931	40
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	40
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	40
SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	Téc. em Segurança do Trabalho	300155567	40
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	40
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	40
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Ativ. Adm.	300155413	22
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	40
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	40

Protocolo 0018046371

Portaria nº 251 de 19 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2021/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **José Olinto de Andrade Neto**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300062847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 443 de 07 de julho de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.08.2021 a 30.08.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018065796

Portaria nº 252 de 19 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 100/2021/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Hudson Sombra Torres**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300022468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **15.06.2021 a 14.07.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **02.08.2021 a 31.08.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018065965

Portaria nº 248 de 19 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando do Memorando nº 38/2021/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Instituir a **Comissão de Sindicância** para averiguar a veracidade do Memorando nº 9/2021/HB-NCOB, no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Ana Paula Santos Cruz, matrícula nº 300022797, Enfermeira;**Jaqueline Delcolli Barbosa**, matrícula nº 300141031, Auxiliar de Serviços Gerais;**Patrícia Oliveira da Silva Queiroz**, matrícula nº 300054214, Técnico em Enfermagem.

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Direção Geral/HBAP.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018063269

Portaria nº 253 de 19 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 39/2021/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Silvania Colares de Almeida**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300055983, para a **Coordenação do Núcleo de Educação Permanente** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018066659

Portaria nº 160 de 29 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **FEVEREIRO 2021**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.127207/2021-15

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
Alfredo Araújo de Mesquita	Aux. Op. Diversos	300160222	36
Alcinei Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	12

Protocolo 0017037424

JP II

Portaria nº 267 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 287 (0018039216), que consta no autos do processo n. 0050.213152/2021-18

RESOLVE:

RETIFICAR A Portaria 263(0018049266) o gozode fériasreferentes ao **exercício de 2021** das servidoras, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerencia de Enfermagem/ JP II.

Onde-se lê:

NOME	MATRICULA	1º PERIODO	2º PRIODO
Alessandra Almeida da Silva	300131873	18/ 08/2021 á 15/08/2021	16/ 10/2021 á 10/10/2021
Gizele Gonçalves dos Santos Pimentel	300143370	11/ 08/2021 á 30/08/2021	

Leia-se

NOME	MATRICULA	1º PERIODO	2º PERIODO
Alessandra Almeida da Silva	300131873	01/ 08/2021 á 15/08/2021	16/ 10/2021 á 30/10/2021
Gizele Gonçalves dos Santos Pimentel	300143370	11/ 08/2021 á 30/08/2021	

Amaury Apolônio de Oliveira Junior
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0018065950

Portaria nº 268 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 58 (0018031814), que consta no autos do processo n. 0050.212676/2021-91

R E S O L V E :

REMARCAR o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao **exercício de 2020**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na NFAT / JPIL.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	AUX. EM SERV. SAÚDE	21/ 07/2021 a 30/07/2021 21/09/2021 a 30/09/2021 22/11/2021 a 01/12/2021

Amaury Apolônio de Oliveira Junior
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0018066123

FHEMERON

Portaria nº 116 de 19 de maio de 2021

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com Cláusula terceira, item 3.3 do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **MARÇO/2021**. Considerando o teor do processo n. 0052.214172/2021-96

ORD	NOME	MATRÍCULA	H.S.
1.	Osmar Pereira dos Reis	300057887	44

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0018053469

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 0052.012223/2021-47

Solicitamos tornar sem feito a Homologação FHEMERON-NUCOMP (0016235262), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35, na data 17/02/2021, tendo em vista a mesma estar sendo substituída pela nova Homologação FHEMERON-NUCOMP (0018024963).

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação Processo Emergencial de Aquisições de material de proteção individual-EPI's, essencial paracombater o COVID-19,para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas conforme Termo de Referência, por um período de 180 dias, conforme especificações constantes deste Termo de Referência,sendo o valor da contratação a ser empenhado de acordo com o processo 0052.012223/2021-47.

Em favor das empresas:

AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 13.193.395/ 0001-38	
ITEM	DESCRIÇÃO

1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas ``POWDER FREE` (livre de pó), Tamanho: PP	CAIXA	R\$ 712,50
2	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas ``POWDER FREE``(livre de pó), Tamanho: P	CAIXA	R\$ 413,20
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex,deverá constar na embalagem a informação luvas ``POWDER FREE``(livre de pó), Tamanho: M	CAIXA	R\$ 413,20
4	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas ``POWDER FREE``(livre de pó), Tamanho: G	CAIXA	R\$ 118,00
8	LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 7,5 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no rótulo/ embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC n°55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). Validadedo produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação.Validade mínima de 18 meses.	PAR	R\$ 727,50
9	LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 8,0 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no rótulo/ embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC n°55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). Validadedo produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação.Validade mínima de 18 meses.	PAR	R\$ 727,50

15	<p>Máscara facial tamanho adulto para oxigenioterapia com sistema de Venturi - confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o-queixo, com anel metálico que permite encaixe à face da pessoa, e elástico para ajuste facial. com diluidores codificados em cores diferentes para várias concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%,(fração inspirada de oxigênio). Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização, tudo flexível (Traquéia) para conexão dos diluidores,e prolongamento de oxigênio conector universal. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação.Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA</p>	UN D	R \$ 238200 8000
16	<p>Propés - confeccionado em 100% polipropileno (tecido não tecido), na cor branca, gramatura 20 grs, formato anatômico com elástico, tamanho único, pacote com 100 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação.Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA</p>	P A C O T E	R \$ 428750 5138040
17	<p>Touca descartável - com elástico, sanfonada, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido). Na cor branca gramatura de 10 g/ m². Tamanho 45 x 52 cm. Pacote com 100 unidades.A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação.Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA</p>	P A C O T E	R \$ 2216880 2159085
30	<p>Alicate de ordenha de tubos PVC para uso em banco de sangue e agencias transfusionais. Em aço inox com design ergonômico, mola para retorno automático, leve, resistente, compatível com todas tipos e marcas de bolsas de sangue. Aprovado pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.</p>	UN D	R \$ 721000 030000
31	<p>Pinça termoplástica tipo tesoura para clampear e cortar fluxo, com trava progressiva, leve, para uso em bancos de sangue e agências transfusionais. Dimensão: aproximadamente 12 cm. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação.Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA</p>	UN D	R \$ 840930 270000
32	<p>Bola de borracha natural, lisa para exercício manual que promove melhora da circulação sanguínea com 5cm. A embalagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Com registro ANVISA.</p>	UN D	R \$ 52259980 259980

33	<p>Auto Lanceta Automática, descartável, agulha de aço inoxidável, com acionamento por contato, espessura ultrafina diâmetro da agulha 21 G, para punção indolor, penetração consistente. Corpo da lanceta em plástico. Esterilizadas por radiação. Descarte seguro. Caixa com 100 lancetas. Com Registro na Anvisa. Atender a NR 32. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.</p>	C A3 I2 X5 A	R \$ 1 33. 25 55, 3 57 0. 5 0
34	<p>Papel filtro 60 cm x 60 cm, fardo com 100 folhas.</p>	F A1 R0 D0 O	R \$ 1 33. 9 5 0 0 0
39	<p>Câmara de Nageotte Espelhada - Fabricada em vidro óptico especial. A base da câmara é revestida com ródio e a rede de contagem é gravada no revestimento. profundidade da câmara é de 0,5 mm. Na imagem ao microscópio (vide figura), é vista uma base quadrada de 100 mm² dividida em 40 retângulos, cada um com área de 0,25 mm x 10 mm = 2,5 mm² e volume de 2,5 l (40 x 2,5 l = 100 l). A contagem de leucócitos é feita nos 40 retângulos e as linhas horizontais delimitam o volume da câmara. As câmaras de Nageotte podem mensurar precisamente até 0,1 célula/ L (100 células/mL);</p>	U N3 D	R \$ 14 31 97 00 00
45	<p>Soro Glicosado 5% - solução isotônica com 5% de glicose em água destilada. Bolsa com volume de 500ml. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote e validade mínima de 18 meses após a entrega. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.</p>	U1 N3 D0	R \$ 8 62 6 3, 68 0
VALOR TOTAL			R \$ 1 0 6 9 9 9 3 3 5

BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 34.756.502/ 0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	U NT IO DT AA DL E	v a l o r o r t u n o d e a r i o
------	-----------	--------------------------------------	---

7	LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 7,0 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no rótulo/ embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC nº55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). Validadedo produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação.Validade mínima de 18 meses.	P A R	R \$ 726 0,8 4, 00 0
1 0	Avental descartável, tamanho GG - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionado em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca tamanho GG. Pacote com 10 unidades.	P A C O T E	R \$ 81. 420 ,8 00 0 0
1 1	Avental descartável, tamanho G - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionado em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca tamanho G. Pacote com 10 unidades.	P A C O T E	R \$ 81. 522 ,4 00 0 0
1 2	Avental descartável, tamanho M - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca tamanho M, Pacotes com 10 unidades.	P A C O T E	R \$ 81. 724 ,00 0 0
1 3	Avental descartável, tamanho P - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca tamanho P, Pacotes com 10 unidades	P A C O T E	R \$ 81. 200 ,00 0 0
1 7. 1	Touca descartável - com elástico, sanfonada, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido). Na cor branca gramatura de 10 g/ m². Tamanho 45 x 52 cm. Pacote com 100 unidades.A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação.Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA	P A C O T E	R \$ 21. 688 ,59 0 8 5

23	<p>Escalpe Calibre 25G para coleta a vácuo, agulha com bisel trifacetado cânula inoxidável e siliconizada, com capa protetora na agulha. Dispõe de duas abas laterais, cânula alongada que facilite a visualização do sangue, esterilizada por óxido de etileno, deve atender a norma da NR 32 e RDC-302. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.</p>	U1 N3 DO	R \$ 6 0 3 4 7 9 0
25	<p>Gaze hidrófila tipo queijo - confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas que evitam o desfiamento, que possua 11 fios, livre de manchas, impurezas, hidrofílica, isenta de amido e alvejante ótico, atóxica e apirogênico, não estéril, no formato 91 cm x 91m, em embalagem individual. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.</p>	R O L O	R \$ 1 2 4 6 7 3 0 4 7 9 4 0
26	<p>Lençol descartável em TNT, (TECIDO NÃO TECIDO) com elástico, tamanho 200x120cm, gramatura 20g/ m². Pacotes com 10 unidades.</p>	P A C O T E	R \$ 1 6 2 8 0 4 8 0 0 0 0
28	<p>Espadrado impermeável, tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina, que tenha tratamento especial para evitar desfiamento ao rasgar o produto. Com bordas serrilhadas que facilitam o corte. Dimensão: 10 cm x 4,5. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.</p>	R O L O	R \$ 2 8 5 0 5 0 0 0
40	<p>Fosfato de Potássio Monobásico, KH₂PO₄ (monobásico anidro), CAS 7778-77-0 Fosfato monopotássico, 136,09 g/ mol pó branco, cristalino, inodoro, pureza mínima de 99 por reagente P.A. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco de 500 gr</p>	F R A S C O	R \$ 9 5 5 7 2 5 8 8
43	<p>Tira indicadora de Ph. Especificações mínimas: capacidade de leitura de Ph de 0 a 14; embalagem com 100 determinações; com graduação máxima de 0,5; deverá estar acompanhado por escala com padrão impresso de cores com indicação de Ph; caixa com 100 unidades embalagem contendo dados para identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 18 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	C A I X A	R \$ 1 6 8 2 8 4 0 0
44	<p>Solução ringer lactato de sódio, sistema fechado, bolsa com volume de 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote e validade mínima de 18 meses após a entrega. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes</p>	U1 N3 DO	R \$ 7 5 1 5 5 0 0 0

46	Soro Fisiológico 0,9% - Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9 %. Solução Injetável. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote e validade mínima de 18 meses após a entrega.. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. frasco de 500ml.	FRA507500	R\$ 41,2500
47	Hipoclorito de sódio a 1,0% - (uso hospitalar). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Embalagem de 1 litro.	FRA5090500	R\$ 59,5000
48	Fosfato de Potássio Monobásico, KH2PO4 (monobásico anidro), CAS 7778-77-0 Fosfato monopotássico, 136,09 g/ mol pó branco, cristalino, inodoro, pureza mínima de 99 por reagente P.A. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco de 500 gr	FRA572588	R\$ 55,7288
VALOR TOTAL			R\$ 118,0000

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.252.941.0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILO MICROTTEXTUALIZADA, Tamanho P, fabricadas visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, alta resistência durante o uso . Maior elasticidade para utilização em hospitais, clinicas médicas, odontológicas, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados) contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA,processodeesterilização: não estéril,formadeapresentação:caixacom100unidades, validadedo produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação.Validade mínima de 18 meses.	CAIXA	R\$ 16,02875000

6	<p>Luva para procedimento não cirúrgico em Nitrilo Microtextualizada, Tamanho M, fabricadas visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, alta resistência durante o uso . Maior elasticidade para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados) contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.</p>	C A I X A	R \$ 4 1. 4 0 3 0 8 4 0 5 0 0 0
1 4	<p>Máscara cirúrgica descartável com elástico - em tecido de estrutura plana, flexível e porosa, 100% polipropileno (TNT), na cor branca, tripla camada com filtro de retenção bacteriana (camada interna), clipe para ajuste nasal em metal galvanizado totalmente revestido com plástico, Eficiência de Retenção Bacteriana (EFB) = 99,8%, hipoalergênico e atóxico, com registro na ANVISA. Gramatura mínima 50g/ m² Caixa com 50 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA</p>	C A I X A	R \$ 1 0 5 2 0 1 9 0 5 0 1 0 0 0
1 8	<p>Protetor facial com dupla regulagem (cabeça e frontal), com peso máximo de 60 Gr, material anti-embuçante, passível de ser higienizado, passível ao uso de óculos de grau, com ajuste ao tamanho da cabeça. Material da testeira em espuma não absorvente, regulagem feita por meio de tiras com presilhas, permitindo a movimentação do escudo protetor no sentido horizontal e vertical. Com registro ANVISA.</p>	U N D	R \$ 3 2 1 0 6 0 0 0 0 0 0
1 9	<p>Álcool etílico Hidratado a 70% - Antisséptico, para assepsia em procedimentos em punção endovenosa, aplicação subcutânea e intramuscular. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no Ministério da Saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Embalagem de 1 litro. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.</p>	F R A S C O	R \$ 5 1 0 5 3 0 0 3 0 0 0 0
2 0	<p>Álcool 70% Especificações mínimas: Líquido límpido, incolor, transparente, volátil, inflamável, de odor característico e sabor ardente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses. A rotulagem deve apresentar registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Embalagem de 1 litro. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes</p>	F R A S C O	R \$ 1 0 5 6 0 0 3 0 0 0 0
2 1	<p>Álcool etílico a 70% em gel para</p>	F R A S C O	R \$ 4 8 7 2 0 1 0 0 0 0

22	<p>Equipo macro gotas - para infusão por gravidade, ponta perfurante com tampa protetora, com filtro de gotejamento, câmara de gotejamento, regulador de fluxo de precisão, tubo flexível transparente 1,5m, atóxico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, com validade mínima de 18 meses. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA e NBR ISO 8536-4.</p>	U7 N8 D0	R \$ R1 \$. 10 , 1 34 0, 0 0
24	<p>Compressa de gaze , com dimensão de 7,5 x 7,5 cm - quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, 13 fios por cm², 5 dobras e 8 camadas que evitam o desfiamento, 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, produto de uso único, atóxica, apirogênica, que atenda as especificações da NBR 13841. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Pacote com 500 unidades cada. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.</p>	P A2 C5 O0 T0 E	R \$ R7 \$6 3. 02 , 5 50 0, 0 0
27	<p>Lençol descartável em TNT, (TECIDO NÃO TECIDO) com elástico, tamanho 200x90cm, gramatura 20g/ m². Pacotes com 10 unidades.</p>	P A C C O T E	R \$ R1 \$5 53. 00 , 0 20 0, 0 0
29	<p>Fita adesiva hospitalar com dorso de papel crepado, massa adesiva à base de borracha natural e resina acrílica em uma de suas fases, com excelente adesividade. Tamanho de 16 mm x 50 mts. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.</p>	U N D	R \$ R4 \$. 43 86 04 20 , 0 0
35	<p>Papel toalha interfolhado. Ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos, duas sobras, alto poder de absorção</p>	F A R D O	R \$ R1 \$2 1. 02 , 1 10 5, 0 0
36	<p>Solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% com tensoativos. Indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Embalagem de 1 litro.</p>	F R A S C O	R \$ R1 \$1 52. 03 82 , 6 5, 0 0

37	Saco plástico transparente 5 kg, 12 micras. Pacote c/ 100 unidades.	P A C O T E	R \$ 1 2 0 6 8 5 0 0
38	Pipeta Pasteur em polipropileno, c/	C A I X A	R \$ 1 1 2 2 5 5 0 0 0
VALOR TOTAL			R \$ 4 3 0 7 1 4 0 0

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0018024963

CETAS

Portaria nº 15 de 19 de maio de 2021

CETAS-Gabinete

Dispõe sobre a atualização do Comitê Interno de Enfrentamento à COVID-19 no âmbito do CETAS.

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para a Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 02/04/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia - CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Portaria nº 45/2020/CETAS-Gabinete (0012658899),

RESOLVE:

Art. 1º -Atualizar a composição do Comitê Interno de Enfrentamento à COVID-19, como instância para coordenar, articular e criar estratégias que visam ao enfrentamento da pandemia no âmbito do CETAS, conforme abaixo especificado:

Servidor	Matrícula	Lotação
Luciene Carvalho Piedade Almeida	300155820	Direção Geral
Bruno Araújo de Souza	300132738	Controle Interno
Cristiane Oliveira Secundo	300053319	Gerência Técnica
Marcela Milrea Araújo Barros	300042610	Gerência Pedagógica
Sandra Borges Moraes	300114252	Gerência Pedagógica (Pedagoga)
Erivan Arruda Rosendo	300137938	Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio
Jamile Magalhães de Santana Ferreira	300123948	Secretaria Escolar
Adriana Prestes de Menezes Ferreira	300061117	Assessoria Técnica
Marcelo Henrique Maciel de Souza	300121199	Assessoria Jurídica
Adriana Santos Cabral Costa	300096169	Coordenação de Curso

Art. 2º - As ações do comitê, terão duração de acordo com o previsto no artigo 1º, §§2º e 3º da Lei 13.979/2020, seguindo as Diretrizes do Ministério da Saúde – MS quanto a duração da situação de emergência de saúde pública, não podendo ser superior ao declarado pela Organização Mundial da Saúde- OMS.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0018068536

Portaria nº 14 de 19 de maio de 2021

CETAS-Gabinete

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor do Plano Plurianual e Gerentes de Programas-PPA para o quadriênio 2020-2023, do Centro de Educação Técnico-profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, constante da Port. nº. 38/2020/CETAS-Gabinete (0012171684), conforme orientação dada pelo Ofício Circular nº 188/2021/SEPOG-GPG (0017820601), **Resolve:**

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Gestor do Plano Plurianual e Gerentes de Programas-PPA, referente ao quadriênio 2020-2023, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, para atuar no Sistema de Planejamento – SIPLAG: PPA, Orçamento, Monitoramento, Avaliação e Ajustes do PPA, prevalecendo a composição abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170033 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/ RO						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA	428.402.603-87	300039796	UO	enf.lualmeida@gmail.com	Diretora Geral
1º Membro	MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS	659.533.202-72	300042610	UO	mmilrea@hotmail.com	Gerente Pedagógica
2º Membro	ANA CAROLINA PINTO DA SILVA	893.465.802-91	300138717	UO	ana.silva@sesin.ro.gov.br	Contadora
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1015 2109	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA	115.445.462-20	300137715	UO	accppereira@bol.com.br	Gerente Administrativo
1015 2109	CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	612.202.482-15	300053319	UO	cristiane.secundo@uniron.edu.br	Gerente Técnica
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	
ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA		389.749.672-00	30061117	UO	adrianapmenezes@yahoo.com.br	

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0018066987

SEDUC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 558/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar “Construindo o Saber” CNPJ nº. 01.932.955/0001-40 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1404/2020/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Dirlenes Driele Calixto Rocha**, CNPJ nº 28.219.190/0001-51, para aquisição de Serviços de Manutenção de Impressoras, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 18 de maio 2021, **no valor total R\$ 1.010,00** (um mil e dez reais).

Corumbiara, 20 de maio de 2021.

IGOR SOLANO DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

Matrícula 300126599

Protocolo 0018048758

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 557/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ nº 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da agricultora familiar **ROSELI DELFINO CODINHOTO**, CPF 713.365.162-91, para fornecer ao CEEJA Domingos Vona de Santa Luzia D'Oeste, 32,800 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 957,43 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Santa Luiza D'Oeste, 19 de Maio de 2021.

MIRIAN PEREIRA SUAVE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018048612

EXTRATO

EXTRATO N° 01

CONTRATO N° 01/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA**CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA OTTO, CPF N° 457.650.142-91.**

OBJETO: Aquisição 498,080 quilos de filé de Tambaqui, embalagem de 440 g cada, para atender a E. E.E.F.M. CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA.

VALOR: **R\$ R14.538,95 (Quatorze mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais Noventa e Cinco Centavos)**.DESPESA: **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO - 2020NE01675 – Fonte: 0100000000 – Natureza da Despesa: 335041- 0011443457**

PROCESSO RELACIONADO:0029.096749/2020-88 - 0029.148058/2021-58

VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2021

Assinam:

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Aluizio Pinheiro Ferreira**LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA OTTO** - Agricultor Familiar Individual

Rolim de Moura, 19 de maio de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018056698

Portaria nº 2991 de 19 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando que a Secretaria de Estado da Educação é o órgão responsável pela qualidade profissional na prestação de serviços educacionais à comunidade integrante da Rede Pública Estadual de Ensino e pela capacitação dos Profissionais da Educação Básica;

Considerando que o Profissional da Educação Básica da Rede Pública Estadual é agente primordial na formação do ser humano e no desenvolvimento social, cultural e econômico;

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação é responsável pela formação continuada, permanente e específica dos Profissionais do Magistério;

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Educação em desenvolver políticas públicas educacionais visando a transformação em seus quadros profissionais no que diz respeito à capacitação e qualificação profissional, por meio de cursos de formação, profissionalização, aperfeiçoamento e especialização em instituições credenciadas, conforme disposto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012;

Considerando as diretrizes contidas no Plano Estadual de Educação (PEE) do Estado de Rondônia, em especial as suas Metas 16 e 17;

Considerando a carência de ações e políticas públicas imediatas para transformar o cenário do Estado de Rondônia, voltadas à formação de profissionais em nível de mestrado e a necessidade e urgência da formação de profissionais nos níveis mais altos do ensino formal no Estado de Rondônia;

Considerando o Contrato nº 250/PGE-2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM, que tem por objeto ofertar vagas para pós-graduação "Stricto Sensu" em Curso de Mestrado em Letras e de Ensino de Ciências e Matemática, conforme o processo administrativo nº 0029.519577/2020-24;

RESOLVE:

Art. 1º Os Profissionais do Magistério, servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, que apresentar interesse em matricular-se nos cursos de pós-graduação "Stricto Sensu" no Curso de Mestrado em Letras (Língua Portuguesa), Ciências e Matemática ofertado pela Associação de Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi – AASCAM deverão aderir ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, por meio da formalização de Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Com a adesão no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu será cobrado o pagamento mensal de contrapartida no valor de 10% (dez por cento) do valor integral da mensalidade do respectivo curso que o aluno (a) irá participar, por meio de desconto no contracheque do servidor, sendo que o restante será custeado pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Para a participação no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu o servidor efetivo deverá comprovar os seguintes requisitos:

I - Ser servidor efetivo e estável do Governo do Estado de Rondônia como professor nas áreas previstas como público alvo do Edital do Mestrado, estar no quadro de servidor ativo e não se encontrar aposentado;

II - Ter sido aprovado no processo seletivo especialmente instaurado pela Secretaria de Estado da Educação e pela promotora do curso;

III - Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação Stricto Sensu ofertado;

IV - Não ser aluno em qualquer outra agência de fomento pública nacional;

V - Não responder processo administrativo;

VI - Não possuir qualquer sanção penal transitada em julgado que impeça de exercer sua função pública;

VII - Firmar o Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado da Educação e a promotora do curso;

Art. 3º Em caso de desistência completa do curso, reprovação, exclusão do programa por infringir às normas acadêmicas vigentes e/ou a prática de qualquer fraude, o servidor será responsável pelo ressarcimento total ao erário público pelos prejuízos causados em virtude do investimento aplicado para sua formação continuada, independentemente de processo judicial ou administrativo.

Parágrafo único. Em caso de desistência ou reprovação não importando o motivo em um ou mais módulo/disciplina, será de responsabilidade do (a) aluno (a) mestrando (a) arcar com as despesas extras (mensalidades, viagens, alimentação, hospedagem e outras) perante a instituição de ensino ofertante para sua recuperação junto ao programa de pós-graduação, ficando a Secretaria de Estado da Educação isenta dessas despesas extras.

Art. 4º O servidor será responsável pelo ressarcimento total ao erário público do valor do curso de mestrado caso não cumpra o período mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício da docência na Rede Pública Estadual de Ensino, contado a partir da conclusão do curso.

Art. 5º Após a diplomação no curso de mestrado, o Professor obriga-se a palestrar em seminários ou outros eventos (formações), sem ônus, quando convocado pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6º A inobservância dos artigos 3º, 4º e 5º além de acarretar na restituição integral e imediata dos recursos à Secretaria de Estado da Educação, de acordo com os índices previstos em lei competente, ocasionará ainda, na impossibilidade de receber benefícios de programas congêneres por parte da Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018064931

Portaria nº 2992 de 19 de maio de 2021

EEEFM NILSON SILVA

A Diretora da EEEFM Nilson Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 19 de maio de 2021, a Srª Sonia Maria Nery Segrini, CPF 220.085.272-04, Matrícula/Siape nº 3023040, Neide Cabral Borges, CPF 624.022.182-15, Matrícula nº 300057363 e Mayara Maria de Lima Freitas, CPF 953.397.872-49, matrícula nº 300130376, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de Filé de peixe Tambaqui, nº 0029.206601/2021-49, adquiridos pelo Conselho Escolar da EEEFM Nilson Silva para atendimento ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE-RO.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Janileide Alves dos Santos Avila, CPF 408.242.502-06, Matrícula nº 300024682, Silmara Fernanda dos Santos, CPF 007.041.902-73, Matrícula 300105993 e Marily dos Santos Colombo, CPF 561.964.902-49 Matrícula: 300037816.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura- RO, 19 de maio de 2021.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER
Diretora

Protocolo 0018067913

EXTRATO

EXTRATO N° 006

CONTRATO N° 001/2021/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA

CONTRATADA: JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF N° 412.633.759-87.

OBJETO: Aquisição de 230,160 Kg. de Filé de Peixe Tambaqui em embalagem de 420g cada, para atender a E.E.E.F.M. Nilson Silva.

VALOR: R\$ 6.718,37 (Seis mil setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO - 2020NE01607 – Fonte: 0100000000 – Natureza da Despesa: 335041- (0013594413)

PROCESSO RELACIONADO: 0029.095997/2020-10 e 0029.148058/2021-58

VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19.05.2021

Assinam:

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER - Presidente do Conselho Escolar Nilson Silva

JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual

Rolim de Moura, 19 de maio de 2021.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER
Presidente conselho escolar

Protocolo 0018067211

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 07/2021ATA 01/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços 01/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.242,45 (Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), de acordo com os valores especificados nas Propostas de preços Ata 01/2021 e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 55.920,00 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03463, de 08/10/2020 ID (0014002273).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.037908/2021-93

Machadinho D' Oeste, 19 de Maio de 2021.

ELIZABETH DE AZEVEDO
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018067417

Portaria nº 2996 de 19 de maio de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula: (300054907)

(b) Luciano Suave Coutinho, Matrícula: (300057485)

(c) Marcone da Silva, Matrícula: (300024068)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) José Carlos da Silva, Matrícula: (300025014)

(b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: (300053090)

(c) Pedro Estácio da Silva, Matrícula: (300071755)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 19 de maio de 2021.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018069265

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PLANALTO

Linha 8 km 14 esquina com a zero eixo – Cep: 76994-000 – Cabixi/RO

E-mail: eeefmplanalto@educ.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Planalto, CNPJ nº. 01.376.984/0001-72 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1854/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Canoff Santiago Materiais Para construção e ferragens- Eireli, CNPJ nº 30.469.502/0001-27, para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$ 1.228,25** (um mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

CABIXI, 20 de maio de 2021.

DIVINA CARLA ALVES DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0018054740

Portaria nº 2969 de 18 de maio de 2021

EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO

O Diretor da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de maio de 2021, senhor EURICO CÉLIO DE OLIVEIRA, CPF 331.089.862-87, matrícula nº 300097893, ANGELUCE LOPES SABINO, matrícula nº 300053524, CPF 626.700.776-68 e ILOANE TERRA CARVALHO CPF 915.473.502-53e matrícula nº 300130282, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de Filé de peixe Tambaqui, nº 0029.044326/2021-63, adquiridos pelo Conselho Escolar da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo para atendimento ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE-RO.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: LUCILENE BARBOSA ORLANDO, CPF 006.561.162-42 matrícula nº 300141774 E PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, CPF 499.002.262-91, matrícula nº 300126429

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Migrantinópolis-NHO- RO, 18 de maio de 2021.

HOZANO LOPES DE LIMA
Diretor

Protocolo 0018041854

EXTRATO

EEEE. PAULO FREIRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021.**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. PAULO FREIRE E C O N T R A T A D A A EMPRESA **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.****1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 23.328,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI/PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03673, de 19.10.2020 NE - NOTA DE EMPENHO (0014162383)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (CEM) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **PROCESSO Nº** 0009.464111/2020-12.**ASSINAM: ORACIRA GODINHO AUGUSTO** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF. PAULO FREIRE – e Damião Cavalcante de Souza – Representante Legal.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0018043826

AVISO

Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. Teodoro de Assunção, CNPJ. 00.988.847/0001-26 e C O N T R A T A D A, à EMPRESA DENTAL ROND COMER DE PRODUTOS PARA SAUD, CNPJ. 32.053.182/0001-55.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 120 (cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 designados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Programa/Atividade: PROAF PANDEMIA CONVIDE19, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03888, de 27OUT2020 (0014333766), Processo SEI Nº 0029.070135/2020-76

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0009.464111/2020-12.**ASSINAM: JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA,** Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** – Representante Legal da Empresa DENTAL ROND COMER DE PRODUTOS PARA SAUD

Protocolo 0018056211

AVISO

Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. Teodoro de Assunção, CNPJ. 00.988.847/0001-26 e C O N T R A T A D A, à EMPRESA NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 05.383.313/0001-90.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 34,12 (trinta e quatro reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 designados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Programa/Atividade: PROAF PANDEMIA CONVIDE19, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03888, de 27OUT2020 (0014333766), Processo SEI Nº 0029.070135/2020-76 DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção e LUCIANO AUGUSTOFELICIANO DE LIVEIRA – Representante Legal da Empresa NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Protocolo 0018056866

CONTRATO009/2021

CONTRATO Nº 009/2021 CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS GETÚLIO VARGAS E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2021, o Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adulto Getúlio Vargas, CNPJ: 01649898/0001-96, situado a Avenida Presidente Kennedy, nº 1685, Bairro Planalto, Cep: 76932.000/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Wanderlei Aparecido Gabriel, CPF nº 469.312.792-20, RG nº 451267 e a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 05.252.941/0001-36, com sede na Rua José Camacho, nº 1146, Bairro Olária, Cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Edson de Almeida Magalhães, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 810.710.192-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035552/2021-53** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 001/2021 e Nº 350/2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona vírus - Covid-19**, no valor de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais), sendo o item 004 na ata nº 001/2021 e R\$ 1.216,00 (um mil, duzentos e dezesseis reais) item 009, e R\$ 1.187,81 (um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) item 011, na ata nº 350/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

PARAGRAFO ÚNICO - A (s) Ordem de Fornecimento serão emitidas, após assinatura do Contrato pelas partes, que deverá constar o número e prazo para entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 3.107,81 (três mil, cento e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2021 e 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido nas **Atas de Registro de Preço -ARP Nº 001/2021 e ata nº 350/2020**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 001/2021 e ata nº 350/2020**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2021 e ata nº 350/2020 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 7193-5, agência 2292-6 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento (em 02 (duas) vias de igual teor e forma **ou** eletronicamente) para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Wanderlei Aparecido Gabriel Representante / Contratada	Edson de Almeida Magalhães Representante / Contratante
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
_____ Nome e CPF	_____ Nome e CPF

São Miguel do Guaporé, 17 de Maio de 2021.

Protocolo 0017998028

EXTRATO

EEEMTI JOSINO BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/CEEJB/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOSINO BRITO E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ R\$141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 141,15(Cento e quarenta e um reais e quinze centavos), Proafi Pandemia: 0029.074297/2020-83, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE05129, de 11.12.2020(0015195431).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PROCESSO Nº 0029.041674/2021-89.

Cacoal, 17 de maio de 2021.

Márcia Cristiane Holz Maia
Presidente do Conselho Escolar
Damião Cavalcante De Souza
Representante / Contratada

Protocolo 0017936021

Portaria nº 2988 de 19 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão de recebimento e certificação de notas fiscais dos recursos recebidos através de Suprimento de Fundos, relativos ao processo 0029.166855/2021-17:

Presidente: Jadson de Souza Melo - Matrícula: 300155898

Secretário: André Ricardo Silva Reis Oliveira - Matrícula: 300132416

Membro: Jomara Lopes Cabral - Matrícula: 300162071

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018058298

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-76, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA & CONFECÇÕES AQUARELA LTDA-ME**, inscrita sob o **CNPJ: 13.236.729/0001-03**, para **FORNECER MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**, para a EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de R\$ **2.684,38** (Dois mil seiscentos e oitenta e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

quatro reais e trinta e oito centavos).

Rolim de Moura, 20 de maio de 2021.

MARA DIVINA MACIEL CHULLO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0018075584

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-76, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 805/2020/SEDUC-CRERDMSRH, de 18 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA LUPI LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 03.174.759/0001-89**, para **FORNECER MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**, para a EEEF Monteiro Lobato, no valor total estimado de R\$ 1.294,15 (Hum mil duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

Rolim de Moura, 20 de maio de 2021.

MARA DIVINA MACIEL CHULLO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0018075906

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 573/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **Luiz Fernando de Oliveira Otto**, CPF: **457.650.142-91**, para fornecer a EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves de Rolim de Moura, 426.550 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 12.450,99 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Rolim de Moura, 20 de Maio de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018076614

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021****PDDE QUALIDADE/EMERGENCIAL- EEEFM. FELIPE CAMARÃO-SALDO REPROGRAMADO 2020.**

A Vice Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.186/2020/SEDUC-NTFG de 14 de janeiro de 2019 Publicado no DOE Edição Nº 10 de 15 de janeiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº (0029.432035/2020-48), para aquisição de Material para manutenção de bens e imóveis, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI- ME, CNPJ: 01.936.577/0001-72, no de valor de R\$ 73,05 (setenta e três reais e cinco centavos), empresa INOVAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO R. A. BAZONI EIRELI, CNPJ: 38.117.217/0001-59, no de valor de R\$ 64,30 (sessenta e quatro reais e trinta centavos) e a empresa TREVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ: 27.919.855/0001-77, no de valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para atender as necessidades desta Escola .

São Felipe D'Oeste, 20 de maio de 2021.

Gleice Gomes da Rocha

Matricula: 300098797

Protocolo 0018038571

AVISO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES**

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@educ.ro.gov.br**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras: **NOVALAR S/A**, CNPJ nº. 04.771.481/0020-52, com o item 01 - aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs, convencional, no valor de R\$ 1.389,00 (um mil trezentos e oitenta e nove reais) e **GAZIN E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ nº 77.941.490/0089-97, com o item 02 - chaleira elétrica, 1,8 L, com desligamento automático, 110 V, no valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), material adquirido para esta instituição de ensino, no valor total de R\$ 1.478,90 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), sendo que o prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis a partir da ordem de fornecimento.

Cirlene Coloni Meira

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300035248

Portaria nº 31/2019

Portaria nº 2945 de 17 de maio de 2021

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, localizada no município de Cacoal - RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, localizada no município de Cacoal-RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 7292/2019-SEDUC/NRE de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 236 do dia 17/12/2019 página 82 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0017996260

AVISO

Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. Teodoro de Assunção, CNPJ. 00.988.847/0001-26 e C O N T R A T A D A, à EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME, CNPJ. 17.221.558/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 10293,11 (dez mil, duzentos e noventa e três reais e onze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 designados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Programa/Atividade: PROAF PANDEMIA CONVÍDE19, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03888, de 27OUT2020 (0014333766), Processo SEI Nº 0029.070135/2020-76

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção e ALEXANDER ALVES GUIMARAES – Representante Legal da Empresa ECOLIM EIRELI - ME

Protocolo 0018072665

Portaria nº 3018 de 20 de maio de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como membros sob a Presidência do primeiro:

a) Oscar Rodrigues de Matos Matrícula: 300052696

b) Plinio Cesar Grandomatrícula: 300035385

c) Fernando de Moraes Kerber Matrícula: 300057686

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros sob a Presidência do primeiro:

a) Roseli Rocatto Ponce Rufino Matrícula: 300022850

b) Marilena Mateus dos Santos Almeida Matrícula: 300024833

c) Eronice Quiesa Silva Matrícula: 300026401

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 20 de maio de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300097858

Protocolo 0018080026

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR APOLÔNIA ROSSI JAVARINI E CONTRATADA: EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020 e nº001/2021/2020 decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO O valor global da contratação é de R\$ **650,45** (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a liberação de saldo das Atas de Registro de Preço **ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021**. **Dos**. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo das Atas de Registro de Preços - **ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021** devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6924-8, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036045/2021-37**Ilda dos Santos Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Edson de Almeida Magalhães

Contratado(a)

Protocolo 0017517761

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR APOLÔNIA ROSSI JAVARINI E CONTRATADA: EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - EPP****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020 e nº001/2021/2020 decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **116,28** (Cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço **ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021**.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - **ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021** devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6924-8, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036045/2021-37**Ilda dos Santos Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Taís Souza da Silva

Contratado(a)

Protocolo 0017517996

EXTRATO**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR APOLÔNIA ROSSI JAVARINI E CONTRATADA: EMPRESA MULTI SOLUÇÕES INTEGRADAS - LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020 e nº001/2021/2020 decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **308,00** (trezentos e oito reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço **ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021**.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - **ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021** devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6924-8, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036045/2021-37

Presidente Médici, 26 de Abril de 2021.

Ilda dos Santos Silva

Presidente do Conselho Escolar

Fabio Fernando Silva Oliveira

Contratado

Protocolo 0017545101

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR APOLÔNIA ROSSI JAVARINI E CONTRATADA: EMPRESA ECOLIM EIRELE – ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020 e nº 001/2021/2020 decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **243,60** (Duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço **ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021**.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - **ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021** devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6924-8, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036045/2021-37**Ilda dos Santos Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Alexander Alves Guimarães

Contratado

Presidente Médico, 07 de maio de 2021.

Protocolo 0017816917

ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo: 0029.030909/2021-15

Contrato: Contrato 02/2021/CTPMVII (0017018496)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Referencia: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 350/2021 (0016771914)

A Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII - CTPM VII, inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso, na cidade de Porto Velho-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa: **DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ n.º 32.053.182/0001-55, estabelecida na AV. Carlos Gomes, nº 1901, São Cristóvão, em Porto Velho/RO, a fornecer os produtos/materiais abaixo relacionados:

ITEM DA ATA	PRODUTOS/ MARCA	UNID. QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL R\$
0016	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	UNIDADES 05	R\$ 28,23	R\$ 141,15
Total (R\$) =====>				R\$ 141,15

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, Pregão Eletrônico nº 646/2020, Processo Administrativo nº 0029.270348/2020-04.

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular/ Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº (0029.037302/2021-58).

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2021.

ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM

Presidente do Conselho Escolar

Diretora Geral do CTPM VII

Protocolo 0017143705

CONTRATO03/2021/CTPMVII

ATA Nº 350/2021

PROCESSO Nº 0029.270348-2020-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente e Diretora Geral ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM, portadora do CPF: 935.603.382-04, e a EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME, para os fins que se especifica.

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2021, a Unidade Executora do **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII**, inscrito no CNPJ:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

01.618.700/0001-07, situada no **End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela presidida do Conselho Escolar desta Unidade a Sr.^a **ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 935.603.382-04, RG de nº 872.452 SSP/RO, e a firma **ECOLIM EIRELI - ME**, CNPJ n.º 17.221.558-0001-08, estabelecida na Rua: Tenente Brasil, nº 540 - Centro, em Ji-Paraná/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDER ALVES GUIMARÃES**, Brasileiro, RG nº 928096 SESDEC/RO, CPF Nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná/RO, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.270348/2020-04, ATA Nº 001/2021**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 646/2020**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de Material de Consumo** (Frasco spray, e Sabonete líquido), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. **Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIALIZAÇÃO)	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA 2019/ 2020
0001	FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	UNID	04
0003	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITROS	700

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, situado no End. Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso, na cidade de Porto Velho-RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

- a) o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	0112	3.3.90.30
			0118	3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

ITEM DA ATA	PRODUTOS/ MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	UNID	04	R\$ 7,07	R\$ 28,28
0003	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITROS	700	R\$ 2,47	R\$ 1.729,00

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	R\$ 1.757,28
---------------------------------	---------------------

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.757,28** (Um mil setecentos e cinquenta e sete reais, e vinte e oito centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII (CONSELHO ESCOLAR DA E.E.F.M MANAUS) inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End. Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO – CEP 76808-470.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OUTRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste Contrato o Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII, providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII.

Porto Velho, RO, 20 de abril de 2021.

ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM - CPF: 935.603.382-04

Presidente do Conselho Escolar e Diretora Geral do CTPM VII

CNPJ 01.618.700/0001-07

Contratante

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES -CPF Nº 981.741.777-87

Representante da empresa ECOLIM -EIRELI EPP

CNPJ 17.221.558-0001-08

Contratada

Protocolo 0017020654

EXTRATO**EXTRATO - CONTRATO 03/2021/CTPMVII (0017020654)**

Processo: 0029.030909/2021-15

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – CTPM VII

CONTRATADA: ECOLIM EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de Material de Consumo** (Frasco Spray e Sabonete Líquido), conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 350/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE Nº 646/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	0112	3.3.90.30
			0118	3.3.50.41

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

ITEM DATA ATA	PRODUTOS/ MARCA	UN D	M AR TID CA AD E	QU AN TI D E	PREÇ O REGI STR ADO	VAL OR TOT AL R\$
000 1	FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	UN D	NO BRE	04	R\$ 7,07	R\$ 28,28
000 3	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LIT ROS	AL LC LE AN	700	R\$ 2,47	R\$ 1.729 ,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO						R\$ 1.757 ,28

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.757,28** (Um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimento;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM VII (CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MANAUS) inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no **End. Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato – Grosso**, na cidade de Porto Velho-RO – CEP 76808-470.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, RO, 20 de abril de 2021.

ASSINAM:

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN QOPM - CPF: 935.603.382-04
Presidente do Conselho Escolar e Diretora Geral do CTPM VII
CNPJ 01.618.700/0001-07
Contratante

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES -CPF Nº 981.741.777-87
Representante da empresa ECOLIM -EIRELI EPP
CNPJ 17.221.558-0001-08
Contratada

Protocolo 0017134019

EXTRATO

CONTRATO Nº **001/2021**

CONTRATANTE: **CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA CV E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE**, CNPJ Nº 10.556.240/0001-20.

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM DUAS SALAS COM BANHEIRO, REFORMA NA COBERTURA E PINTURA GERAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE.**

VALOR: R\$ 244.212,36 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e doze reais e trinta e seis centavos).

DESPESA: **Programa de Apoio Financeiro** - PROAFI ADICIONAL- 2020NE05819 e NE05820 –Fonte: 0112000000 – Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.41

PROCESSO RELACIONADO: 0029.093856/2021-350029.391763/2019-59

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021

Assinam:

ADJALMA ROCHA DE SOUZA- Presidente do Conselho FINANCEIRO E FISCAL**DANIELA DOS SANTOS BORGHI** - Representante – EMPRESA Contratada

Espigão do Oeste, 20 de maio de 2021.

Protocolo 0018048724

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Israel Barbosa Martins, CNPJ nº 00.664.815/000175, Unidade Executora da EEEMTI. Cândido Portinari em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **José Pedro Pereira**, CPF 412.633.759-87, para fornecer a EEEMTI. Cândido Portinari de Rolim de Moura, 334 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 9.749,46 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Rolim de Moura, 20 de Maio de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018084579

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 577****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Israel Barbosa Martins, CNPJ nº 00.664.815/000175, Unidade Executora da EEEMTI. Cândido Portinari em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **Luiz Fernando de Oliveira Otto**, CPF 457.650.142-91, para fornecer a EEEMTI. Cândido Portinari de Rolim de Moura, 190 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 5.546,10 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Rolim de Moura, 20 de Maio de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018085114

Resolução N. 727/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 727/21, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire, de Nova União, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.013/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 045/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire, de Nova União, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela EMEIEF Polo Paulo Freire, de Nova União, a partir de 06.05.2019, referente ao Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, e a partir de 19.05.19, referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEIEF Polo Paulo Freire, Nova União, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0018051191

Resolução N. 728/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 728/21, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Concede, por quatro anos, à EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 014/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 081/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Parecer CEB/CEE/RO n.014/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0018052346

Resolução N. 729/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 729/21, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Concede Reconhecimento à Cooperativa de Profissionais em Educação - COOPED, em Jaru, com a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos de idade.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 015/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 110/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Reconhecimento à Cooperativa de Profissionais em Educação -COOPED, em Jaru, com a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à Cooperativa de Profissionais em Educação - COOPED, em Jaru, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 03 anos de idade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0018052843

SEJUCEL

Portaria nº 87 de 20 de maio de 2021

Designação dos servidores responsáveis pelo encaminhamento das informações concernentes aos contratos PGE e obras SEOSP, no prazo e nos moldes estabelecidos no Decreto n. 26.020/21, de 19 de abril de 2021.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017;

CONSIDERANDO o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 (0015647384) que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO (0015647395) que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021;

Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 (0017794162) que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020 e revoga o Decreto nº. 25.714, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º e parágrafos do Decreto nº. 26.020 de 19 de abril de 2021 (0017794162);

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** os servidores que ficarão responsáveis pelo envio das informações mensais, até o dia 15 do mês subsequente, a deverão informar à Procuradoria-Geral do Estado - PGE (dados referentes aos contratos, aditivos e respectivos fiscais e gestores dos contratos formalizados pela unidade, conforme módulo de contratos e **layout** definidos no Capítulos 4, itens 4.14 e 4.15 do Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução nº 328/2020/TCE-RO e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, deverão disponibilizar à SEOSP (informações concernentes ao módulo de obras, nos moldes e **layout** definidos no Capítulo 4, itens 4.16 e 4.17 do Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução nº 328/2020/TCE-RO, para consolidação e remessa ao TCE).

a) **CAMILA LIMA RIBEIRO**, Matrícula 300158527 - responsável pela remessa mensal a Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

b) **TIAGO PEREIRA MEDEIROS**, Matrícula 100070835 - responsável pela remessa mensal a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0018071176

Portaria nº 88 de 20 de maio de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ESTABELECE o período de Recesso Administrativo, em favor da servidora **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**, sob Matrícula nº **300116578**, no qual a mesma esteve a disposição a frente das atividades relativas a elaboração dos Editais da Lei Aldir Blanc, onde o recesso se dará no período quantitativo

estabelecido de 07 (sete) dias, sendo seu gozo de **25/05/2021** a **31/05/2021**, referente ao exercício 2020 a disposição da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo o 1º período a ser usufruído;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0018083269

SEAS

EDITAL Nº 5/2021/SEAS-CEPCT

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PERITO DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E DE COMBATE À TORTURA RESULTADO DA ARGUIÇÃO ORAL

CANDIDATOS/ intimação	Colocação	Média da Arguição
Rogério Teles da Silva	1º	56,90
Ana Valeska Duarte	2º	54,10
Rose Mary Candido Plants	3º	49,40
Adilson de Oliveira Silva	4º	45,00
Eliete Ferreira dos Santos	5º	37,70
Valkyria Maia Alves	6º	30,45
Ana Claudia Cardoso Melquide de Magalhães	7º	30,30
Lidelberton Alves Linhares Junior	8º	30,10
Marizâmia Ferreira Pinheiro de Souza	9º (empate)	30,00
Joselma Maria de Jesus Santos	9º (empate)	30,00
Catiúscia da Silva Pereira	11º	19,70
Douglas Inacio dos Santos	ELIMINADO	FALTOU

A Comissão Examinadora do II Processo SELETIVO para o cargo de perito do Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura (EDITAL Nº 1/2021/SEAS-CEPCT - Publicado no Diário Oficial nº 2 em 06/01/2021) publica as notas na fase de arguição oral realizada entre os dias 12 e 14/05/2021, bem como informa a colocação de cada candidato, sendo que os seis primeiros comporão a lista sêxtupla que será encaminhada à Assembleia Legislativa para a próxima etapa do processo seletivo (sabatina).

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO e MEMBROS DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E DE COMBATE À TORTURA:

Débora de Almeida Volpi (Representante da SEAS)

Fábio Roberto de Oliveira Santos (Representante da IES Uniron, Professor e Defensor Público)

Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha (Representante do MPE e Procuradora da República)

Tais Macedo de Brito Cunha (Representante da Procuradoria do Estado e Procuradora do Estado)

Tais Tiene Iamazaki de Souza (Representante da Sociedade Civil Organizada - Ameron)

MEMBROS DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E DE COMBATE À TORTURA:

Ângela Maria Da Silva Fortes

Lígia Maria Souza

Protocolo 0018027083

Portaria nº 277 de 18 de maio de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 28/2021/SEAS-FEAS, 17 de maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para prestar Apoio Técnico do Cadastro Único e Programa Bolsa Família aos municípios do Estado de Rondônia, uma vez que com o pleito eleitoral de 2020 ocorreram mudanças na gestão municipal se faz necessário a presente ação, nos municípios de São Francisco do Guaporé e Ariquemes. A concessão de diárias no período de 20/06/2021 a 23/06/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho/ RO
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho/ RO
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018028976

Portaria nº 276 de 17 de maio de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157, da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº. 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE, de 03 de janeiro de 2019, edição nº. 001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG como Membros do Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio no Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2020-2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23001 – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Liana Silva de Almeida Lima	512.980.581-04	300063150	Acesso UO	lianaeducacao@gmail.com	(69) 99296-2254	Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social
1º Membro	Dagliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Paulo Higo Ferreira de Almeida	998.410.372-20	300116874	Acesso UO	paulo_higo@hotmail.com	(69) 99375-5555	Assessor Técnico Especial II
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
1015 - Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo	Anderson Melo Tinôco da Silva	041.211.494-16	100093002	Acesso UO	andersontinoco21@gmail.com	(69) 98117-5785	Diretor Administrativo e Financeiro
2112 - Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos	Ana Carolina Marques Gondim Assunção	969.044.963-04	300118739	Acesso UO	anacgondimrondonia@gmail.com	(69) 98109-8001	Coordenadora Estadual de Políticas dos Direitos Humanos
2113 - Programa Morada Nova	Pâmela Trajano de Oliveira	864.100.082-87	300149251	Acesso UO	ppamelatrajano@gmail.com	(69) 99338-5509	Coordenadora de Desenvolvimento Social
2111 - Programa de Desenvolvimento Social	Pâmela Trajano de Oliveira	864.100.082-87	300149251	Acesso UO	ppamelatrajano@gmail.com	(69) 99338-5509	Coordenadora de Desenvolvimento Social
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Gabrielle Bisiesto da Silva Federigi		027.074.182-85	300164673	Acesso UO	gabriellebisiesto@gmail.com		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23011 – Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Liana Silva de Almeida Lima	512.980.581-04	300063150	Acesso UO	lianaeducacao@gmail.com	(69) 99296-2254	Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social
1º Membro	Dagliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Paulo Higo Ferreira de Almeida	998.410.372-20	300116874	Acesso UO	paulo_higo@hotmail.com	(69) 99375-5555	Assessor Técnico Especial II
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2087 - Programa de Enfrentamento à Pobreza	Camila Menegari Martins	002.537.512-17	300166804	Acesso UO	camilamenegarim@gmail.com	(69) 99921-9716	Gerente de Fundos e Convênios
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Gabrielle Bisiesto da Silva Federigi		027.074.182-85	300164673	Acesso UO	gabriellebisiesto@gmail.com		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23012 – Fundo Estadual de Assistência Social							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Liana Silva de Almeida Lima	512.980.581-04	300063150	Acesso UO	lianaeducacao@gmail.com	(69) 99296-2254	Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social
1º Membro	Dagliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Paulo Higo Ferreira de Almeida	998.410.372-20	300116874	Acesso UO	paulo_higo@hotmail.com	(69) 99375-5555	Assessor Técnico Especial II
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2114 - Programa de Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	Fabiane Aparecida Passarini	656.958.442-15	300130994	Acesso UO	fabianepassarini@gmail.com	(69) 98400-0267	Coordenadora
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Gabrielle Bisiesto da Silva Federigi		027.074.182-85	300164673	Acesso UO	gabriellebisiesto@gmail.com		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23013 – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Liana Silva de Almeida Lima	512.980.581-04	300063150	Acesso UO	lianaeducacao@gmail.com	(69) 99296-2254	Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social
1º Membro	Dagliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Paulo Higo Ferreira de Almeida	998.410.372-20	300116874	Acesso UO	paulo_higo@hotmail.com	(69) 99375-5555	Assessor Técnico Especial II
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2115 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Inácio	643.969.402-20	300139592	Acesso UO	dulcianni.monteiro@gmail.com	(69) 99264-7383	Gerente
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Gabrielle Bisiesto da Silva Federigi		027.074.182-85	300164673	Acesso UO	gabriellebisiesto@gmail.com		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23015 – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Liana Silva de Almeida Lima	512.980.581-04	300063150	Acesso UO	lianaeducacao@gmail.com	(69) 99296-2254	Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social
1º Membro	Dagliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Paulo Higo Ferreira de Almeida	998.410.372-20	300116874	Acesso UO	paulo_higo@hotmail.com	(69) 99375-5555	Assessor Técnico Especial II
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2117 - Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Inácio	643.969.402-20	300139592	Acesso UO	dulcianni.monteiro@gmail.com	(69) 99264-7383	Gerente
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Gabrielle Bisiesto da Silva Federigi		027.074.182-85	300164673	Acesso UO	gabriellebisiesto@gmail.com		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23016 – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO

Coordenador	Liana Silva de Almeida Lima	512.980.581-04	300063150	Acesso UO	lianaeducacao@gmail.com	(69) 99296-2254	Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social
1º Membro	Dagliany Santos Schneider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Paulo Higo Ferreira de Almeida	998.410.372-20	300116874	Acesso UO	paulo_higo@hotmail.com	(69) 99375-5555	Assessor Técnico Especial II
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2116 - Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Mulher	Adriana Leite de Oliveira Maia	661.995.302-68	300158880	Acesso UO	adriana.maia.seas@gmail.com	(69) 99254-6560	Gerente
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Gabrielle Bisiesto da Silva Federigi		027.074.182-85	300164673	Acesso UO	gabriellebisiesto@gmail.com		

Art. 2º - Ficam revogados os termos das Portarias nº. 302/2020/SEAS-GEPLAN, de 09 de junho de 2020, e nº. 326/2020/SEAS-GPLAN, de 17 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto velho, 18 de maio de 2021.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS
Matrícula 300155435

Protocolo 0017994220

Portaria nº 263 de 03 de maio de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 19/2021/SEAS-FEAS, 03 de maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para o município de Ariquemes. Com Objetivo de realizar a entrega de 200 kitsna regional da SEAS do município de Ariquemes, que serão destinados as gestantes que se encontram no período gestacional de 07º a 08º meses e crianças de ate 60 dias de nascida de acordo com o Decreto nº 25.199, de 7 de Julho de 2020. A concessão de diárias será no período de 12 de maio de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017701673

FEASE

Portaria nº 353 de 18 de maio de 2021

Concessão de repasse da 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ: 20.615.901/0001-03, a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2021, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, matrícula nº 300093318, sob o nº de Processo nº 0065.170791/2021-12 -

Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00275 17.05.2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00276 17.05.2021.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 2º repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0018026628

Portaria nº 350 de 18 de maio de 2021

Concessão de repasse da 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, CNPJ: **20.783.564.0001-55**, a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2021, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora **RONALDO SOUZA SANTOS**, matrícula nº **300093350**, sob o nº de Processo nº 0065.118266/2021-96 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00279;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00280;

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00281. 17.05.2021

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 2º repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0018024705

Portaria nº 352 de 18 de maio de 2021

Concessão de repasse da 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES**, CNPJ: 21.322.274/0001-77, a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2021, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **Gilcilene Silva do Nascimento**, matrícula nº 300134906, sob o nº de Processo nº 0065.135201/2021-13 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00277 17.05.2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00278 17.05.2021.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 2º repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0018025619

Portaria nº 355 de 18 de maio de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Portaria nº 529/2019/FEASE-CPPAD (9280902) que instaurou a Sindicância Administrativa Investigativa nº 025/2019/CPPAD/FEASE (sei 0065.549002/2019-66), composta do Ofício nº 088/2019/21ªPJ-IJ (9144038), Memorando (9252606), Adendo (9253316) e Adendo (9253863);

Considerando o teor do julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa nº /2019/CPPAD/FEASE (sei 0065.549002/2019-66), Portaria nº 424 de 04 de setembro de 2020, ID 0013385548 que concluiu haver indícios de prática de infração disciplinar praticada pelas servidoras;

RESOLVE:

Art.1º. Publicar extrato de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado através de Portaria nº 207 de 18 de março de 2021, nos seguintes termos:

I - Diante de todo o exposto, acolho o entendimento relatado pela CPPAD/FEASE que recomenda a responsabilização das servidoras conforme preconiza o artigo 154, inciso IV, da LC 68/92, o qual deverá ser feito nos seguintes termos contidos no Artigos 175, 176 e 177 da citada LC:

a) Servidora LAIS CAROLINA MOLITOR, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 300.134.872: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: 02. Consta que a servidora confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que a servidora possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração. Conforme prevê o artigo 177, II, d, as 02 atenuantes acima devem ser apreciadas na aplicação da pena. Desta forma, **APLICAR a servidora em questão, PENA DE REPREENSÃO** nos termos do Artigo 166, Inciso I, lei 68/92;

b) Servidora LÊDA ARAÚJO DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 300.134.941: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: 02. Consta que a servidora confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que a servidora possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração. Conforme prevê o artigo 177, II, d, as 02 atenuantes acima devem ser apreciadas na aplicação da pena. Desta forma, **APLICAR a servidora em questão, PENA DE REPREENSÃO** nos termos do Artigo 166, Inciso I, lei 68/92;

c) LUCIANA DA SILVA MARTINS, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 300.094.178: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: 02. Consta que a servidora confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que a servidora possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração. Conforme prevê o artigo 177, II, d, as 02 atenuantes acima devem ser apreciadas na aplicação da pena. Desta forma, **APLICAR a servidora em questão, PENA DE REPREENSÃO** nos termos do Artigo 166, Inciso I, lei 68/92;

d) PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 300.134.963: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: 02. Consta que a servidora confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que a servidora possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração. Conforme prevê o artigo 177, II, d, as 02 atenuantes acima devem ser apreciadas na aplicação da pena. Desta forma, **APLICAR a servidora em questão, PENA DE REPREENSÃO** nos termos do Artigo 166, Inciso I, lei 68/92;

e) NATANA COSTA BENVINDO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 300.134.963: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: 02. Consta que a servidora confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que a servidora possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração. Conforme prevê o artigo 177, II, d, as 02 atenuantes acima devem ser apreciadas na aplicação da pena. Desta forma, **APLICAR a servidora em questão, PENA DE REPREENSÃO** nos termos do Artigo 166, Inciso I, lei 68/92;

f) ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 300.088.199: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: 02. Consta que a servidora confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que a servidora possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração. Conforme prevê o artigo 177, II, d, as 02 atenuantes acima devem ser apreciadas na aplicação da pena. Desta forma, **APLICAR a servidora em questão, PENA DE REPREENSÃO** nos termos do Artigo 166, Inciso I, lei 68/92;

g) ANGÉLICA ALEXANDRE DE ARAÚJO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 300.134.796: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: 02. Consta que a servidora confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que a servidora possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração. Conforme prevê o artigo 177, II, d, as 02 atenuantes acima devem ser apreciadas na aplicação da pena. Desta forma, **APLICAR a servidora em questão, PENA DE REPREENSÃO** nos termos do Artigo 166, Inciso I, lei 68/92;

h) CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 300.135.760, tendo em vista não ter participado do 1º fato, ocorrido em 22/10/2019, onde na ocasião as servidoras, durante uma revista naquela UNIF, bem como não restar nada em seu desfavor, determinar o arquivamento do presente PAD sem imputação de responsabilidade.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

Antonio Francisco Gomes Silva
Presidente/Fease

Protocolo 0018037268

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.436078/2020-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021/SUPEL/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões e cadeados para atendimento de demandas do exercício 2021 desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 124/2021/SUPEL/RO foi HOMOLOGADO, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas:

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS - CNPJ: 30.108.802/0001-80 para o item 1 no valor total de **R\$ 100.510,50** (cem mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos) - AMPLA PARTICIPAÇÃO;

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS - CNPJ: 30.108.802/0001-80 para o item 2 no valor total de **R\$ 33.503,50** (trinta e três mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos) - EXCLUSIVA ME/EPP;

Publique-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0017997210

IDARON**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.288523/2020-61, que foi dispensada a licitação para Aquisição de software TERSET para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificações, quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, junto a empresa **SULSOFT SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 73.571.994/0001-70, no valor total de **R\$ 12.265,00 (doze mil duzentos e sessenta e cinco reais)**.

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0018050379

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **SULSOFT SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 73.571.994/0001-70, no valor total de **R\$ 12.265,00 (doze mil duzentos e sessenta e cinco reais)**. Com base no Parecer 103 (0017979591), no Processo Administrativo nº. 0015.288523/2020-61, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0018050863

Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021

Dispõe sobre os requisitos para comprovação de especialização e graduação exigidas para obtenção de progressão relativa ao grau "D", nos termos do ANEXO III, da Lei Complementar n. 665, de 21 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os requisitos para comprovação da especialização e graduação exigidas para obtenção da Progressão relativa ao Grau "D" contido nas tabelas do Anexo III, da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º Para fins de comprovação da especialização de que trata a Tabela II do Anexo III da Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012, serão considerados cursos de pós-graduação *latu sensu* que tenham carga igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.

§ 1º A comprovação da titulação acadêmica prevista neste artigo será realizada mediante apresentação do correspondente diploma, certificado de conclusão, declaração ou atestado que comprove essa condição, expedido na forma da legislação educacional de regência, devendo ser autenticado por tabelião ou por servidor público efetivo.

§ 2º Em caso da apresentação de declaração ou atestado de conclusão de curso ficará o servidor responsável por encaminhar o devido certificado de conclusão após o recebimento do mesmo para comprovação do ato.

§ 3º Serão consideradas áreas de interesse da IDARON aquelas relacionadas às atribuições do cargo e/ou função exercidos pelo servidor ou de sua unidade de lotação, nos termos dos ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º Para fins de comprovação da graduação de que trata a Tabelas I do Anexo III da Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012, serão considerados cursos de graduação regularmente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Em caso da apresentação de declaração ou atestado de conclusão de curso, no caso da graduação, ficará o servidor responsável por encaminhar o devido diploma ou certificado de conclusão após o recebimento do mesmo para comprovação do ato.

Art. 4º Os certificados ou diplomas utilizados para fins de percepção do Adicional de Qualificação da Defesa Agropecuária não serão admitidos para comprovação de requisitos inerentes ao desenvolvimento na carreira, salvo se o servidor renunciar à percepção do referido adicional.

Art. 5º O requerimento de progressão será formalizado pelo interessado mediante formulário padronizado pela unidade gestora de recursos humanos, acompanhado de cópias do contracheque e documentos pessoais, instruído com cópia do correspondente diploma, certificado de conclusão, declaração ou atestado, autenticada por tabelião ou por servidor público efetivo.

Art. 6º O requerimento deverá ser protocolado pelo servidor diretamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/RO, devendo ser encaminhado à unidade gestora de recursos humanos.

Art. 7º Recepcionado o processo administrativo pela unidade gestora de recursos humanos, esta o instruirá com os assentamentos funcionais do requerente.

§ 1º Estando os autos devidamente instruídos com todos os itens necessários ao processamento do feito, este será encaminhado à unidade jurídica para manifestação.

§ 2º Caso a documentação não esteja completa ou não estejam preenchidos os requisitos deste regulamento, a unidade gestora de recursos humanos notificará o requerente para o saneamento do feito.

§ 3º A unidade gestora de recursos humanos poderá requisitar à Chefia do requerente, bem como à correspondente Supervisão, Gerência, Coordenadoria ou Diretoria, quaisquer informações ou esclarecimentos acerca do pedido.

Art. 8º Manifestando a unidade jurídica que o processo administrativo não contém elementos suficientes à análise de mérito, serão os autos remetidos à unidade gestora de recursos humanos para que notifique o requerente a prestar esclarecimentos, informações ou documentos complementares.

Parágrafo único. Findo o prazo, os autos serão novamente remetidos à unidade jurídica para manifestação definitiva.

Art. 9º Manifestando a unidade jurídica pelo não preenchimento dos requisitos para concessão da progressão pretendida pelo requerido, serão os autos encaminhados à unidade gestora de recursos humanos para notificação do requerente.

Parágrafo único. Da manifestação que trata o caput deste artigo, poderá o requerente protocolar pedido de revisão ao Presidente da Autarquia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da ciência ou da divulgação oficial da respectiva decisão.

Art. 10. Entendendo a unidade jurídica pela inexistência de óbice à concessão da progressão pretendida, serão os autos encaminhados à Presidência da

Autarquia para decisão.

Parágrafo único. Decidindo pela concessão da progressão pretendida, o Presidente encaminhará os autos à unidade gestora de recursos humanos para adoção das medidas necessárias e consignação da progressão nos assentos funcionais do requerente e em folha de pagamento.

Art. 11. Deferida a concessão da progressão, esta será devida:

I - a partir da data do protocolo do requerimento no SEI/RO, na hipótese do art. 10 deste regulamento, desde que não tenha havido solicitação de informações ou esclarecimentos complementares;

II - a partir da data do recebimento dos esclarecimentos, informações ou documentos complementares no SEI/RO, na hipótese dos artigos 7º e 8º deste regulamento;

III - a partir da data do recebimento do requerimento no SEI/RO, na hipótese do parágrafo único do artigo 9º deste regulamento, desde que não tenha havido solicitação da unidade gestora de recursos humanos ou da unidade jurídica de esclarecimentos, informações ou documentos complementares; e

IV - a partir da data do recebimento dos últimos esclarecimentos, informações ou documentos complementares no SEI/RO, na hipótese do parágrafo único do artigo 9º, combinado com o artigo 8º deste regulamento.

Parágrafo único. O requerente terá direito à progressão desde a data do protocolo somente se o seu pedido houver sido feito a partir do dia 21/05/2021. Para os pedidos anteriores à referida data, esta será o marco inicial, considerando que somente nesta data o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON completa lapso temporal suficiente para a segunda progressão.

Art. 12. O Presidente desta Autarquia decidirá os casos omissos.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

ANEXO I - ÁREAS DE INTERESSES DA AGÊNCIA IDARON PARA EVENTOS DE FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO

•	Administração
•	Administração Pública
•	Agroecologia
•	Agroindústria
•	Agronegócio
•	Agronomia
•	Agropecuária
•	Alimentos
•	Análise de Dados
•	Análise de Sistemas
•	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
•	Apicultura e Meliponicultura
•	Aquicultura
•	Banco de Dados
•	Big Data e Inteligência Analítica
•	Big Data no Agronegócio
•	Bioinformática
•	Biotecnologia
•	Blockchain e Criptografia Digital
•	Cafeicultura
•	Cibersegurança
•	Ciência da Computação
•	Ciência de Dados
•	Ciências Agrícolas

•	Ciências Biológicas
•	Ciências Contábeis
•	Ciências Econômicas
•	Computação
•	Computação em Nuvem
•	Comunicação Assistiva
•	Comunicação Digital
•	Comunicação em Computação Gráfica
•	Comunicação em Mídias Digitais
•	Comunicação Institucional
•	Construção Civil
•	Controle Ambiental
•	Defesa Cibernética
•	Desenvolvimento Back-End
•	Desenvolvimento de Aplicativos para Dispositivos Móveis
•	Desenvolvimento de Sistemas
•	Desenvolvimento e Gestão de Startups
•	Desenvolvimento Mobile
•	Desenvolvimento para Internet
•	Desenvolvimento para Web
•	Design
•	Design Comercial
•	Design Educacional
•	Digital Security
•	Direito
•	Engenharia Agroindustrial
•	Engenharia Agrônômica
•	Engenharia Bioquímica
•	Engenharia da Computação
•	Engenharia de Agrimensura
•	Engenharia de Agronegócios
•	Engenharia de Alimentos
•	Engenharia de Aquicultura
•	Engenharia de Biotecnologia
•	Engenharia Florestal

•	Engenharia Química
•	Estatística
•	Fotografia
•	Fruticultura
•	Geografia
•	Geoprocessamento
•	Georreferenciamento
•	Gerenciamento de Redes de Computadores
•	Gestão Ambiental
•	Gestão da Informação
•	Gestão da Inovação e Empreendedorismo Digital
•	Gestão da Qualidade
•	Gestão da Segurança Pública e Patrimonial
•	Gestão da Tecnologia da Informação
•	Gestão de Agronegócios
•	Gestão de Cloud Computing
•	Gestão de Cooperativas
•	Gestão de Equinocultura
•	Gestão de Negócios
•	Gestão de Pessoas
•	Gestão de Políticas Públicas
•	Gestão de Recursos Hídricos
•	Gestão de Recursos Humanos
•	Gestão de Saúde Pública
•	Gestão do Agronegócio
•	Gestão do Agronegócio
•	Gestão Financeira
•	Gestão Pública
•	Horticultura
•	Informática
•	Informática para Negócios
•	Irrigação e Drenagem
•	Jornalismo
•	Laticínios
•	Logística

•	Marketing
•	Mecânica Automobilística
•	Medicina Veterinária
•	Pedagogia
•	Políticas Públicas
•	Processo Gerenciais
•	Produção Agrícola
•	Produção Agropecuária
•	Produção de Grãos
•	Produção Gráfica
•	Produção Leiteira
•	Produção Pesqueira
•	Produção Publicitária
•	Projeto de Estruturas Aeronáuticas
•	Rádio, TV e Internet
•	Redes de Computadores
•	Relações Públicas
•	Secretariado Executivo
•	Segurança no Trabalho
•	Service Design
•	Silvicultura
•	Sistema de Informação
•	Sistemas de Informação
•	Sistemas para Internet
•	Streaming Profissional
•	Tecnologia da Informação
•	Tecnologias Digitais
•	Toxicologia Ambiental
•	Zootecnia

Protocolo 0018065857

SEDI**AVISO****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, torna público aos interessados, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 55 de 06 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado 11/03/2020, em atendimento ao que preceitua o dispositivo no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 26, parágrafo único, que foi considerado a **inexigibilidade de licitação**, em consonância com o Parecer nº 43/2021/SEDI-ASSJUR (0017867744), cujo o objeto é **Inscrição de 05 (cinco) servidores no curso de capacitação, que trata de Curso de Gestão Pública em Tempos de Crise da Fundação Dom Cabral**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Em favor da empresa:

Contratada: Fundação DOM CABRAL, CNPJ: 19.268.267/0001-92.

Valor da Contratação: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil).

Ratifico nos termos da Lei a inexigibilidade em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº 0041.164028/2021-21.

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Coordenador Técnico

Protocolo 0017973328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006.

Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 032/2020**, deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.216445/2020-85, cujo o objeto é Contratação de empresa com experiência em gestão da inovação tecnológica, gestão de núcleos de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleos de desenvolvimento e inovação ou equivalentes, para criar e fomentar o ecossistema local, potencializando a criação de novos negócios, dando origem a novas startups, fazendo formação empreendedora e facilitando a captação de recursos, por meio de seleção para administrar e coordenar juntamente com a Administração Pública as atividades da HUB.RO - INCUBADORA E ACELERADORA DE EMPRESAS doravante chamada HUB.RO, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Gerência de Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia - GDCTEC/SEDI.

Considerando Despacho Final (0017948385) do certame, no qual restou a conclusão da Licitação, o qual foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a licitação de que trata o presente termo, em favor da empresa identificada, conforme segue:

EMPRESA SEMENTE CONSULTORIA EM NEGOCIOS E FINANÇAS LTDA, CNPJ: **13.417.973/0001-72**, no valor de R\$ 705.808,00 (setecentos e cinco mil oitocentos e oito reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

Homologo na forma da lei:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Coordenador Técnico

Protocolo 0018001373

SEOSP

Portaria nº 181 de 12 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0009.201860/2020-31, em especial o Contrato nº. 005/2021/PJ/DER-RO id 0015913307, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de ginástica referentes a **ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE**, que atenderão os municípios e distritos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1.º **Designar** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/equipamentos, objeto do Contrato nº. 005/2021/PJ/DER-RO, qual seja, Aquisição de equipamentos de ginástica referentes a **ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE**, que atenderão os municípios e distritos do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (id. 0011649021), Ata de Registro de Preços nº: 150/2020 id. 0011671988, Contrato id. 0015913307, 1º Termo Aditivo ao Contrato id. 0016859529 e seus anexos.

Equipe 1 - Atenderão os municípios e distritos do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, conforme especificado por meio do Despacho id. 0017854207.

I - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - 1.º Fiscal - mat. nº. 300107789;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2.ª Fiscal - mat. nº. 300007372; e

III - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - Suplente - mat. 300154505;

Equipe 2 - Atenderão os municípios e distritos do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, conforme especificado por meio do Despacho id. 0017854207.

I - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - 1.º Fiscal - mat. 300154505;

II - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - 2.º Fiscal - mat. nº. 300141762; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - Suplente - mat. nº. 300107789;

Equipe 3 - Atenderão os municípios e distritos do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, conforme especificado por meio do Despacho id. 0017854207.

I - Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza** - 1.º Fiscal - mat. nº. 300015899;

II - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro Oliveira** - 2.º Fiscal - mat. nº. 300171476; e
III - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa** - Suplente - mat. nº. 300170977;
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0017923476

**ATO Nº 16/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: 01.1420.00726-0001/2017 - Migrado ao SEI: 0009.363184/2019-54

Convênio n.º 091/17/PJ/DER-RO

Associação Mista dos Produtores Rurais de Presidente Médici - AMPREME

Município de Presidente Médici - RO

Objeto: Adequação Estrutural da Sede da AMPREME. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 2697/2020/DER-GCI (0014489987). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 091/17/PJ/DER-RO, **com ressalva**, devido as impropriedades da Conveniente relacionadas a seguir: Realizou a devolução do saldo do Convênio fora do prazo limite de até trinta dias após a fim da vigência do convênio estipulado no § 6º, Art. 116 da Lei 8666/93 e de forma diversa do estabelecido no parágrafo quinto da cláusula terceira do Termo de Convênio, uma vez que a restituição ocorreu através de pagamento de DARE – Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais e não depósito na conta corrente nº 2402-3 agência 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016848509

DER**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E CLARO S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020; e a

CLARO S/A, neste ato representado por seu Procurador o Sr. **CRISTIANO MARCELO DA SILVA**, CPF (MF) nº 438.347.602-34,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULA QUINTA e CLÁUSULA SÉTIMA**, conforme Justificativa para Termo Aditivo em Caráter Excepcional DER-GAD (0018013403), Resposta da Empresa (0018014859), Despacho DER-SEORGFIN (0018047258), Cotações (0018049686, 0018050614, 0018051222), Justificativa (0013740614) Parecer nº 1310/2021/DER-CI (0018058399), Memorando nº 66/2021/DER-GAD (0018061698), Despacho DER-PROJUR (0011487053), PARECER Nº. 571/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral, (0018034470), com base no parágrafo 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Processo Eletrônico nº 0009.264442/2018-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente **CONTRATO** tem por objeto “*Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoa (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, aparelhos telefônicos móveis e transmissão de dados para acesso à internet de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, especialmente aquelas contidas no Termo de Referência para atender as necessidade do DER-SEAD/DGL/SRP Nº 006/2015, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.*”

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor global que corresponde o presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 42.949,20** (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão às expensas do saldo financeiro já empenhados no Contrato e Restos a pagar não processados, conforme declarado no Despacho DER-SEORGFIN (0018047258).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 011/16/PJ/DER/RO**, por mais **06 (seis) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, antes do término da sua vigência, em razão da assinatura de novo contrato (para o mesmo objeto), decorrente de procedimento licitatório em andamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

CRISTIANO MARCELO DA SILVA

Procurador
CLARO S/A

Protocolo 0018064969

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata /PUBLICAÇÃO (0016878884), Despacho SUPEL-SIRP (0017328499), Ordem de Fornecimento (0017732393), Termo de Referência DER-SEMFOF (0016889742), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0017799269), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0017806712) e Documentos de Habilitação /CERTIDÕES (0018032898)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 070/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 527/2020** do Processo Administrativo nº 0009.121873/2021-16, cujo Objeto é Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento, brita e outros e acabamento) constantes na tabela SINAPI, para atender as necessidades da 13ª Residência Regional de Porto Velho, CGP e Controladoria Interna deste DER-RO, em favor da empresa:

1. DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 17.878.902/0001-28, no valor total de R\$ 191.368,22 (cento e noventa e um mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos);

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Elias Rezende de Oliveira

Diretor-Geral
DER/RO

Protocolo 0018044793

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELLI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020;

CONTRATADA: A CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.280.244/0001-51, com endereço na Av. Alameda das Águas, nº 6, bairro condomínio Vale do Ouro, Município de Ribeirão das Neves/MG, aqui representado por seu sócio Diretor o Sr. GUSTAVO NOGUEIRA CULLEN TABOADA, inscrito no CPF nº 070.348.456-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando a necessidade de promover alteração no Contrato nº 380/PGE-2017, o Parecer Técnico nº 19/DER-PAC/2021 (fls. 5.9106-5.914), os termos do Despacho do ordenador de despesa as fls. 5.919, a orientação da Procuradoria do Estado contida na Informação às fls. 5.921 a 5.924, e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 01-1301.00090-0000/2017, resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 04 (quatro) meses, a contar de 13/05/2021 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 380/PGE-2017.

Cláusula Segunda – A ordem de reinício fica condicionada a comprovação da previsão da despesa no Plano Plurianual e da disponibilidade orçamentária e financeira pelo DER.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste aditivo, devendo ser renovada a garantia prestada pela Contratada para o novo período do contrato.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 13 de maio de 2021.

Termo elaborado na Forma do art. 23, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de Junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral/DER

GUSTAVO NOGUEIRA CULLEN TABOADA

Representante/Contratado

VISTO: LAURO LÚCIO LACERDA

Procurador do Estado

VISTO: MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018062897

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/PGE-2016, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020;

CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME, nome fantasia E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001-83, com sede na Av. Lauro Sodré, nº2391, Bairro Ipase Novo, aqui representada pelo Sr. MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO, portador do CPF/MF nº 825.155.652-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em alterar o Contrato nº 098/PGE-2016, o Despacho do Coordenador Técnico/Gestor PAC às fls. 2..674-2.675, Parecer técnico acostado em fls. 2.674-2.675, a orientação contida na Informação da Procuradoria de Contratos e Convênios, acostado às fls. 2608/2609, dos autos do Processo Administrativo nº 01.1301.00158-00/2015, e o que mais consta, resolvem aditivar o citado compromisso, para fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/03/2021, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 098/PGE-2016.

Cláusula Segunda – A ordem de reinício fica condicionada a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira da despesa pelo DER.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo do Livro Especial nº 01, de TACNT, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 01 de março de 2021.

Termo elaborado na Forma do art. 23, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de Junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral/DER
MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO
Representante/Contratada
VISTO: Lauro Lúcio Lacerda
Procurador do Estado
VISTO: Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018066366

TERMO ADITIVO

4º TERMO AO CONTRATO Nº 479/PGE-2016, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020;

CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME, nome fantasia E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.497/0001-83, com sede na Av. Lauro Sodré, nº2391, Bairro Ipase Novo, aqui representada pelo Sr. MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO, portador do CPF/MF nº 825.155.652-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em alterar o Contrato nº 479/PGE-2016, o Despacho do Coordenador Técnico/Gestor PAC às fl. 1.430, Parecer técnico acostado em fls. 1.428-1.429, a orientação contida na Informação da Procuradoria de Contratos e Convênios, acostado às fls. 1.431, dos autos do Processo Administrativo nº 01.1301.00158-00/2015, e o que mais consta, resolvem aditivar o citado compromisso, para fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2021, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 479/PGE-2016.

Cláusula Segunda – A ordem de reinício fica condicionada a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira da despesa pelo DER.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo do Livro Especial nº 01, de TACNT, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 01 de março de 2021.

Termo elaborado na Forma do art. 23, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de Junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral/DER
MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO
Representante/Contratada
VISTO: Lauro Lucio Lacerda
Procurador do Estado
VISTO: Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018066431

Portaria nº 747 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0017808574), Laudo (0017972294) e Parecer nº 51/2021/DER-NUSEGTRAB (0017972294), nos autos do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Processo eletrônico de nº 0009.196300/2021-38;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 07.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **NOEL JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula: **30016850**, que exerce suas atividades laborais como **Operário de Campo**, na 8ª RR de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0018033160

Portaria nº 744 de 18 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0017449431), Laudo (0017641594), Parecer nº 39/2021/DER-NUSEGTRAB (0017640490) e Parecer 536 DER-PROJUR (0017904281), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.168597/2021-41;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.02.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **GILSO PEREIRA DE SALES**, matrícula 300024988, que exerce suas atividades laborais como **Agente de Portaria**, na 12ª RR de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0018030873

Portaria nº 740 de 18 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (8892344), Laudo (0017961353), Parecer 35 DER-NUSEGTRAB (0017362307) e Parecer 535 PROJUR-DER, nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.499168/2019-07;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.02.2017 a 30.09.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Bruno Marcolino da Silva Mat. 300140885**, que exerce suas atividades como **CHEFE DE CAMPO**, na Usina de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0018024471

Portaria nº 738 de 18 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009;

Considerando o constante ATA SEGEP-CEPEM (0016328264), o Parecer nº 494/2021/DER-PROJUR (0017656623), nos autos do Processo nº 0009.022698/2021-77.

RESOLVE:

READAPTAR, o servidor **JOSE SEBASTIÃO DE SOUZA**, matrícula nº 300106979, para exercer sua função de Eletricista Corrente Contínua (autos), em virtude do servidor apresentar limitação para exercer seu cargo de Motorista, lotado na 2ª RR de Ariquemes-DER, **no período de 18/01/2021 até 16/07/2021, 180 dias (cento e oitenta dias)**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0018017696

ORDEM DE FORNECIMENTO

O **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA**, neste ato representado por seu Presidente - Substituto **EDER ANDRE FERNANDES DIAS** e **MC PLACAS EIRELI**, sediada na Av.: Jatuarana, nº 5194 – Box: 12 CEP: 76.808.086 – Porto Velho/RO, com o CNPJ n.º CNPJ: 23.390.413/0001-25, neste ato representado pelo Sócio (a) Srª **SOLANGE BARROS RIBEIRO**, portador do CPF nº 371.884.702-78, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na entrega dos

produtos autorizados pelo Processo Administrativo n.º 0009.070511/2021-41, como através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2020** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

OBJETO: Aquisições de placas de identificação de veículos oficiais (automóveis), através de Adesão a **Ata de Registro de Preço Nº 112/2020, Referente ao Pregão Eletrônico 215/2020**, a fim de atender as necessidades deste FITHA/DER-RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	NECESSIDADES DER SOLICITADO
001	Placas para veículos 400mm (± 2mm)x 130mm (± 2mm), Azul (Pantone Fórmula Sólido Brilhante 286C).	PAR	83

DO PRAZO: Será de até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DA FORMA DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades deste FITHA, através de requisição emitida pela Coordenadoria de Logística do DER-RO.

LOCAL DE ENTREGA: Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76.820-408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Contato: 99209-2900. Horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta - feira.

VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 20.499,34 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000041FITHA/RO, em 31/03/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento:

1. Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
2. Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto;
3. Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada;
4. Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado;
5. Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -A Contratada deverá cumprir todas as obrigações abaixo relacionadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do objeto devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:

1. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no local e prazo indicados na mesma;
2. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
3. Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes;
4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação para tal;
5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao DER ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
6. Manter, durante a vigência do registro, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no procedimento licitatório;
7. Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação;
8. Realizar cadastro no sistema SEI, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA **“AUTORIZA”** a empresa a ENTREGAR os produtos.

Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Presidente-Substituto/FITHA

SOLANGE BARROS RIBEIRO

MC PLACAS EIRELI

Protocolo 0018002363

Portaria nº 748 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 313/2021/DER-2RR (0018010660);

Considerando o artigo 14, § 2º do Decreto n. 23.273 de 15/10/18, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11/09/20;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora Angleice Kelly Vasconcelos de Cristo, matrícula n. 300106643, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, lotada na 2ªRR/DER, referente ao 1º e 2º período, marcadas para 02/07/2021 a 16/07/2021 e 01/12/2021 a 15/12/2021, ficando o 1º período para 01/12/2021 a 15/12/2021 e o 2º período para 03/01/2022 a 17/01/2022, do exercício 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018033764

Portaria nº 749 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 82/2021/DER-PAC (0017995564);

Considerando o artigo 14, § 2º do Decreto n. 23.273 de 15/10/18;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor Pietro Maria Silva Rossi, matrícula n. 300094050, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado no PAC/DER, referente ao exercício 2021, 3º período, marcadas para 19/07/2021 a 28/07/2021, ficando para o período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018035455

Portaria nº 739 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o Memorando nº 161/2021/DER-COUSA - 0017916683

Considerando o artigo 8º, inciso IV e artigo 14, § 2º do Decreto n. 23.273 de 15/10/18, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11/09/20;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora Dayane Cristina de Carvalho Oliveira, matrícula nº 300164788, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, lotada na Coordenador de Usinas de Asfalto/COUSA/DER, marcadas para um período de 30 dias, de 07/05/2021 à 05/06/2021, ficando para dois períodos, sendo 20 dias para 06/09 à 25/09/2021 e 10 dias para 06/12 à 15/12/2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018021801

Portaria nº 745 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 10/2021/DER-FISCRODU (0017869900);

Considerando o artigo 14, § 2º do Decreto n. 23.273 de 15/10/18, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11/09/20;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora Léia Carolina Lisowski, matrícula nº 300114476, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotada na FISCRODU/CPPOO/DER-RO, referente ao 1º período do exercício 2021, sendo de 10 dias, marcadas para 12.8.2021 a 21.8.2021, ficando para o período de 09.06.2021 a 18.06.2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018032486

Portaria nº 741 de 18 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o Memorando nº 19/2021/DER-NUPROJVIARIO (0017016040) e Memorando nº 27/2021/DER-NUPROJVIARIO (0017926885);

Considerando o artigo 14, § 2º do Decreto n. 23.273 de 15/10/18;

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora Jigleane Castro Torres, matrícula nº 300159130, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotada no NUPROJVIARIO/CPPOO/DER-RO, referente ao exercício 2020, sendo de 20 dias, marcadas para o período de 13/8/2020 a 1º/9/2020, ficando para o período de 16/11/2021 a 05/12/2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018028562

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021/FITHA.

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA E ROVEMA ENERGIA S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Locação de 01 (um) grupo gerador a diesel com potência mínima de 500 kva, para atender as necessidades da usina de asfalto móvel deste FITHA-DER/RO, durante um período de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 98.401,20** (noventa e oito mil reais, quatrocentos e um real e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90.39**, do ano de **2021**, provenientes do **FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E HABITAÇÃO –FITHA/DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 98.401,20 (noventa e oito mil reais, quatrocentos e um real e vinte centavos), / Atividade – **26.782.2106.1386** – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.39, Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global conforme Nota de Empenho nº 2021NE000051 de 05/05/2021 (0017755935).

DO PRAZO: O prazo de vigência de será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n 8.666/1993.

PROCESSO Nº 0009.157381/2021-51.

ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Presidente Substituto -FITHA – **GILVAN GUIDIN-** Procurador.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Presidente Substituto do FITHA

Protocolo 0017893034

Portaria nº 758 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando requerimento de 22.4.2021 e Processo nº 0009.172510/2021-31.

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 10.05.2021, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **GLEISON TOZATTO ALFREDO, Lubrificador, Matrícula nº 300111376**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 4ª RR/Cacoal/DER/RO.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0018052161

Portaria nº 761 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.206300/2021-53.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
José Soares de Carvalho	300029557	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 à 09/112019	3ª "D"	Esp "A"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0018065480

Portaria nº 762 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.206227/2021-10.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Edenilson do Carmo Trindade	300130549	Pintor de Obras	08/ 01/2019 à 07/01/2021	1ª "C"	1ª "D"	08/ 01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0018065945

JUCER

EXTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Uso do Sistema de Distribuição - CUSD - Contrato n°DESC/562/2019, celebrado entre a JUCER e Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A. Objeto: prorrogação por mais 04 (quatro) meses para vigor até 28/08/2021 conforme processo administrativo n°0018.005336/2017-26. Assinam: José Alberto Anísio/Presidente/JUCER, Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora/JUCER e Fernando Tupan Coragem/Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0018051967

EXTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 001/JUCER/2019 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER e a empresa A. C. Construções e Terraplanagem EIRELI EPP; cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 164 dias a contar de 07/05/2021; prorrogação do prazo para a execução da obra por mais 91 dias a contar de 20/04/2021 e reajuste do valor do contrato de **R\$2.007.783,35 (dois milhões, sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)** para **R\$ 2.068.506,70 (dois milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos)**. Assinam: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Valter Luiz Rossini - Representante/A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, Erasmo Meireles e Sá - Secretário/SEOSP, Winston Clayton Alves Lima - Procurador/JUCER.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0018037231

DETRAN

Portaria n° 684 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 452 de 07 de abril de 2021 e conforme Processo Administrativo n.º 0010.199220/2021-03,

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, art. 1º, da Lei 9.873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital.

Resolve:

Art. 1º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
20767/ 2014	21/ 09/2014 01:30 VILHENA/RO	122100	NCQ3163	10B0388827	RAFAEL HIGOR DE OLIVEIRA	05846979052

Art. 2º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, e previsto no **artigo 176-III, código da infração 5304**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
20131/ 2014	28/ 08/2014 22:37 CACOAL/RO	122100	NBZ1288	10B0336319 10B0336321	CRISTIANO DE OLIVEIRA	05760725813

Art. 3º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, e previsto no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
18518/ 2014	13/ 08/2014 21:10 CACOAL/RO	122100	NBY7697	10B0336801 10B0336802	ISMAEL GULARTE	03910714008

Art. 4º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
1315/ 2014	19/ 01/2014 10:07 JI-PARANA/RO	122100	NCZ363 6	10B0210927	JOAO CARLOS COELHO EVANGELISTA	0508304184 0
2714/ 2014	08/ 01/2014 18:20 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NCD761 3	10B0310345	LUIS RICARDO SOARES PEREIRA	0466288328 8
4998/ 2014	27/ 02/2014 16:30 JI-PARANA/RO	122100	NDV416 0	10B0303837	MAITE MAGDA SOUTO DE OLIVEIRA	0490166860 3
14431/ 2014	26/ 06/2014 19:24 JI-PARANA/RO	122100	NBW520 8	10B0303153	THIAGO SILVEIRA TOSCHI FERNANDES	0323181711 6
16150/ 2014	14/ 07/2014 00:37 JI-PARANA/RO	122100	NCV141 9	10B0354714	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	0519490160 9
22341/ 2014	18/ 09/2014 20:02 JI-PARANA/RO	122100	NCJ0651	10B0354365	MARCIO SOARES	0383419390 3
22511/ 2014	30/ 08/2014 10:40 PIMENTA BUENO/RO	122100	NEA012 5	10B0390443	ADRIANO MARTINS DE SOUZA	0556635466 9
24279/ 2014	05/ 10/2014 18:40 ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	122100	NBN702 4	10B0347237	EDUARDO ROSA BASONI	0527385810 4

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0018050804

Portaria nº 685 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 452 de 07 de abril de 2021 e conforme Processo Administrativo n.º 0010.199220/2021-03,

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Resolve:

Art. 1º - Suspender, pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

Nº PA	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	REL. CONCLUSIVO/ PARECER
16228/ 2014	244-I	SOLENIR DA SILVA	03191923400	211/ 2019
20244/ 2014	244-II	RONALDO FLORIANO SILVA	04585212458	178/ 2019
20478/ 2014	175 244-I	WILLEMBERG VIEIRA ALMEIDA	05298826220	175/ 2019
22495/ 2014	244-I	DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	05720252957	190/ 2019
23788/ 2014	244-II	ROSENILDA PEREIRA CARDOSO	05012780532	177/ 2019
23790/ 2014	244-I	BRUNO JOVELINO PACHECO	04175863631	192/ 2019
25820/ 2014	244-II	SAMOEL ALGERI	03476735063	186/ 2019

Art. 2º - Suspender, pelo prazo de 02 (dois) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

Nº PA	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	REL. CONCLUSIVO/ PARECER
7109/ 2012	244-II	JOEL LUIZ DA FONSECA	01387716901	226/ 2018
22627/ 2014	175 210	FAGNER FRANKS DE QUEIROZ	04218108686	174/ 2019
23150/ 2014	175 244-III	HEUDES FARIAS AVILA	03994194574	171/ 2019
24292/ 2014	175 244-III	JULIANO MENDES DA SILVA	02371868305	172/ 2019

Art. 3º - Suspender, pelo prazo de 05 (cinco) meses, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado.

Nº PA	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	REL. CONCLUSIVO/ PARECER
24002/ 2014	174 175	ROGERIO GRIJOLE VERISSIMO	05691902273	173/ 2019

Art. 4º - Suspender, pelo prazo de 12 (doze) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

Nº PA	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	REL. CONCLUSIVO/ PARECER
403/ 2014	165	NERIVALDO PEDROSO SILVA	03072680142	223/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2101/ 2014	165	ADILSON MOURA SANTOS	03443779600	307/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5202/ 2014	165	DENNER WINDERSON VITOR SCHUASTZ	02694698901	309/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5204/ 2014	165	RAFAEL CHIODI	05703733041	308/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5874/ 2014	165	ROMEL PINTO DA SILVA	00191193045	303/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

5885/ 2014	165	DONIZETI APARECIDO MACIEL	02043875744	304/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
7290/ 2014	165	WAGNER OLIVEIRA MACHADO	04678321110	1946/ 2018
7384/ 2014	165	SAMUEL BERTOLINO	02867657860	305/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
7775/ 2014	165	JOAO PAULO ALVES LEAL	05402617206	188/ 2019
7787/ 2014	165	NUBIA PIANA DE MELO	05162638328	13/ 2019
8328/ 2014	165	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	01931260542	179/ 2019
11879/ 2014	165	THIAGO LEMOS DE JESUS	03743167607	306/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
14290/ 2014	165	EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA	01479232014	203/ 2019
14865/ 2014	165	MARCELO AUGUSTO CARVALHO DE SOUZA	05519690785	300/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
15704/ 2014	165	JULIO CESAR SILVA RIBEIRO	05499813320	301/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
15785/ 2014	165	ODAIR PAULO FERNANDES	03017843601	195/ 2019
15787/ 2014	165	AKLAN CANEDO SILVA	04861858492	182/ 2019
17579/ 2014	165	GILSON LIMA DOS SANTOS	01854149490	193/ 2019
18255/ 2014	165	DANIEL JOSE FERNANDES	01978700714	181/ 2019
18266/ 2014	165	CARLOS ANTONIO VIEIRA JUNIOR	05188398256	185/ 2019
19079/ 2014	165	MANUEL SOARES DOS SANTOS	04212528603	194/ 2019
19203/ 2014	165	ELIEZER DA SILVA LEITE	01722794435	302/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
20651/ 2014	165	VAUTEMIR FRANCISCO SESQUIM	01315689930	204/ 2019
23163/ 2014	165	ENEIAS PEREIRA FLOR	05653694764	187/ 2019
23330/ 2014	165	ROBSON DA SILVA	05741304504	202/ 2019
26631/ 2014	165	VALDECI MOREIRA DOS SANTOS	05922369521	191/ 2019

Art. 5º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submetta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 789/2020 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 6º - Determinar ao seu setor próprio que proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 7º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0018052475

Portaria nº 686 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 452 de 07 de abril de 2021 e conforme Processo Administrativo n.º 0010.199220/2021-03,

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital.

Resolve:

Art. 1º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
20565/ 2014	14/ 09/2014 16:35 ESPIGÃO D'OESTE/RO	122100	NBN691 2	10B0393970	VANIA NASCIMENTO WUTKE	0544867329 7
6177/ 2015	13/ 03/2015 21:45 SERINGUEIRAS/RO	122100	NCO616 5	10B0383524	VANIO CUSTODIO RIBEIRO	0461121187 2
9123/ 2015	08/ 05/2015 22:00 CACOAL/RO	122100	NCH028 6	RO00036706	NICELENE ANTUNES	0521241056 7
9146/ 2015	28/ 05/2015 12:40 CACOAL/RO	122100	NCC470 9	RO00036713	VALTER NOGUEIRA	0290337550 9
9729/ 2015	13/ 06/2015 22:50 NOVA BRASILANDIA DO OESTE/RO	122100	NDF3322	10B0361779	IDENI INACIO DE MELO	0461918054 6
14333/ 2015	05/ 09/2015 08:35 CACOAL/RO	122100	NDN261 8	RO00029502	VALSILENE SANTANA DE SOUZA	0541878963 4
31579/ 2015	22/ 09/2015 07:50 CACOAL/RO	122100	NCL4764	RO00038610	CELSON PANTALEAO DEICKE	0546715139 3

Art. 2º - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 01 (um) mês, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
26667/ 2014	14/ 12/2014 22:00 JI-PARANA/RO	200050	NDW7768	18763	ANDRE LUIZ VANZIN SARTORIO	04986518690

Art. 3º - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 02 (dois) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
3595/ 2013	16/ 02/2013 04:35 JI-PARANA/RO	200050	NBJ8791	6046	ELISMAR DE OLIVEIRA MENEZES	01035919230

Art. 4º - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 03 (três) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
19828/ 2012	31/ 10/2012 17:20 PIMENTA BUENO/RO	122100	JZU2305	10B0113098	ISRAEL ALVES CAMELO	03726405104

Art. 5º - Notificar, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 12 (doze) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
14284/ 2014	27/ 06/2014 00:15 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NEH5678	10B0361985	LOURDES CHIODI DE OLIVEIRA GREGORIO	04783243058
17769/ 2014	26/ 06/2014 21:17 CABIXI/RO	122100	NEA5094	10B0075227	ANTONIO TERTULIANO RIBEIRO	05656553848
19002/ 2014	20/ 07/2014 17:30 ALTA FLORESTA D'OESTE/RO	122100	NDB1203	10B0333966	REINALDO LIMA BARBOSA	03027737013
19563/ 2014	22/ 08/2014 23:50 CABIXI/RO	122100	NBI0323	10B0075095	WILLIAN DIERNISSON LOVISA	05214330022
20854/ 2014	23/ 09/2014 22:35 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NDU7408	10B0335943	ANTONIO MONTEIRO RODRIGUES	04218110113
21886/ 2014	11/ 07/2014 11:20 VILHENA/RO	122100	NDY1892	10B0347923	JOSE SENA ROSSI	02864996056
24217/ 2014	28/ 09/2014 10:00 CACOAL/RO	122100	NCJ8895	10B0343749	AYLTON DEO DE FREITAS NETO	05160515064
24539/ 2014	09/ 11/2014 10:07 VILHENA/RO	122100	NCR8764	10B0384167	JEAN CARLOS MONTALVAO	02252563701
26869/ 2014	22/ 11/2014 02:57 CACOAL/RO	122100	NBK5678	10B0389104	JOEMAR DE JESUS RAMOS STOCCO	05463464840

Art. 6º - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 13 (treze) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e prevista no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
11646/ 2012	18/ 07/2012 22:20 ROLIM DE MOURA/RO	122100	NCR5599	10B0057118 10B0057124	ESTEVAO ANDREW DE OLIVEIRA MIRANDA	04607021076

Art. 7º - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 13 (treze) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e prevista no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGAO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
15783/ 2014	13/ 07/2014 04:50 PIMENTA BUENO/RO	122100	FWJ0413	10B0353922 10B0353923	KAIQUE PEREIRA XAVIER	05126137397

Art. 8º - Notificar, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR por 13 (treze) meses, e de frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso de reciclagem, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá:

Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Nº PA	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
17634/ 2012	26/ 08/2012 18:00 COLORADO DO OESTE/RO	122100	NBZ3192	10B0161134 10B0161092	AFONSO DANTAS BIBIANO	05019263684

Art. 9º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, sito a na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 10º - Cientificar que a CNH poderá ser entregue na CIRETRAN de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida.

Art. 11º - Cientificar que esgotado o referido prazo e não ocorrendo entrega da CNH ou apresentação de recurso, a penalidade será mantida, sendo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, o prazo de início de cumprimento da penalidade, efetivada com o bloqueio em seu prontuário.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0018053196

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: DETRAN/RO.

CONTRATADO: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 11.609.533/0001-91.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Repelência de pombos e outras aves, nos ambientes internos e externos do prédio da Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito - COMETTRAN.

PROCESSO SEI Nº 0010.387293/2020-61

DO VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, prorrogáveis.

RECURSO INICIAL: Programa de Trabalho: 0412210152281228101; Elemento de Despesa: 33903916; Fonte de Recursos: 02400000000240 – Recursos diretamente arrecadados - Nota de Empenho: 2021NE000994 de 06/05/2021 (ID 0017797218), no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

ASSINAM: NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - Diretor Geral

CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA - Representante da Contratada

VISTO: FERNANDO NUNES MADEIRA - Procurador Geral

Protocolo 0018044978

Portaria nº 688 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.468590/2018-92,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
FERRARI AUTO ESCOLA LTDA	13.416.349/ 0001-50	CFC FERRARI	RUA ACRE3202 - SETOR 05	ARIQUEMES - RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação **“AB”** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018058361

Portaria nº 687 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.104436/2021-91,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear**, a partir de 14 de maio de 2021, a servidora **EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCÁ**, matrícula **300072599**, estatutária/DETRAN-RO, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO - FG-04**, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018055440

Portaria nº 689 de 19 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.059058/2018-88,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar credenciamento** no período de 19/05/2021 a 28/02/2022, da empresa Concessionária **BINGOOL MOTOS E NAUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.061.275/0001-11**, localizada na Avenida Rogério Weber, 1867 - Centro – Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Diretor Geral

Protocolo 0018059217

Notificação nº 3/2021/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente, fica o ex servidor abaixo relacionado notificado a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, o débito relativo a infração de trânsito praticada na direção do veículo NDX-9431, pertencente a esta Autarquia, devendo o valor ser ressarcido ao erário através da conta - Ag. 2757-X C/C 23307-2 - sob pena de inscrição em dívida ativa.

Nome	CPF	Débito
LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA RAMOS	043.261.052-91	R\$ 574,62

Selma Martins de Lima

Chefe Divisão de Div. Ativa

Regina Célia F. M. Mancebo

Gerente Financeira

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0018057256

Notificação nº 4/2021/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente, fica o ex servidor abaixo relacionado notificado a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, o débito relativo a Gratificação de Incentivo Laboral pagos entre os meses de abril (21 dias), maio a outubro de 2018 -devendo ser ressarcido ao erário com base no Artigo 1, Inciso 1, Parágrafo único da lei 4251-2018 – conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23307-2, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Nome	CPF	Débito
GISLAINE ANTONIO DE OLIVEIRA	762.289.912-72	R\$384,06

Selma Martins de Lima

Chefe Divisão de Div. Ativa

Regina Célia F. M. Mancebo

Gerente Financeira

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0018057696

IPERON**ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 2 DE 18/05/2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.249192/2020-33.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1546** de 11/12/2019, publicado no **DOE nº 234**, de 13/12/2019, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **TANIA MARIA SOBRAL GUEDES DA SILVA**, portadora do **RG nº 04093928-2-IFP**, inscrita no **CPF nº 477.743.987-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **01**, matrícula nº **300060799**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, fundamentado na **alínea “a”, do inciso III, § 1º, e 5º do art. 40 da Constituição Federal**, em conformidade com **Informação n.º 1.043/2020/PGE/IPERON/2014 ID 0014711961 e Despacho/PROGERID 0017596499**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0018016281

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

Considerando a Contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível superior e nível médio para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, incluindo o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte.

Processo nº 0016.118988/2018-21

Fica convalidado ato relativo à Publicação do 1º Termo Aditivo do processo nº 0016.118988/2018-21, ID SEI nº 6344186 referente à Contratação de empresa especializada com experiência comprovada, para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível superior e nível médio para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, incluindo o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, cuja Extrato encontra-se ID SEI nº 0011918484 e sua respectiva publicação no Diário Oficial nº 11 disponibilizado e publicado em 09/06/2020 deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Roney da Silva Costa
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 0017902261

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
PROCESSO Nº 491/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tipo de disputa ABERTA, que tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura **Locação de horas máquinas de (rolo compactador, moto niveladora, caminhão pipa, caminhão basculante, caminhão prancha, mini carregadeira, pá carregadeira)**, para um melhor desenvolvimento dos trabalhos feitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município de Costa Marques/RO, no valor estimado de R\$ 6.024.500,00 (Seis milhões vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme Edital.

Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 21/05/2021, até as 09:30hs do dia: 02/06/2021.

Abertura das propostas: 02/06/2021 às 09:45hs.

Início do pregão: 02/06/2021 às 10:00hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 491/SEMSAU/2020.

Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 19 de maio de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Protocolo DO8566

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 054/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2729/2021/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro total de 02 (dois) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 18.022,56 (dezoito mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Data de Abertura: 07/06/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 19 de maio de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15204/2021

Protocolo DO8568

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 015/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-53/SEMSAU/2021

Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SEMSAU DE ALTO PARAISO-RO". Devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-53/SEMSAU/2021. Empresas detentoras: 1) NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 14.595.725/0001-84, Homologado: R\$ 17.555,00, 2) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.031.173/0001-44, Homologado: R\$ 17.653,00, 3) ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 27.718.661/0001-03, Homologado: R\$ 269.534,00, 4) MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 30.511.964/0001-65, Homologado: R\$ 220.858,00 5) JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 38.460.625/0001-09, Homologado: R\$ 43.359,00, 6) PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - CNPJ nº 05.159.591/0001-68, Homologado: R\$ 97.306,00, 7) LIGIA MARIA CARNEIRO - CNPJ nº 29.228.930/0001-89, Homologado: R\$ 17.695,00, 8) GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 17.472.278/0001-64, Homologado: R\$ 133.926,00, 9) CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 05.155.425/0001-93, Homologado: R\$ 5.040,00, 10) DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.520.829/0001-40, Homologado: R\$ 95.100,00, 11) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 23.312.871/0001-46, Homologado: R\$ 3.564,00, 12) TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 32.364.822/0001-48, Homologado: R\$ 32.780,00. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 040 de 04/04/2007 – PMAP, valor global Homologado é de R\$ 954.370,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais). A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: DAD3A1C6 data de circulação 20/05/2021.

Alto Paraíso/RO, 19 de Maio de 2021.

Obs.: ARP assinado Eletronicamente nos autos respectivo

Protocolo DO8569

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-344/2021

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA FRIA PRÉ MISTURADA A FRIO E ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO , POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 - SRP para revisão e retificação do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail:**

cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso (RO), 19 de Maio de 2021.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Protocolo DO8577

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-503/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS

E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMPUTADORES, PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEMED** , do município de Alto Paraíso-RO, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil, e quinhentos reais).** Início da sessão pública: dia **08/06/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 19 de Maio de 2021.

Thiago Santos de Souza

Pregoeiro

Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO8578

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-432/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso-RO, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R\$ 959.318,50 (novecentos e cinquenta e nove reais e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública: dia 08/06/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19 de maio de 2021.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO8582

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

TOMADA DE PREÇO nº: 002/C.P.L/2021

Processo Administrativo 4279/SEMELC/2020

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4.026/GP/2019, cuja decisão do Recurso, homologado pela autoridade competente, parecer jurídico de 0148/PGM/2021, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 28/05/2021, às 10h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Prédio da antiga vigilância sanitária, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-mail pregaoespigao@hotmail.com. Espigão do Oeste-RO, 19 de maio de 2021.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente-CPL-
decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO8570

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-365/SEMOSP/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais para manutenção do cemitério. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.355,43 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Junho de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 19 de Maio de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO8571

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-5919/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 118/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM ÁREA URBANA** no município de Jaru/RO, oriundo do Contrato de Repasse nº **897187/2019/MDR/CAIXA**. No valor estimado de R\$ 1.929.099,96 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Nove Mil, Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). Início da Sessão Pública: **09 de junho de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 19 de maio de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

Neriane Cordeiro de Souza

Portaria nº 118/GP/2021

Presidente Suplente da CPL

Protocolo DO8572

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-5954/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 118/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL**, localizada na av. J.K. Com Esq. Rua Florianópolis, setor 02, na cidade de Jaru/RO, **oriundo do Contrato de Repasse nº 896562/2019/MTUR/CAIXA**. No valor estimado de R\$ 2.723.027,56 (Dois Milhões Setecentos e Vinte e Três Mil, Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Início da Sessão Pública: **08 de junho de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 19 de maio de 2021

Neriane Cordeiro de Souza

Portaria nº 118/GP/2021

Presidente Suplente da CPL

Protocolo DO8573

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público que se encontra instaurada LICITAÇÃO, PREGÃO - ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito no edital e anexos. I – OBJETO – Formação de Ata de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para abastecer a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Conforme orçamento das demandantes. III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 31/2021; IV - ABERTURA: 08 de junho de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); V - LOCAL: Através da plataforma www.licitanet.com.br. VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de R\$ 2.067.725,00 (dois milhões e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais), elaborado com base em pesquisas nos comércios regionais, na plataforma Banco de Preços e comprovado no processo. Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão. VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 18 de maio de 2021.

THAYNARA K. DE O. FIORATI

PREGOEIRA - Port. 3084/2019

Protocolo DO8574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2021**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00557/2020, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA INFORMÁTICA (Microcomputador Desktop - Básico)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2021** às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação 873652. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 678.046,33 (Seiscentos e setenta e oito mil quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

JANÍNI FRANÇA TIBES

Pregoeira (assinado em 19.05.2021 às 11h00min)

Protocolo DO8575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

O Município de Cacaulândia – RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 02/2021** tipo menor preço por GLOBAL, objetivando **Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Ampliação e Acessibilidade da Escola Nelso Alquieri**, com o valor total estimado em **R\$ 563.070,52 (quinhentos e sessenta e três mil e setenta e dois centavos)**. **Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 11 de junho de 2021 (Horário Local) início da Sessão Pública.** A retirada do edital está disponível no site : **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail **cpl2@cacaulandia.ro.gov.br**

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da CPL

Cacaulândia, 20 de maio de 2021.

Protocolo DO8579

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 414/ SEMSAU/2021
Modalidade: **Pregão**
Edital nº: 014/ CP/PMMS/2021
Forma: **Eletrônica**

Tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: **R\$ 105.000,00**

Objeto: Aquisição de Material Permanente, sendo 01 (um) **VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A**, para atender as necessidades da **Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos**.

Protocolo DO8580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO - **CONTRATADO:** GEOTECNICA SONDAGENS E INVESTIGAÇÕES DE SOLO EIRELI, com sede a Rua Paraguai nº 1987, Município de Ariquemes RO, inscrito no CNPJ nº 13.889.896/0001-53 - **DO OBJETO:** Prestação de Serviços de Ensaios de Laboratório e controle Tecnológico da Qualidade de Solos, para atender a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos, ficha 570 e pedido de empenho nº1108/2021 de 10/05/2021, constantes no processo administrativo nº 331/2021 - **DO PREÇO:** É de R\$375.020,00 (trezentos e setenta e cinco mil e vinte reais), sendo o mesmo irrevogável - **DA VERBA:** As despesas decorrentes do presente contrato do Projeto de Atividade: 03.001.04.122.1003.1.956 - Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Conforme ficha 570 e pedido de empenho nº 1108/2021 de 18/05/2021 R\$162.721,27 - **DO PRAZO:** É de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993 - DATA: 18 de Maio de 2021

THIAGO ROBERTO GRACI PROCURADOR-GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2019

Protocolo DO8581

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2021

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, tipo Menor Preço Por ITEM, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2423, 6x2 PLACA OHM-0129 ANO 2012/2013**, pertencente à frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor estimado da licitação e de R\$41.791,43. Data da abertura e início da disputa: 07/06/2021 às 11h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20 de Maio de 2021.
Celia Ferrari Bueno
Pregoeira

Protocolo DO8583

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9521>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 20/05/2021, às 12:03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2021 EXCLUSIVO ME/EPP/MEIO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.ºs 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2021. PROCESSO Nº: 2-252/SEMSAU/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de MEDICAMENTOS injetáveis/hospitalar, com fornecimento imediato após a assinatura do empenho, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os medicamentos serão adquiridos através do CONVÊNIO Nº 304/PGE-2020. VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 78.727,40 (setenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Local: www.licitanet.com.br Cronograma para inserção das propostas e realização da sessão de disputa

Cadastro de propostas iniciais:	Das 09h: 00min do dia 21/ 05/2021
Fim do cadastro de propostas:	Às 08h59min, do dia 07/ 06/2021
Abertura de propostas iniciais:	Dia 07/ 06/2021, com início às 09h00min
Início da sessão pública:	Dia 07/ 06/2021, com início às 09h00min

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso- RO, 20 de Maio de 2021

Valéria Neiva Batista
Pregoeira
Decreto nº 6908 de 22.02. 2021

Protocolo DO8585

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. CARLOS JORGE CURY MANSILLA CRM-AM 1811 E CRM-RO 741

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 34/2015, julgado na Terceira Câmara de Julgamento deste Regional, torna pública a aplicação da penalidade de "CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL", prevista na alínea "e" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 10, 32 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao DR. CARLOS JORGE CURY MANSILLA, inscrito neste Conselho sob nº 1811 e CRM-RO 741.

Manaus, 20 de Maio de 2021.

Dr. Emanuel Jorge Akel Thomaz de Lima
Presidente do CREMAM

Protocolo DO8289